



PARECER DE LICITAÇÃO

Origem: Gabinete da Prefeita

Destino: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando:

1. A necessidade de suprir os diversos setores da administração municipal com materiais de consumo para seu expediente habitual bem como dar suprimento para a rede municipal de ensino com materiais escolares;
2. O contido na Lei de 8666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação,

Determino:

Que a Comissão de Licitações e/ou Pregoeiro, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência que lhes confere a Lei, para a construção de certame licitatório, preferencialmente na modalidade "Pregão Presencial", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto(s) abaixo:

- Aquisição de materiais de expediente e escolar, limitado ao teto máximo de R\$ 127.936,15 (cento e vinte e sete mil novecento e trinta e seis reais e quinze centavos), tipo menor valor por lote, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda/termo de referencia em anexo.

Centro Administrativo em 17 de abril de 2019

Maria Antonieta de A. Almeida.

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita



PROCESSO N.º 43/2019 – Pregão N.º 21/2019

PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2019.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que sejam adquiridos materiais de consumo para o expediente habitual da administração municipal, em seus diversos departamentos, bem como suprimento de materiais escolares para o setor municipal de educação, são os seguintes:

Dotações:

03001-departamento de administração

0412204022007-manutenção das atividades do departamento de administração

00420/440-conta despesa

03002-divisão de recursos humanos

0412204022008-manutenção das atividades de recursos humanos

00500/520-conta despesa

03003-divisão de compras e serviços administrativos

0412204022009-manutenção da divisão de compras e serviços administrativos

00580/600-conta despesa

03005-divisão de licitações

0412104022011-manutenção das atividades da divisão de licitações

00720/730-conta despesa

03007-divisão de materiais

0412404032013-manutenção das atividades divisão de materiais

850/860-conta despesa

04001-departamento de finanças

0412304032015-manutenção das atividades do departamento de finanças

00980/1010-conta despesa

04003-divisão de contabilidade

0412304032018-manutenção das atividades da divisão de contabilidade

01220/1230-conta despesa

04004-divisão de tributação

0412304042019-manutenção das atividades da divisão de tributação

01290/1320-conta despesa

05001-departamento de saúde

1030110012021-manutenção das atividades do departamento de saúde

01520/1540-conta despesa

05003-divisão de serviços administrativos

1030110012023-atividades de assessoria operacional de saúde

1670/1700-conta despesa

1030110012024- manutenção das atividades da divisão de serviços administrativos

1750/1760/1770/1800/1810-conta despesa

05006-divisão de atenção básica a saúde

1030110012031-atenção básica piso fixo

2470/2480/2490/2420/2430/2440-conta despesa



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

003

06-depto de ação social

06001-depto de ação social

0824408012047-manutenção das atividades do depto de ação social

3870/3880/3930/3940-conta despesa

06002-assessoria de políticas sociais

0824408012048-apoio social a pessoas economicamente vulneráveis

3960/3970/4030/4040-conta despesa

0824408012049-apoio a idosos, pessoas com deficiência e entidades de classes comunitárias

4050/4060/4110/4120-conta despesa

0824408012050-atividades de assessoria de políticas sociais

4170/4180/4190/4290/4300/4310-conta despesa

06003-fundo municipal de assistência social

0824408012051-manutenção das atividades da divisão de desenvolvimento social

4350/4360/4370/4380-conta despesa

06004-fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente

0824308022052-manutenção das atividades da divisão de proteção a criança e ao adolescente

4470/4480/4490/4530/4540/4550-conta despesa

0824308026053-manutenção do conselho tutelar

4620/4640-conta despesa

07-depto de educação

07001-depto de educação

1236112012054-manutenção das atividades do depto de educação

4820/4830/4840/4850/4880/4890/4900-conta despesa

07003-divisao de ensino fundamental

1236112012058-manutenção do ensino fundamental FUNDEB

5280/5300-conta despesa

1236112012059-manutenção do ensino fundamental

5370/5380/5390/5420/5430/5440-conta despesa

1236112012061-manutenção das atividades da divisão de ensino fundamental

5640/5650/5660/5700/5710/5720-conta despesa

07004-divisão de ensino pre escolar

1236512022065-manutenção do ensino infantil-pré escolar – FUNDEB

5850-conta despesa

1236512022066-manutenção do ensino infantil-pre escolar

5880-conta despesa

1236512022067-manutenção do ensino infantil-creches – FUNDEB

5970-conta despesa

1236512022068-manutenção do ensino infantil-creches

6010-conta despesa

08001-depto de infra estrutura e engenharia

1545115012073-manutenção das atividades do depto de infra estrutura e engenharia

06460/06470/6510/6520-conta despesa

08002-assessoria de engenharia

1545115012074-atividades de assessoria de engenharia

6830/6840-conta despesa

08003-assessoria de infraestrutura

1545115012075-atividades de assessoria de infraestrutura

6940/6950-conta despesa

09001-depto de cultura e turismo



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

004

1339213011023- depto de cultura e turismo

7810-conta despesa

09002-divisão de práticas culturais

1339213012085-manutenção das atividades da divisão de práticas culturais

7880-conta despesa

10001-depto de agricultura

2060620012087-manutenção das atividades do depto de agricultura

8030/8040/8050/8090/8100-conta despesa

10002-divisão de agricultura e fomento

2060620012088-manutenção das atividades da divisão de agricultura e fomento

8150/8160/8170/8190/8200-conta despesa

10005-divisão de agricultura familiar

2060620012091-manutenção das atividades da divisão de agricultura familiar

8430/8440/8450/840-conta despesa

3390300000-material de consumo

3390390000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Centro Administrativo Adão Reis em 17 de ABRIL de 2019

Danielle P. Bringhamti
Contadora CRC PR-047272/O-2



PROCESSO N.º 43/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2019

A Prefeitura de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, sito a Av Araucaria, 3120, através do Pregoeiro designado pela Portaria n.º 276/2017, e ainda de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 suas posteriores alterações e a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor valor por lote para o objeto de contratar o fornecimento de materiais de consumo tipo escolar, de expediente e assemelhados, observadas as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e no conteúdo geral deste Edital.

Agenda de eventos:

- Protocolo de envelopes até as 12 horas (horário local) do dia 02 de maio de 2019 no setor de protocolo geral, no Centro Administrativo Adão Reis.
- Abertura dos envelopes e etapa de lances a partir das 14 horas (horário local) do dia 02 de maio de 2019 no setor de licitações do Centro Administrativo Adão Reis.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem por objeto de contratar o fornecimento de materiais de expediente, escolar e assemelhados, de acordo com a descrição do Anexo I deste Edital.

1.2 - O presente edital, e seus demais anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no setor de Compras/Licitações a partir de sua publicação das 09h00m as 12h00m e das 13h30m as 17h00m.

1.3 - Quaisquer cópias a serem dispensadas dos documentos do certame serão cobradas a razão de R\$ 0,20(vinte centavos) a copia em papel A4, caso o interessado deseje efetuar copia em algum tipo de mídia o material deverá ser fornecido pelo proponente. O presente edital bem como seus anexos, se houverem, não serão enviados por e-mail ou fax, devendo, para tanto, o proponente interessado dirigir-se até o Centro Administrativo Adão Reis e efetuar a retirada do mesmo ou consultá-lo diretamente no endereço eletrônico <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Considerando a disposição de valores unitários dos objetos fica assim disposta a participação dos interessados no certame:

2.1.1. Somente poderão participar da disputa empresas enquadradas como MEs (ME/EPP/MEI), conforme lei geral N.º 123/2006 e lei complementar N.º 147/2014, desde que respeitado o ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e atendidas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o FGTS e UNIÃO;
- g) mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal.
- h) tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- i) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

006

j) entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, deverá ser preenchido o protocolo de retirada do Edital junto ao setor de compras/licitações.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio os documentos abaixo listados que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade:

3.1.1 Carteira de Identidade ou CTPS ou CNH, para identificação pessoal do representante do proponente.

3.1.2 Instrumento público/particular de procuração ou ato constitutivo da proponente.

3.1.2.1 Caso seja feita a apresentação de instrumento de procuração, a mesma deverá contemplar poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.2.1 Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular (conforme modelo anexo ao edital), a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento equivalente, onde seja possível verificar a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário. Em sendo adotada a via de instrumento particular o mesmo deverá contar com o reconhecimento de firma do outorgante.

3.1.3 Comprovação da condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE/ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, a qual será recebida exclusivamente nesta oportunidade, através da apresentação do seguinte documento, conforme o caso de enquadramento:

a. "Certidão Simplificada" de micro empresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, em até 60 dias que antecedem a data de abertura do certame; ou,

b. "Certificado da Condição de Microempreendedor Individual" extraído do site da Receita Federal.

3.1.3.1 A não comprovação, nesta fase, da condição de ME/EPP/MEI causará ao proponente os seguintes impedimentos, conforme o caso:

a. Invocar para si os benefícios que a legislação prevê para empresas sob este regime.

b. Participar das demais fases do certame, quando a licitação for exclusiva para ME/EPP/MEI, impossibilitando, em consequência, o aproveitamento dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", os quais ficarão, após rubricados pelos interessados, arquivados por trinta dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados, destruídos sem maiores formalidades.

c. Participar do(s) objeto(s) destinados a ME/EPP/MEI quando a licitação for parcialmente exclusiva para empresas constituídas neste formato/condição.

3.1.4. Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e de inexistência de fatos impeditivos.

3.1.4.1 A ausência desta declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigido prevista inviabilizará a participação da proponente neste processo, impossibilitando, em consequência, o aproveitamento dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e



"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", os quais ficarão, após rubricados pelos interessados, arquivados por trinta dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados, destruídos sem maiores formalidades. Esta declaração dá cumprimento ao previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

3.2 É admitido somente um representante por proponente.

3.3 A ausência da documentação referida nos itens 3.1.1 e 3.1.2 ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas neste edital impossibilitará a participação da proponente neste certame, exclusivamente no tocante à formulação de lances orais e demais atos relacionados, inclusive interpelações e solicitações de prazos recursais.

3.4 Para que os licitantes não aleguem ignorância os documentos de credenciamento devem ser entregues em mãos, no início dos trabalhos e fora de qualquer envelope.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via, e em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo no anverso os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ/MF

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2019

4.2. Ser datilografada ou impressa por processo eletrônico em papel com identificação da empresa, em uma via, escrita em língua portuguesa, sem borrões, emendas, rasuras ou entrelinhas não ressalvadas, datada, rubricada e assinada na última de suas folhas pelo representante legal da proponente, podendo ser tomado por base o modelo anexo ao edital.

4.3. Conter a razão social, endereço, CEP, telefone e/ou fax(se tiver), CNPJ da licitante e o número deste Edital.

4.4. Consignar preço unitário do item e o totalizador de cada item, em moeda corrente nacional, escrito em algarismo. Em caso de divergência entre algum valor proposto será considerado o de menor importe, ou seja, o mais vantajoso para a administração. Serão consideradas somente duas casas após a vírgula, para efeito de classificação da proposta;

4.5. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita entrega/execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

4.6. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores ou alterações nas condições estipuladas, uma vez que houver a abertura da proposta. Será desclassificado o proponente que apresentar mais de uma proposta de valores para o mesmo objeto acondicionada no envelope "Proposta de Preços".

4.7. Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, nem valores ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, valores unitários simbólicos, irrisórios ou de cotação zero.

4.8. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Edital ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente.

4.9. Declarar prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes. As propostas que omitirem o prazo de validade serão consideradas como sendo válidas por 60 (sessenta) dias corridos.

4.10. A proposta poderá, facultativamente, conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da proponente. Para fins de eventual contratação a informação destes dados passará a ser obrigatória.

4.11. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

5.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo, no anverso, os seguintes dizeres:



RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ/MF

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2019

5.2. Para habilitação no certame a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Certificado de Cadastro de Fornecedor emitido pelo Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, devidamente em vigor para o exercício de 2019, sendo que os proponentes que por ventura estiverem com alguma certidão negativa vencida junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, por ocasião da abertura do certame, deverão apresentar documento que supra esta deficiência acondicionada no envelope da habilitação deste certame, ou, em não sendo cadastrado junto ao Município, deverá apresentar os seguintes documentos acondicionados no envelope de habilitação:

5.2.1.1 Habilitação Jurídica

a) ato constitutivo do proponente (dispensado se já apresentado junto aos documentos de credenciamento).

a.1) A ser comprovado através de Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ou, Contrato Social e sua última alteração, ou Certidão atualizada da Junta Comercial, para as sociedades comerciais ou, Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou do Cartório de Títulos e Documentos para as sociedades civis e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de prova da eleição da diretoria em exercício ou, se for o caso, decreto de autorização para funcionamento no país, no caso de empresas estrangeiras ou, certificado da condição de microempreendedor individual extraído do site da Receita Federal.

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado(CICAD para o Paraná ou documento equivalente para os demais estados) ou do Município(alvará de licença e localização), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

c.1) Do conteúdo do CNPJ das licitantes é que será avaliado se a atividade ali descrita(CNAE) é compatível com o objeto ora licitado.

5.2.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

b) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

c) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

d) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

5.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de pedidos de falências, concordatas ou processo de recuperação judicial, passada pelo distribuidor judicial, da sede da empresa, expedida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de apresentação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis pela legislação fiscal, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação e devidamente assinado pelo responsável legal da empresa e por contador habilitado.

b.1) As demonstrações exigidas nesta letra estão dispensadas para micro empreendedor individual - MEI bem como para empresas constituídas a partir de 01 de janeiro de 2019;

5.2.2. Qualificação Técnica (apresentação obrigatória seja o proponente cadastrado ou não)

a) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, através da apresentação de no mínimo um atestado e/ou certidão fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

009

privado, comprovando o regular fornecimento/execução do objeto que ora se propõem a fornecer/executar para o Município de Cel. Dom. Soares.

a.1) Se o documento for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá a assinatura deste documento ser reconhecida em cartório.

b) Declaração de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação devidamente assinada pelo representante legal da proponente;

c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal devidamente assinada pelo representante legal da proponente;

5.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada previamente por cartório competente ou por servidor na qualidade de membro da Comissão de Licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial. Esta condição poderá ser dispensada para aqueles documentos que podem ter sua autenticidade verificada nos arquivos da municipalidade ou via on-line no respectivo site da internet ou para aqueles cuja emissão seja da própria municipalidade.

5.4 - Os interessados em fazer cadastro junto a municipalidade ou que deseje apresentar cópias de documentos para este certame deverá trazê-las consigo vez que a Administração não as produzirá.

5.5 - Em hipótese alguma será admitido a apresentação posterior de documento o qual deveria estar acondicionado em seu respectivo envelope por ocasião do protocolo. Nenhum documento apresentado poderá ser retificado ou modificado de qualquer forma após o protocolo dos envelopes.

5.6 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

5.7 - Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

5.8 - Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

5.9 - Se todas as proponentes forem inabilitadas, o pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá fixar as proponentes o prazo de até cinco dias úteis para apresentação de nova documentação.

5.10 - Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

6 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 Em prazo e local descritos no preâmbulo deste Edital, os interessados deverão protocolar seus envelopes e demais documentos que assim desejem junto ao setor municipal de protocolo no edifício do Centro Administrativo Adão Reis.

6.2 Nas condições previstas neste edital o Pregoeiro receberá do setor municipal de protocolo, os envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, correspondente as propostas e a habilitação exigida das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.3. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7– DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados, levando-se em conta a modalidade adotada no certame.

7.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

010

7.3. Será (ão) classificada (s) e proclamada (s) pelo Pregoeiro a licitante que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

7.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço; no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.5. Para as licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 7.3 e 7.4, que estejam devidamente representadas e credenciadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, através de seus representantes devidamente credenciados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor;

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, quando será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

7.8.1. Quando o valor original proposto tiver sido alterado por conta de lance oferecido, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de abertura da sessão do Pregão, nova Proposta de Preços, constando os valores unitários do item licitado de acordo com o valor global da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato, necessidade que poderá ser dispensada pelo pregoeiro se este assim entender possível.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

7.9.1. Não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope Proposta de Preços, sejam omissas relativamente a alguma parcela do item ou apresentem irregularidades ou defeitos que impeçam o julgamento objetivo;

7.9.2. Que ofertarem preços irrisórios, simbólicos, de cotação 0, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

7.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.12. Caso a licitante apresente seu certificado de cadastro com algum documento já vencido deverá apresentar o novo e em vigor juntamente com aquele, ou seja, com o certificado de cadastro.

7.13. Caso a licitante apresente irregularidade no cadastramento, ou apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

7.14. Não serão aceitos protocolos nem recibos de pagamento em substituição a quaisquer documentos ou certidões.

7.15. Findo o exame da documentação e constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, momento em que o Pregoeiro, de maneira clara e incisiva, informará às demais licitantes ter chegado o momento da manifestação de intenção de interpor recurso e a síntese das suas razões.

7.16. Não havendo manifestação sobre a intenção de interpor recursos, à licitante vencedora será adjudicado, pelo Pregoeiro, o objeto desta licitação.

7.17. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

011

uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto.

7.18. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para alcance de melhor preço.

7.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.20. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos e que ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

7.21. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

7.22. Após a conclusão da sessão do Pregão, os envelopes de habilitação que não forem abertos ficarão à disposição do Pregoeiro durante 30 (trinta) dias, findo os quais poderão ser requisitados pelas empresas participantes, ou do contrário serão inutilizados sem maiores formalidades.

7.23. Após a declaração da vencedora da licitação, não havendo manifestação quanto à intenção de interposição de recurso, o Procedimento será submetido à Administração, para homologação e contratação.

7.24. O resultado do julgamento das propostas será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município.

7.25. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.25.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.26. No caso de empate em duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

7.26.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.26.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.26.1 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 7.25 e 7.25.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.26.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.25.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens 7.25 e 7.26 e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.28. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.29. O disposto item 7.26 e seus subitens somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, conforme dispõe o Art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94.

8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço discriminado preâmbulo deste edital.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

012

- 8.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.3. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 8.4. Não será tomado conhecimento de impugnações enviadas via fax, e-mail ou de outra forma diversa de protocolo dos originais junto ao setor competente para tal desta municipalidade.
- 8.5. A impugnações deverão estar assinadas pelo representante legal da impugnante com o devido reconhecimento em cartório, caso seja feito através de procurador ou representante deverá se fazer acompanhar de documento que lhe outorgue poderes para tal.

9 – DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O Departamento de Administração convocará a licitante vencedora para assinar o eventual Contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para comparecer à Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.
- 9.2. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.
- 9.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do Contrato.
- 9.4. Se a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa será custeada, até 31/12/2019 com os recursos consignados aos departamentos da administração municipal, no orçamento para o exercício em curso, na descrição constante do Anexo I.

11 – DA ALTERAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, se cabível ao objeto desta licitação.
- 11.2. Outros acréscimos ou supressões poderão exceder os limites estabelecidos no item anterior desde que permitidos pela Lei 8.666/93 e de comum acordo entre as partes contratantes.

12 – DOS PRAZOS CONTRATUAIS

O consequente Contrato, que se originará deste certame, terá prazo de execução/entrega e de vigência descrita no Anexo II - Minuta de Contrato, cujos prazos podem ser prorrogados desde que obedecidas às mesmas condições estipuladas no instrumento contratual, na forma da Lei 8.666/93.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar os memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

013

13.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

13.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à autoridade superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

13.6. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser apresentados, para registro, na Seção de Protocolo no Edifício sede desta municipalidade, no endereço descrito no preâmbulo deste edital em horário normal de expediente.

13.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

13.8. As manifestações que por ventura os participantes do certame desejem fazer constar em ata deverão ater-se aos eventos ocorridos durante a seção, todavia de forma sucinta e motivada, sendo que caso o pregoeiro identifique que tais medidas sejam puramente de caráter protelatório poderá indeferir de imediato a abertura de prazo recursal, fundamentando suas razões. Comentários e manifestações alheias a esta condição deverão ser formalizados pelas demais vias administrativas e legais. Não serão aceitos e reconhecidos documentos recursais enviados via e-mail ou fax.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Em existindo recurso, após a decisão dos mesmos e constatação da regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

14.2. Inexistindo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, cabendo à autoridade competente a homologação do certame.

14.3. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

15 – DA GARANTIA DO CONTRATO

O recolhimento da garantia de para o aperfeiçoamento do objeto contratual deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93, no percentual de 5% do valor contratado conforme tipificação da minuta de contrato em anexo a este Processo.

16 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e REAJUSTES

16.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

16.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

17 – DAS PENALIDADES FACE O PROCESSO

17.1 ADVERTÊNCIA: Aperfeiçoado via aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação durante a fase processual até a fase de adjudicação, e será expedido pelo setor responsável pelas licitações do Órgão, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, especialmente nos seguintes casos:

a. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

b. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexecutável, irrisório ou equivalente a zero na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

014

c. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

d. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

e. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

17.1.1. Todas as hipóteses tratadas no subitem 17.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial.

17.2 SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, e poderá ser aplicada caso a pena de advertência não se apresente suficiente para resolução da celeuma.

17.2.1 A suspensão poderá ser aplicada por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou

17.2.2 Poderá ser aplicada a suspensão, ainda, por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

a. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

18 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

18.1. O presente pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação; devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

18.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelo mesmo meio de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, fixando prazo para atendimento vedado a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da proposta.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na administração municipal.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.5. Fica eleito o foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, para dirimir qualquer controvérsia judicial decorrente da presente licitação sendo este também o foro de eleição para suprimento contratual.

19.6. Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando requeridos formalmente ao Presidente da Comissão de Licitação ou Pregoeiro, à Av Araucária, nº 3120, CEP 85557000, decorrendo daí os trâmites legais. Informações prestadas por elementos entidade autora do certame somente terão algum fundamento para os proponentes se houverem sido feitos de forma oficial e por escrito, exclusivamente através do Presidente da comissão de Licitações e/ou do Pregoeiro. Não serão recepcionados pedidos de esclarecimentos e/ou informações enviados via e-mail ou fax.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

015

19.7. Fazem parte integrante deste Edital, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição o Anexo I – Termo de Referência e o Anexo II - Minuta de Contrato.

19.8. Os demais modelos anexos ao edital tem o propósito facilitador, porém sua eventual ausência neste edital não se traduz em falta de obrigatoriedade de apresentação dos mesmos, cabendo aos proponentes a responsabilidade de elaboração e apresentação.

Coronel Domingos Soares-PR, 17 de abril de 2019.

Anderson Matias
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

016

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do presente Pregão.

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO

O objeto desta licitação é a colheita da oferta mais vantajosa para fornecimento de materiais de consumo, para suprimento aos diversos setores e departamentos da municipalidade, para fornecimento/execução de forma fracionada durante o período contratual observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As quantidades foram estimadas com base no consumo médio para um período futuro de até 18 meses, podendo ser prorrogado por conveniência das partes contratuais.

2.2. Da descrição detalhada do objeto, suas quantidades e valores máximos:

Lote 01 – Material de expediente, escolar e afins – Valor máximo do Lote R\$ 34.687,45

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ do item	R\$ total
1	15	unid	Adaptador Benjamin T duplo, Padrão Novo/antigo (Aceita o Pino antigo, 2P e 3 pinos, pode ser ligado até 3 aparelhos simultaneamente)	17,39	260,85
2	20	unid	Adaptador de tomada 2P+T padrão antigo para novo	8,44	168,80
3	15	unid	Adaptador de tomada, converte padrão antigo para o novo padrão brasileiro e vice-versa, entrada com opção de 3 pinos redondos (ambas as normas ABNT) e 2 faca e 1 redondo, saída com opção de 2 pinos redondos (antiga norma ABNT) 250V e 10A.	5,99	89,85
4	25	pct	Abraçadeira de nylon 100mm x 2,5mm, pct c/20unid. Cada	12,87	321,75
5	20	caixa	Alfinete de Segurança Niquelado nº 000, cx c/ 100 unid.	7,65	153,00
6	20	caixa	Alfinete de Segurança Niquelado nº02cx c/ 100 unid.	16,00	320,00
7	25	caixa	Alfinete tipo mapa, em metal niquelado, cabeça redonda em plástico, cores diversas, tamanho de 10mm, uso em Mapas, caixa 50 unidades	5,50	137,50
8	10	unid	Almofada para carimbo nº 3 azul	7,45	74,50
9	10	unid	Almofada para carimbo nº 4 azul	14,07	140,70
10	20	unid	Apagador para quadro branco, corpo em plástico, base em feltro, nas dimensões mínimas de 17 cm x 5 cm. Com capacidade para guardar dois pincéis para quadro branco com ponta de 4.00mm	14,94	298,80
11	50	unid	APONTADOR de plástico com depósito medida mínima 6cm altura	2,37	118,50
12	30	unid	APONTADOR de plástico sem depósito simples	0,82	24,60
13	100	pct	Balão de látex nº 7 cores sortidas, pct c/ 50 unid.	8,92	892,00
14	100	unid	Bastão de Cola Quente grossa	1,52	152,00
15	200	unid	Bastão de Cola Quente fina	0,82	164,00
16	100	unid	Bloco autoadesivo 102x76, mínimo 96 folha, cores diversas	6,80	680,00
17	100	pct	Bloco para recado autoadesivo 50x38 mm, c/100fls cada bloco, pct. c/ 4 unidade, cor amarelo	7,37	737,00
18	100	Unid	Borracha branca escolar nº 40, composição: borracha natural e sintética, abrasivos, agentes de vulcanização e estireno, butadieno, atóxica	0,42	42,00
19	50	Unid	CADERNO universitario capa dura 1 materia 96 folhas 200x275	12,12	606,00
20	20	Unid	CADERNO universitario capa dura 10 mat 200 folhas 200x275mm	16,00	320,00
21	20	Unid	CADERNO PEQUENO ESPERIAL ¼ COM CAPA dura CONTENDO 96 FOLHAS ,MEDINDO APROXIMADAMENTE 140MM X 202MM.	6,65	133,00
22	50	unid	caderno pequeno, simples. 48 folhas, 140mmx202mm	1,82	91,00
23	50	caixa	Caneta Esferográfica azul, cx c/ 50unid	69,50	3.475,00
24	50	caixa	Caneta esferográfica preta, cx c/50unid	69,50	3.475,00
25	10	caixa	Caneta esferográfica vermelha, cx c/ 50unid	69,50	695,00
26	150	unid	Pincel marca texto, cores diversas, com ponta chanfrada e tinta fluorescente, para destacar o texto, não recarregável, com traço de 4mm aproximadamente, filtro de poliéster, tinta à base de água.Validade mínima de 1 ano.	2,20	330,00
27	20	unid	Caneta para pintar tecido	7,25	145,00
28	30	unid	Caneta Retro Projetor 2.0mm	4,95	148,50
29	30	caixa	CANETA hidrografica, embalagem com 12 (cores diversas)	5,75	172,50
30	100	unid	Papel Cartolina 50cm x 66cm cores sortidas	0,87	87,00
31	50	unid	CD-R Gravável (80min/700mb)52x	2,50	125,00
32	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº 4/0, cx c/ 50 unid	2,65	132,50
33	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº 6/0, cx c/ 50 unid	3,60	180,00
34	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº 0, cx de 500 gr	1,80	90,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

017

35	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº 2/0, cx c/ 100 unid	2,00	100,00
36	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº 1/0, cx c/ 100 unid	3,00	150,00
37	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº 3/0, cx c/ 50 unid	3,50	175,00
38	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº 8/0cx c/ 50 unid	9,50	475,00
39	100	unid	Cola bastão com 10g, a base de polímeros e glicerina. Desliza facilmente, secagem rápida e excelente aderência, tampa com perfeita vedação que evita o ressecamento. Com validade mínima de (1) um ano, Atóxica	2,00	200,00
40	50	unid	Cola Escolar branca, lavável, não tóxica, 110g. Validade mínima de 1 ano.	6,92	346,00
41	100	unid	Cola Escolar branca, lavável, não tóxica, 40g. Validade mínima de 1 ano.	2,25	225,00
42	100	unid	Cola Glitter, no mínimo 23 gramas cores sortidas	3,50	350,00
43	100	unid	Corretivo líquido a base de água, excelente cobertura, dispensa retoques, secagem rápida e fácil aplicação, atóxico. 18 ml.	2,15	215,00
44	50	unid	E.V.A em folhas, com glitter, 600x400 cores sortidas	7,30	365,00
45	100	unid	E.V.A em folhas 600x400x2mm cores sortidas	2,25	225,00
46	50	unid	E.V.A em folhas, atalhado, 600x400 cores sortidas	5,75	287,50
47	10	pct	Elastico em látex amarelo, pct c/ 550unid	13,65	136,50
48	5	pct	Enfeite de biscoito mini-flor cores sortidas, pct c/ 100 unid	20,00	100,00
49	100	unid	Estilete estreito, corpo plástico, lâminas com pontas removíveis, em aço carbono, com tratamento antiferrugem, trava de segurança, tamanho 13,2 cm, dimensão da lâmina 8cm x 9mm.	2,45	245,00
50	50	unid	Extrator de grampo tipo espátula, fabricado em aço inox	2,75	137,50
51	200	rolo	Fita adesiva marrom 48MMX50M	7,55	1.510,00
52	300	rolo	Fita adesiva transparente 12mm X 50m	3,40	1.020,00
53	200	rolo	Fita adesiva transparente 48MMX50M	6,49	1.298,00
54	100	rolo	Fita Crepe branca 18mmx50m	4,60	460,00
55	50	rolo	Fita de cetim nº 9, 38mm, cores sortidas	11,55	577,50
56	50	rolo	Fita dupla face de espuma 19mmx1,5m	4,85	242,50
57	50	rolo	Fita dupla face 24x30m	9,95	497,50
58	50	rolo	Fita Mimosa cetim 6mmx100m cores sortidas	5,99	299,50
59	50	caixa	Giz de Cera escolar 12 cores, cx c/ 12unid	4,50	225,00
60	30	caixa	Grafite 0,50 mm para lapiseira, cx c/ 12unid	4,25	127,50
61	20	caixa	Grampo cobreado para grampeador 23/8 caixa com 5.000 und. Grampeia de 20 a 50 folhas.	24,49	489,80
62	20	caixa	Grampo cobreado para grampeador 23/10 caixa com 5.000 und. Grampeia de 40 a 70 folhas.	28,92	578,40
63	20	caixa	Grampo cobreado para grampeador 23/15 caixa com 5.000 und. Grampeia de 90 a 150 folhas.	26,12	522,40
64	20	caixa	Grampo cobreado para grampeador 23/24 caixa c/5.000 und. Grampeia de 170 a 240 folhas.	77,80	1.556,00
65	30	caixa	Grampo cobreado para grampeador 26/6 caixa com 5.000 und. Grampeia até 20 folhas.	6,25	187,50
66	10	caixa	Grampo tipo trilha em metal inoxidável, 80mm para pasta suspensa caixa com 50 und.	15,34	153,40
67	10	caixa	Grampo tipo trilha em plástico, 80mm para pasta suspensa caixa com 50 und.	20,00	200,00
68	30	unid	Isopor em folhas 5mm	4,50	135,00
69	1500	unid	Lápis preto - n.º 2 - grafite ultra resistente. Atóxico, Madeira 100% reflorestada e certificada FSC. Altura do lápis 19,5cm	0,72	1.080,00
70	30	unid	Lapiseira 0,50mm com ponta retrátil	4,97	149,10
71	30	pct	Olho móvel para artesanato nº 6, pacote com 100 unidades	10,00	300,00
72	30	pct	Olho móvel para artesanato nº 4, pacote com 100 unidades	8,00	240,00
73	30	pct	Palito para churrasco, material madeira, formato rolo, comprimento 23 cm, aplicação espetinho, carne churrasco. Pacote com 50 unidades.	5,70	171,00
74	30	caixa	Percevejo latonado, cx com 100 unidades	3,67	110,10
75	100	unid	Pincel atômico 850 ponta redonda cores diversas	3,82	382,00
76	100	unid	Pincel hidrográfico para quadro branco	6,40	640,00
77	50	unid	Plástico para pasta catálogo	0,37	18,50
78	20	caixa	Prendedor de papel 32 mm CX 12 unidades	26,45	529,00
79	20	caixa	Prendedor de papel 51mm CX 12 unidades	35,95	719,00
80	50	unid	Régua em acrílico 30 cm	1,45	72,50
81	20	caixa	Tinta guache 6 cores, não tóxicas, solúvel em água 15ml	5,49	109,80
82	20	unid	Tinta para carimbos automáticos, mínimo de 28 ml, cor preto	7,43	148,60
83	10	unid	Tinta para carimbo de borracha azul/preto 40ml	6,85	68,50
84	25	unid	Tinta para pincel atômico, cores diversas, frasco com no mínimo 37 ml	10,50	262,50
85	300	metro	Tnt várias cores	2,00	600,00
86	10	unid	Cartela adesiva strass meia perola na cores diversas 4mm, cartela com mínimo 200 unidades	6,80	68,00
87	5	pct	Meia pérola, cores diversas, 8mm. Pacote com 100 gramas.	2,70	13,50
88	5	pct	Meia pérola, cores diversas, 6mm. Pacote com 100 gramas.	2,70	13,50
89	5	pct	Meia pérola, cores diversas, 4mm. Pacote com 100 gramas.	3,60	18,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

018

90	40	unid	Fita Métrica Costura Corporal dimensões :18 x 11 x 9 cmFita métrica 1,50 m	4,50	180,00
----	----	------	--	------	--------

Lote 02 – Utensílios, apetrechos administrativos e afins - Valor máximo do Lote R\$ 30.254,45

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ do item	R\$ total
1	15	unid	Caixa para correspondência em acrílico, incolor, bandeja simples, do tipo tripla, nas dimensões aproximadas de 360mm a 370mm de comprimento, de 230mm a 260mm de largura, de 50mm a 75mm de altura cada bandeja, com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior.	64,00	960,00
2	6	unid	Bolsa de Notebook, na cor preta, com dimensões externas mínimas de 41x29x9cm(largura x altura x profundidade), com no mínimo uma divisão grande interna com compartimento almofadado para proteção do equipamento, com no mínimo um bolso externo com fecho tipo zíper ou com tampa para armazenamento de cabos, fontes, mouse, com alça tiracolo e duas alças para mão.	154,95	929,70
3	10	unid	Grampeador de mesa grande 23/6 -100 folhas, preto. Com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou hellios/carbex.	95,00	950,00
4	10	unid	Grampeador de mesa grande 23/8 - 240 folhas, preto. Com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou hellios/carbex.	215,00	2.150,00
5	20	unid	Grampeador de mesa médio 26/6 30 folhas, preto. Com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou hellios/carbex.	53,95	1.079,00
6	20	unid	Grampeador de mesa pequeno 26/6 até 12 folhas, preto. Com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou hellios/carbex.	15,00	300,00
7	1	kit	Frisador de E.V.A em alumínio fundido e polido de alta qualidade, Kit contendo um total de 25 frisadores cada um dos frisadores faz em média 2 modelos de flor ou porta doce: Frisador de eva Astromélia Frisador de eva Flor do Serrado Frisador de eva Costela de Adão Frisador de eva Folha de Cacao Frisador de eva Miolo da Orquidea Frisador de eva Copo de Leite Frisador de eva Grassol Frisador de eva Pessegueiro Frisador de eva Borboleta P Frisador de eva Copo de leite grande Frisador de eva Cipreste Frisador de eva Margarida Frisador de eva Coroinha Frisador de eva Calandra 5 Pontas Frisador de eva Cacto Trevinhos Frisador de eva Lirio São José Frisador de eva Chinês Frisador de eva Hortênsia Frisador de eva Borboleta M Frisador de eva Papoula Imperial Frisador de eva Folha da ameixa Frisador de eva Vitória Régia Frisador de eva Calandra Grande Frisador de eva Jasmin Frisador de eva Bico de papagaio	375,00	375,00
8	10	unid	Fichário de mesa 5x8x270mm	71,70	717,00
9	10	unid	Fichário de mesa 6x9x400 mm	104,95	1.049,50
10	100	metro	Organizador p/ fios e cabos flexível preto em espiral 3/4"	6,00	600,00
11	50	unid	Porta caneta/clips/lembrete, fabricado em poliestireno. Material/Composição: PLÁSTICO POLIESTIRENO Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 9 X 23 X 7	18,50	925,00
12	50	unid	Prancheta poliestireno ofício fumê prend.metálico, tamanho ofício, dimensões: 235 x340 x 3	15,95	797,50
13	10	unid	Perfurador de papel com 02 furos capacidade 100 folhas	135,00	1.350,00
14	20	unid	Perfurador de papel com 2 furos capacidade 35 folhas	59,00	1.180,00
15	30	unid	Perfurador de papel com 02 furos capacidade de 60 folhas	107,50	3.225,00
16	10	unid	Suporte para durex 12mm	18,95	189,50
17	10	unid	Suporte para durex 48mm	41,95	419,50
18	40	unid	Tesoura escolar com ponta arredondada com cabo em polipropileno lamina em aço inox 13 cm aproximadamente.	3,75	150,00
19	30	unid	Tesoura, lâminas em aço, acabamento em metal super-resistente, 19 cm	11,25	337,50
20	5	unid	Tesoura para picotar 13,5 cm, material inox	57,95	289,75
21	10	unid	Pistola para cola quente bastão fino, utilizada para colagem de papel, papelão, madeira, isopor, artesanato em geral. Com aplicador que utiliza cola quente de resina plástica. Material em plástico.	22,00	220,00
22	10	unid	Pistola para cola quente bastão grosso, utilizada para colagem de papel, papelão, madeira, isopor, artesanato em geral. Com aplicador que utiliza cola quente de resina plástica. Material em plástico.	41,50	415,00
23	400	Unid	Parafuso completo para encadernação, em metal, com 10cm	4,36	1.744,00
24	1850	Unid	Extensor para parafuso de encadernação, em metal, com 2,5cm	1,19	2.201,50
25	220	Unid	Pasta catalogo dura, para encadernação com características: capa papelão H18, cor cinza escuro ou preto, revestido em material tipo percalux, com furação padrão, dimensões entre 24 e 25cm de largura e entre 32 e 33cm de altura, sem parafuso e sem plasticos internos	35,00	7.700,00

Lote 03 – Formulários, materiais impressos e afins - Valor máximo do Lote R\$ 28.022,50

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ do item	R\$ total
------	-------	------	-----------	-------------	-----------



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

019

1	30	unid	Agenda pessoal, tipo executivo, capa na cor preta em material sintético costurada, com no mínimo 175 folhas, com índice telefonico, com folha de calendário, com tamanho mínimo de 13x19cm.	36,50	1.095,00
2	300	unid	Crachas personalizados em PVC, coloridos, tamanho mínimo 5x8cm, com cantos arredondados, com cordão personalizado com identificação, arte fornecida pelo Município	19,00	5.700,00
3	100	Caixa	Etiqueta adesiva em sistema de formulário contínuo, tamanho 89 x 23mm, sem impressão, em caixa com 12.000 etiquetas.	132,80	13.280,00
4	30	unid	Índice para fichário 5x8	26,75	802,50
5	30	unid	Índice para fichário 6x9	33,95	1.018,50
6	20	unid	Livro ata 210 x 300mm c/100 fls	26,50	530,00
7	10	unid	Livro ata 210 x 300mm c/50 fls	18,95	189,50
8	20	unid	Livro protocolo, papel alcalino branco, 100 fls, 75g/m2 22x16, capa dura, revestido de material sintético impermeável, cor preta, costurado, impressão frente e verso, numeração na frente, termo de abertura e encerramento	16,45	329,00
9	40	unid	Papel para eletrocardiograma, termosensível, milimetrado, rolo medindo 80mmx20 metros compatível com ELETROCARDIOGRAFO 3 CANAIS ECG SE-3	7,00	280,00
10	40	unid	Bobina de papel para ponto eletrônico, térmico, medindo 47mmx300metros	87,45	3.498,00
11	100	unid	Rolo de senhas pré-numeradas; Apresentam senhas de 3 dígitos; 2 Séries de 1.000 senhas (000 a 999, depois que acaba volta e começa novamente, totalizando 2.000 senhas por rolo); Medida da Etiqueta: 40 mm (largura) x 11,5 cm (altura). Apresentação: Rolo com 2.000 senhas (1ª série de 000 a 999, 2ª série de 000 a 999).	13,00	1.300,00

Lote 04 – Encadernações - Valor máximo do Lote R\$ 1.814,00

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ do item	R\$ total
1	100	unid	Encadernação espiral, espessura para 100fls, tamanho A4, capas em polietileno transparente	3,00	300,00
2	100	unid	Encadernação espiral, espessura para 200fls, tamanho A4, capas em polietileno transparente	3,90	390,00
3	100	unid	Encadernação espiral, espessura para 300fls, tamanho A4, capas em polietileno transparente	5,00	500,00
4	100	unid	Encadernação espiral, espessura para 400fls, tamanho A4, capas em polietileno transparente	6,24	624,00

Lote 05 – Pastas, envelopes e embalagens - Valor máximo do Lote R\$ 19.637,75

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ do item	R\$ total
1	100	unid	Caixa arquivo morto plástico polionda 250x130x350mm	10,47	1.047,00
2	100	unid	Caixa arquivo morto papelão 250x130x350mm	6,25	625,00
3	100	unid	Caixa arquivo morto papelão 355 x 240 x 240 cm.	9,45	945,00
4	100	unid	Envelope branco 23cm x 11,5	0,50	50,00
5	100	unid	Envelope ofício branco 114x229mm	0,42	42,00
6	500	unid	Envelope ouro 110x170mm	0,37	185,00
7	500	unid	Envelope ouro 185x248 mm	0,47	235,00
8	500	unid	Envelope ouro 229x324 mm	0,42	210,00
9	500	unid	Envelope ouro 240x340 mm	0,67	335,00
10	500	unid	Envelope ouro 260x360 mm	0,80	400,00
11	500	unid	Envelope ouro 310x410 mm	0,92	460,00
12	500	unid	Envelope papel kraft 24cmx34 cm	0,57	285,00
13	500	unid	Envelope papel kraft 31 cmx41 cm	0,72	360,00
14	50	unid	Pasta AZ grande, revestida interna e externamente com Polipropileno, lombo largo, sendo que a parte de metal deve ter encaixe perfeito, 31,5 x 28,5 x 7,3 cm. Deve vir desmontada na caixa para facilitar estocagem	18,45	922,50
15	50	unid	Pasta catálogo ofício, contendo 100 folhas com 4 parafusos metálicos de 35mm; 245x 335mm, cor preta	30,45	1.522,50
16	100	unid	Pasta de papelão plastificado com aba e elástico simples	4,00	400,00
17	100	unid	Pasta de papelão plastificado simples	3,75	375,00
18	100	unid	Pasta polionda universitária mínimo 24,5cmx34cmx4cm, fosca	11,45	1.145,00
19	100	unid	Pasta transparente com elástico poliondas 6 cm	7,07	707,00
20	100	unid	Pasta transparente com elástico poliondas 2 cm	4,12	412,00
21	100	unid	Pasta transparente com elástico poliondas 4 cm	5,70	570,00
22	50	unid	Pasta sanfonada com 12 divisórias, com elástico, fumê, 370x270mm, fechamento em aba elástica	31,50	1.575,00
23	15	caixa	Pasta suspensa em cartão marmorizado plastificado com 2 (duas) hastes plásticas. Com visor, etiqueta branca e grampo plástico tipo espelho para cada uma. Abas coladas internamente para melhor acabamento do produto, com 06 (seis) posições possíveis para visor e etiqueta. Gramatura 336 a 350 g/m2. Dimensão 360x240mm. Caixas ou pacotes com 50 unidades.	189,00	2.835,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

020

24	100	unid	Pasta com elástico, lisa, plastica, transparente, medindo 25cmx34cm	3,50	350,00
25	200	unid	Saco de papel multiuso branco grande 23,5 cm x 13 cm	2,85	570,00
26	02	Pct	Sacola plástica branca fina 25 x 35 cm, pacote com 2.500 un	100,00	200,00
27	1500	unid	Envelope plastico transparente, porta documentos, tamanho aproximado 15x18cm	0,75	1.125,00
28	25	unid	Caixa Organizadora Em Plastico Transparente, Volume 50litros, Dimensões 590x380x370cm	64,95	1.623,75
29	30	pct	Saco Plastico Para Geladinho 4x23cm Com 100 Unidades Cada	4,20	126,00

Lote 06 – Papeis e assemelhados - Valor máximo do Lote R\$ 13.520,00

Item	Quant	Unid	Descrição	RS do item	RS total
1	250	resma	Papel A4 75g/m2	27,45	6.862,50
2	40	pct	Papel Vergê, pct com 50 folhas	19,95	798,00
3	200	Unid	Papel Cartão 48x65 cores sortidas	1,60	320,00
4	50	Unid	Papel Crepon cores sortidas	1,59	79,50
5	50	Unid	Papel Seda cores sortidas	0,50	25,00
6	100	metro	Papel Adesivo colorido/estampado, tipo contact	10,75	1.075,00
7	100	metro	Papel adesivo transparente, tipo contact	4,90	490,00
8	15	caixa	Papel Carbono A4 azul/preto, caixa com 100 folhas	83,00	1.245,00
9	300	pct	Papel A4 210mm x297mm, pacote com 100 folhas, 75g/m², colorido	8,75	2.625,00

3 FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO

3.1 O(s) objeto(s) deverá(ao) estar em conformidade com as normas vigentes.

3.1.1 - Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como fiscal de contrato, tendo a administração a opção de escolha quanto a forma de conferência do objeto se aferido por litragem ou por peso.

3.2 – Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

3.3 – A entrega/execução do objeto dar-se-á sob a forma fracionada, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao que realmente se aperfeiçoou do objeto, conforme atesto de recebimento/execução da secretaria/departamento municipal requisitante.

4 FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da efetiva execução/entrega do objeto, desde que respeitados os prazos administrativos mediante:

I - Apresentação de nota fiscal com discriminação resumida do objeto idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por consequência o não pagamento, com o devido aceite de servidor municipal encarregado para tal.

II - Apresentação das certidões negativas de débitos fiscais perante: FGTS, Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal e Tribunal Superior do Trabalho(débitos trabalhistas), todas anexas a nota fiscal, sob pena de suspensão do pagamento dos haveres até a apresentação dos aludidos documentos.

II.1 – O Município não será responsável pela consulta e/ou impressão das certidões de regularidade junto aos sites/órgãos citados neste tópico.

4.2 – Os pagamentos serão feitos exclusivamente via depósito on-line sendo que para tanto deverá ser informado pela contratada os dados bancários pertinentes em nome da empresa contratada, antes da celebração de contrato.

4.3 – As despesas decorrentes das contratações deste certame serão abarcadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

03001-departamento de administração

0412204022007-manutenção das atividades do departamento de administração

00420/440-conta despesa

03002-divisão de recursos humanos

0412204022008-manutenção das atividades de recursos humanos

00500/520-conta despesa

03003-divisão de compras e serviços administrativos

0412204022009-manutenção da divisão de compras e serviços administrativos



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

021

00580/600-conta despesa
03005-divisão de licitações
0412104022011-manutenção das atividades da divisão de licitações
00720/730-conta despesa
03007-divisão de materiais
0412404032013-manutenção das atividades divisão de materiais
850/860-conta despesa
04001-departamento de finanças
0412304032015-manutenção das atividades do departamento de finanças
00980/1010-conta despesa
04003-divisão de contabilidade
0412304032018-manutenção das atividades da divisão de contabilidade
01220/1230-conta despesa
04004-divisão de tributação
0412304042019-manutenção das atividades da divisão de tributação
01290/1320-conta despesa
05001-departamento de saúde
1030110012021-manutenção das atividades do departamento de saúde
01520/1540-conta despesa
05003-divisão de serviços administrativos
1030110012023-atividades de assessoria operacional de saúde
1670/1700-conta despesa
1030110012024- manutenção das atividades da divisão de serviços administrativos
1750/1760/1770/1800/1810-conta despesa
05006-divisão de atenção básica a saúde
1030110012031-atenção básica piso fixo
2470/2480/2490/2420/2430/2440-conta despesa
06-depto de ação social
06001-depto de ação social
0824408012047-manutenção das atividades do depto de ação social
3870/3880/3930/3940-conta despesa
06002-assessoria de políticas sociais
0824408012048-apoio social a pessoas economicamente vulneráveis
3960/3970/4030/4040-conta despesa
0824408012049-apoio a idosos, pessoas com deficiência e entidades de classes comunitárias
4050/4060/4110/4120-conta despesa
0824408012050-atividades de assessoria de políticas sociais
4170/4180/4190/4290/4300/4310-conta despesa
06003-fundo municipal de assistência social
0824408012051-manutenção das atividades da divisão de desenvolvimento social
4350/4360/4370/4380-conta despesa
06004-fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente
0824308022052-manutenção das atividades da divisão de proteção a criança e ao adolescente
4470/4480/4490/4530/4540/4550-conta despesa
0824308026053-manutenção do conselho tutelar
4620/4640-conta despesa
07-depto de educação
07001-depto de educação
1236112012054-manutenção das atividades do depto de educação
4820/4830/4840/4850/4880/4890/4900-conta despesa
07003-divisao de ensino fundamental
1236112012058-manutenção do ensino fundamental FUNDEB
5280/5300-conta despesa
1236112012059-manutenção do ensino fundamental
5370/5380/5390/5420/5430/5440-conta despesa
1236112012061-manutenção das atividades da divisão de ensino fundamental
5640/5650/5660/5700/5710/5720-conta despesa
07004-divisão de ensino pre escolar
1236512022065-manutenção do ensino infantil-pré escolar – FUNDEB
5850-conta despesa



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

022

1236512022066-manutenção do ensino infantil-pre escolar
5880-conta despesa
1236512022067-manutenção do ensino infantil-creches – FUNDEB
5970-conta despesa
1236512022068-manutenção do ensino infantil-creches
6010-conta despesa
08001-depto de infra estrutura e engenharia
1545115012073-manutenção das atividades do depto de infra estrutura e engenharia
06460/06470/6510/6520-conta despesa
08002-assessoria de engenharia
1545115012074-atividades de assessoria de engenharia
6830/6840-conta despesa
08003-assessoria de infraestrutura
1545115012075- atividades de assessoria de infraestrutura
6940/6950-conta despesa
09001-depto de cultura e turismo
1339213011023- depto de cultura e turismo
7810-conta despesa
09002-divisão de práticas culturais
1339213012085-manutenção das atividades da divisão de práticas culturais
7880-conta despesa
10001-depto de agricultura
2060620012087-manutenção das atividades do depto de agricultura
8030/8040/8050/8090/8100-conta despesa
10002-divisão de agricultura e fomento
2060620012088-manutenção das atividades da divisão de agricultura e fomento
8150/8160/8170/8190/8200-conta despesa
10005-divisão de agricultura familiar
2060620012091-manutenção das atividades da divisão de agricultura familiar
8430/8440/8450/840-conta despesa
3390300000-material de consumo
3390390000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica

5 APERFEIÇOAMENTO DO OBJETO

5.1. Local: o objeto solicitado deverá ser entregue diretamente ao setor solicitante, no quadro urbano de Cel. Domingos Soares, departamento de compras, as custas do contratado.

5.2. Prazo: o fornecimento total dar-se-á em até 18 meses devendo cada entrega fracionada ser efetivada em até cinco dias úteis após emissão de requisição de compras.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

023

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO - PREGÃO ___/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita _____, de CPF nº _____, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato devidamente representada por _____ de CPF _____.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão /2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento/execução dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

1.2

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de RS _____, respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

0000000000000000 - DEPTO DE _____

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma de nº _____, agência nº _____ do banco _____. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO - Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO - Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

PARÁGRAFO OITAVO - Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

- O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
- O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de _____ (xxxxxx) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, cujas entregas e/ou execuções deverão ser aperfeiçoadas em até _____ dias úteis após a emissão da requisição de compras/execução, as custas da contratada.

6.2 _____



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

024

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo _____, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributárias, previdenciárias, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO - É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pelo(a) _____ desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- Efetuar o pagamento ajustado;
- ACEITAR ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
- Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
- A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
- Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
- A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

025

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

026

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após esaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de fiança impedimento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

027

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de _____, através do Sr(a) _____ que determinará(o) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em ____ de ____ de 201__

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)

Demais modelos auxiliares:

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "_____", com sede na Rua _____, n.º _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu administrador _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado em _____, nomeia e constitui seu representante _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º _____/201__-PMCDs, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, em ____ de ____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente-com firma reconhecida se instrumento particular)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação - _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, em ____ de ____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação - _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

028

de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

_____, em ____ de _____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado do emitente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede a _____, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento/execução _____ atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos e/ou objetos executados, nos tendo fornecido em ____/____/____ o equipamento _____ na quantia de ____ unidades e/ou prestado serviços entre as datas de ____/____/____ e ____/____/____.

Atestamos ainda, que os equipamentos foram entregues corretamente ou os serviços executados de acordo e em prazo estipulado, assim como a qualidade do executado/entregue pôde ser considerada satisfatória, suprimindo as necessidades e expectativas que tínhamos inicialmente.

_____, em ____ de _____ de 201__

(Assinatura do Representante da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)

(com firma reconhecida caso emitida por pessoa jurídica de direito privado)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação - _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº ____/201__ da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, ____ de _____ de _____

_____, em ____ de _____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, no ato de credenciamento.

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação - _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

MODELO DE PROPOSTA DE VALORES

Dados a constar na proposta		Preenchimento pelo proponente			
Razão Social					
CNPJ					
Endereço					
Telefone/Fax					
e-mail					
Responsável para contato					
Prazo de entrega					
Validade da proposta					
Dados bancários		Conta nº	Agência nº	Banco	Cidade e Estado
Valor Global da proposta		Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ 0,00 (reais), na seguinte proporção:			

Item	Discriminação	Marca	Qtd	R\$ un	R\$ Total
------	---------------	-------	-----	--------	-----------

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.

Observações:

Local e data:

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

029

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

MODELO DECLARAÇÃO CNAE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201_ – PROCESSO Nº. ____/201_

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida a _____, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é _____ (código) - _____ (descrição da atividade conforme CNAE).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

MODELO DECLARAÇÃO VINCULO FUNCIONAL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201_ – PROCESSO Nº. ____/201_

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida a _____, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações, a Portaria Interministerial 507/2011 e o Art. 20, XII, Lei 12.309/2010, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



**PREFEITURA DE
CEL. DOMINGOS SOARES**
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Saúde



030

Ofício nº. 061/2019 DMS.

Coronel Domingos Soares Pr., 05 de abril de 2019.

Prezado Senhor;

O Departamento Municipal de Saúde solicita a Vossa Senhoria que seja realizado os procedimentos necessários para abertura de processo licitatório com a finalidade de aquisição de materiais de expediente, conforme anexo.

Para tais despesas podem ser usadas as fontes 495 (c/c 1186), 497 (c/c 1461), 498 (c/c 1577), 494 (c/c 377495), 303 (c/c 159913).

Sem mais para o momento estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Oilson Roberto Ferreira Pires
Diretor do Departamento
Municipal de Saúde

Ilmo. Senhor
ANDERSON MATIAS
Chefe de Divisão de Licitações
Prefeitura de Coronel Domingos Soares - Paraná



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

031

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2019

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a **aquisição de materiais de custeio**:

Razão Social: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW ME		Banco: Sicredi	Agência: 0737	Conta: 88138-4
Endereço: Rua Darcílio Tiesca		e-mail: cristiana.visionnet@hotmail.com		
Município/UF: Coronel Domingos Soares - Paraná		Inscrição estadual: 9074284784		
CNPJ nº: 27.140.984/0001-62	Telefone: 46 3254-1020	Representante legal:		

Lote 01 – Material de expediente, escolar e afins

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ do item	R\$ total do item
1	15		Adaptador Benjamin T duplo, Padrão Novo/antigo (Aceita o Pino antigo, 2P e 3 pinos, pode ser ligado até 3 aparelhos simultaneamente)	12,79	191,85
2	20		Adaptador de tomada 2P+T padrão antigo para novo	6,99	139,80
3	15		Adaptador de tomada, converte padrão antigo para o novo padrão brasileiro e vice-versa, entrada com opção de 3 pinos redondos (ambas as normas ABNT) e 2 faca e 1 redondo, saída com opção de 2 pinos redondos (antiga norma ABNT) 250V e 10A.	5,99	89,85
4	25	pacote	Abraçadeira de nylon 100mm x 2,5mm, pct c/20unid. Cada	7,99	199,75
5	20	caixa	Alfinete de Segurança Niquelado nº 000, cx c/ 100 unid.	5,30	106,00
6	20	caixa	Alfinete de Segurança Niquelado nº02cx c/ 100 unid.	13,00	260,00
7	25	caixa	Alfinete tipo mapa, em metal niquelado, cabeça redonda em plástico, cores diversas, tamanho de 10mm, uso em Mapas, caixa 50 unidades	4,00	100,00
8	10	unidade	Almofada para carimbo nº 3 azul	6,90	69,00
9	10	unidade	Almofada para carimbo nº 4 azul	13,90	139,00
10	20	Unidade	Apagador para quadro branco, corpo em plástico, base em feltro, nas dimensões mínimas de 17 cm x 5 cm. Com capacidade para guardar dois pincéis para quadro branco com ponta de 4,00mm	5,90	118,00
11	50	unidade	APONTADOR de plástico com depósito medida mínima 6cm altura	2,80	140,00
12	30	unidade	APONTADOR de plástico sem depósito simples	1,15	34,50
13	100	pacote	Balão de látex nº 7 cores sortidas, put c/ 50 unid.	8,90	890,00
14	100	Unidade	Bastão de Cola Quente grossa	0,80	80,00

Dt



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

032

15	200	Unidade	Bastão de Cola Quente fina	0,35	130,00
16	100	unidade	Bloco autoadesivo 102x76, mínimo 96 folha, cores diversas	4,60	460,00
17	100	pacote	Bloco para recado autoadesivo 50x38 mm, c/100fls cada bloco, pct. c/ 4 unidade, cor amarelo	5,75	575,00
18	100	unidade	Borracha branca escolar nº 40, composição: borracha natural e sintética, abrasivos, agentes de vulcanização e estireno, butadieno, atóxica	0,50	50,00
19	50	unidade	CADERNO universitario capa dura 1 materia 96 folhas 200x275	10,25	512,50
20	20		CADERNO universitario capa dura 10 mat 200 folhas 200x275mm	15,00	300,00
21	20	unidade	CADERNO PEQUENO ESPERIAL ¼ COM CAPA dura CONTENDO 96 FOLHAS ,MEDINDO APROXIMADAMENTE 140MM X 202MM.	4,80	96,00
22	50		caderno pequeno, simples, 48 folhas, 140mmx202mm	1,90	95,00
23	150	caixa	Caneta Esferográfica azul, cx c/ 50unid	75,00	11.250,00
24	100	caixa	Caneta esferográfica preta, cx c/50unid	75,00	7.500,00
25	50	caixa	Caneta esferográfica vermelha, cx c/ 50unid	75,00	3.750,00
26	150	unidade	Pincel marca texto, cores diversas, com ponta chanfrada e tinta fluorescente, para destacar o texto, não recarregável, com traço de 4mm aproximadamente, filtro de poliéster, tinta à base de água.Validade mínima de 1 ano.	1,90	285,00
27	20	unidade	Caneta para pintar tecido	5,00	100,00
28	30	unidade	Caneta Retro Projetor 2.0mm	3,90	117,00
29	30	caixa	CANETA hidrografica, embalagem com 12 (cores diversas)	5,00	150,00
30	100	unidade	Papel Cartolina 50cm x 66cm cores sortidas	0,95	95,00
31	50	unidade	CD-R Gravável (80min/700mb)52x	2,00	100,00
32	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado n ° 4/0, cx c/ 50 unid	2,30	115,00
33	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado n ° 6/0, cx c/ 50 unid	3,60	180,00
34	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº 0, cx de 500 gr	1,80	90,00
35	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº 2/0, cx c/ 100 unid	2,00	100,00
36	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº1/0, cx c/ 100 unid	2,00	100,00
37	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº3/0, cx c/ 50 unid	2,00	100,00
38	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº8/0cx c/ 50 unid	9,00	450,00
39	100	unidade	Cola bastão com 10g, a base de polímeros e glicerina. Desliza facilmente, secagem rápida e excelente aderência, tampa com perfeita vedação que evita o ressecamento. Com validade mínima de (1) um ano, Atóxica	1,90	190,00
40	50	unidade	Cola Escolar branca, lavável, não tóxica, 110g. Validade mínima de 1 ano.	3,95	197,50



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

033

41	100	Unidade	Cola Escolar branca, lavável, não tóxica, 40g. Validade mínima de 1 ano.	2,50	250,00
42	100	Unidade	Cola Glitter, no mínimo 23 gramas cores sortidas	3,00	300,00
43	100	Unidade	Corretivo líquido a base de água, excelente cobertura, dispensa retoques, secagem rápida e fácil aplicação, atóxico. 18 ml.	2,00	200,00
44	50	Unidade	E.V.A em folhas, com glitter. 600x400 cores sortidas	6,50	325,00
45	100	unidade	E.V.A em folhas 600x400x2mm cores sortidas	2,50	250,00
46	50	unidade	E.V.A em folhas, atalhado, 600x400 cores sortidas	5,50	275,00
47	10	pacote	Elástico em látex amarelo, pct c/ 550unid	16,30	163,00
48	5	pacote	Enfeite de biscuit mini-flor cores sortidas, pct c/ 100 unid	20,00	100,00
49	100	unidade	Estilete estreito, corpo plástico, lâminas com pontas removíveis, em aço carbono, com tratamento antiferrugem, trava de segurança, tamanho 13,2 cm, dimensão da lâmina 8cm x 9mm.	3,00	300,00
50	50	unidade	Extrator de grampo tipo espátula, fabricado em aço inox	2,50	125,00
51	200	rolo	Fita adesiva marrom 48MMX50M	8,60	1.720,00
52	300	rolo	Fita adesiva transparente 12mm X 50m	3,80	1.140,00
53	200	rolo	Fita adesiva transparente 48MMX50M	5,99	1.198,00
54	100	rolo	Fita Crepe branca 18mmx50m	5,60	560,00
55	50	rolo	Fita de cetim nº 9, 38mm, cores sortidas	7,25	362,50
56	50	rolo	Fita dupla face de espuma 19mmx1,5m	6,20	310,00
57	50	rolo	Fita dupla face 24x30m	7,90	395,00
58	50	rolo	Fita Mimosa cetim 6mmx100m cores sortidas	3,99	199,50
59	50	caixa	Giz de Cera escolar 12 cores, cx c/ 12unid	4,50	225,00
60	30	caixa	Grafite 0,50 mm para lapiseira, cx c/ 12unid	6,50	195,00
61	20	caixa	Grampo cobreado para grampeador 23/8 caixa com 5.000 und. Grampeia de 20 a 50 folhas.	16,98	339,60
62	20	caixa	Grampo cobreado para grampeador 23/10 caixa com 5.000 und. Grampeia de 40 a 70 folhas.	19,85	397,00
63	20	caixa	Grampo cobreado para grampeador 23/15 caixa com 5.000 und. Grampeia de 90 a 150 folhas.	22,45	449,00
64	20	caixa	Grampo cobreado para grampeador 23/24 caixa c/5.000 und. Grampeia de 170 a 240 folhas.	16,90	338,00
65	30	caixa	Grampo cobreado para grampeador 26/6 caixa com 5.000 und. Grampeia até 20 folhas.	6,00	180,00
66	10	caixa	Grampo tipo trilho em metal inoxidável, 80mm para pasta suspensa caixa com 50 und.	8,69	86,90

Ad



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

034

67	10	caixa	Grampo tipo trilho em plástico, 80mm para pasta suspensa caixa com 50 und.	12,00	120,00
68	30	unidade	Isopor em folhas 5mm	5,00	150,00
69	1500	unidade	Lápis preto - n.º 2 - grafite ultra resistente. Atóxico, Madeira 100% reflorestada e certificada FSC. Altura do lápis 19,5cm	0,70	1.050,00
70	30	unidade	Lapiseira 0,50mm com ponta retrátil	3,95	118,50
71	30	pacote	Olho móvel para artesanato n.º 6, pacote com 100 unidades	10,00	300,00
72	30	pacote	Olho móvel para artesanato n.º 4, pacote com 100 unidades	8,00	240,00
73	30	pacote	Palto para churrasco, material madeira, formato roliço, comprimento 23 cm, aplicação espetinho, carne churrasco. Pacote com 50 unidades.	4,90	147,00
74	30	caixa	Percevejo latonado, cx com 100 unidades	2,10	63,00
75	100	Unidade	Pincel atômico 850 ponta redonda cores diversas	3,80	380,00
76	100	Unidade	Pincel hidrográfico para quadro branco	7,00	700,00
77	50	Unidade	Plástico para pasta catalogo	0,25	12,50
78	20	caixa	Prendedor de papel 32 mm CX 12 unidades	16,90	338,00
79	20	caixa	Prendedor de papel 51mm CX 12 unidades	23,90	478,00
80	50	Unidade	Régua em acrílico 30 cm	1,60	80,00
81	20	caixa	Tinta guache 6 cores, não tóxicas, solúvel em água 15ml	3,99	79,80
82	20	Unidade	Tinta para carimbos automáticos, mínimo de 28 ml, cor preto	4,96	99,20
83	10	Unidade	Tinta para carimbo de borracha azul/preto 40ml	9,80	98,00
84	25	Unidade	Tinta para pincel atômico, cores diversas, frasco com no mínimo 37 ml	9,00	225,00
85	300	metro	Tnt várias cores	2,00	600,00
86	10	unidade	Cartela adesiva strass meia perola na cores diversas 4mm, cartela com mínimo 200 unidades	6,80	68,00
87	5	pacote	Meia pérola, cores diversas, 8mm. Pacote com 100 gramas.	2,70	13,50
88	5	pacote	Meia pérola, cores diversas, 6mm. Pacote com 100 gramas.	2,70	13,50
89	5	pacote	Meia pérola, cores diversas, 4mm. Pacote com 100 gramas.	3,60	18,00
90	40	unidade	Papel para eletrocardiograma, termosensível, milimetrado, rolo medindo 80mmx20 metros compatível com ELETROCARDIOGRAFO 3 CANAIS ECG SE-3	7,00	280,00
91	40	unidade	Bobina de papel para ponto eletrônico, térmico, medindo 47mmx300metros	139,90	5.596,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

035

92	100	unidade	Rolo de senhas pré-numeradas; Apresentam senhas de 3 dígitos; 2 Séries de 1.000 senhas (000 a 999, depois que acaba volta e começa novamente, totalizando 2.000 senhas por rolo); Medida da Etiqueta: 40 mm (largura) x 11,5 cm (altura). Apresentação: Rolo com 2.000 senhas (1ª série de 000 a 999, 2ª série de 000 a 999)	13,00	1.300,00
93	40	unidade	Fita Métrica Costura Corporal dimensões :18 x 11 x 9 cmFita métrica 1,50 m	4,50	180,00
Lote 02 – Utensílios, apetrechos administrativos e afins					
Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ do item	R\$ total do item
1	15	Unidade	Caixa para correspondência em acrílico, incolor, bandeja simples, do tipo tripla, nas dimensões aproximadas de 360mm a 370mm de comprimento, de 230mm a 260mm de largura, de 50mm a 75mm de altura cada bandeja. com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior.	60,00	900,00
2	6	Unidade	Bolsa de Notebook, na cor preta, com dimensões externas mínimas de 41x29x9cm(largura x altura x profundidade), com no mínimo uma divisão grande interna com compartimento almofadado para proteção do equipamento, com no mínimo um bolso externo com fecho tipo zíper ou com tampa para armazenamento de cabos, fontes, mouse, com alça tiracolo e duas alças para mão.	99,90	599,40
3	10	unidade	Grampeador de mesa grande 23/6 -100 folhas, preto. Com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou helios/carbex.	99,00	990,00
4	10	unidade	Grampeador de mesa grande 23/8 - 240 folhas, preto. Com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou helios/carbex.	240,00	2.400,00
5	20	unidade	Grampeador de mesa médio 26/6 30 folhas, preto. Com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou helios/carbex.	49,90	998,00
6	20	unidade	Grampeador de mesa pequeno 26/6 até 12 folhas, preto. Com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou helios/carbex.	15,00	300,00
7	1	kit	Frisador de E.V.A em alumínio fundido e polido de alta qualidade, Kit contendo um total de 25 frisadores cada um dos frisadores faz em média 2 modelos de flor ou porta doce: Frisador de eva Astromélia Frisador de eva Flor do Serrado Frisador de eva Costela de Adão Frisador de eva Folha de Cacao Frisador de eva Miolo da Orquídea Frisador de eva Copo de Leite Frisador de eva Girassol Frisador de eva Pessegueiro Frisador de eva Borboleta P Frisador de eva Copo de leite grande Frisador de eva Cipreste Frisador de eva Margarida Frisador de eva Coroinha Frisador de eva Calandra 5 Pontas Frisador de eva Cacto Trevinhos Frisador de eva Lírio São José Frisador de eva Chinês Frisador de eva Hortênsia Frisador de eva Borboleta M Frisador de eva Papoula Imperial Frisador de eva Folha da ameixa Frisador de eva Vitória Régia Frisador de eva Calandra Grande Frisador de eva Jasmin Frisador de eva Bico de papagaio	250,00	250,00
8	10	unidade	Fichário de mesa 5x8x270mm	55,40	554,00
9	10	unidade	Fichário de mesa 6x9x400 mm	79,90	799,00
10	100	metro	Organizador p/ fios e cabos flexível preto em espiral 3/4"	6,00	600,00
11	50	Unidade	Porta caneta/clips/lembrete, fabricado em poliestireno. Material/Composição: PLÁSTICO POLIESTIRENO Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 9 X 23 X 7	16,00	800,00

Dd.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

036

12	50	Unidade	Prancheta poliestireno ofício fumê prend.metálico, tamanho ofício, dimensões: 235 x340 x 3	15,00	750,00
13	10	Unidade	Perfurador de papel com 02 furos capacidade 100 folhas	120,00	1.200,00
14	20	Unidade	Perfurador de papel com 2 furos capacidade 35 folhas	80,00	1.600,00
15	30	Unidade	Perfurador de papel com 02 furos capacidade de 60 folhas	85,00	2.550,00
16	10	Unidade	Suporte para durex 12mm	15,90	159,00
17	10	Unidade	Suporte para durex 48mm	18,90	189,00
18	40	Unidade	Tesoura escolar com ponta arredondada com cabo em polipropileno lamina em aço inox 13 cm aproximadamente.	3,50	140,00
19	30	Unidade	Tesoura, lâminas em aço, acabamento em metal super-resistente, 19 cm	7,50	225,00
20	5	Unidade	Tesoura para picotar 13,5 cm, material inox	45,90	229,50
21	10	Unidade	Pistola para cola quente bastão fino, utilizada para colagem de papel, papelão, madeira, isopor, artesanato em geral. Com aplicador que utiliza cola quente de resina plástica. Material em plástico.	18,00	180,00
22	10	Unidade	Pistola para cola quente bastão grosso, utilizada para colagem de papel, papelão, madeira, isopor, artesanato em geral. Com aplicador que utiliza cola quente de resina plástica. Material em plástico.	45,00	450,00

Lote 03 – Formulários, materiais impressos e afins

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ do item	R\$ total do item
1	30	Unidade	Agenda pessoal, tipo executivo, capa na cor preta em material sintético costurada, com no mínimo 175 folhas, com índice telefonico, com folha de calendário, com tamanho mínimo de 13x19cm.	35,00	1.050,00
2	300	Unidade	Crachas personalizados em PVC, coloridos, tamanho mínimo 5x8cm, com cantos arredondados, com cordão personalizado com identificação, arte fornecida pelo Município	20,00	6.000,00
3	100	Caixa	Etiqueta adesiva em sistema de formulário contínuo, tamanho 89 x 23mm, sem impressão, em caixa com 12.000 etiquetas.	85,60	8.560,00
4	30	Unidade	Índice para fichário 5x8	25,50	765,00
5	30	Unidade	Índice para fichário 6x9	29,90	897,00
6	20	unidade	Livro ata 210 x 300mm c/100 fls	35,00	700,00
7	10	unidade	Livro ata 210 x 300mm c/50 fls	19,90	199,00
8	20	unidade	Livro protocolo, papel alcalino branco, 100 fls, 75g/m2 22x16, capa dura, revestido de material sintético impermeável, cor preta, costurado, impressão frente e verso, numeração na frente, termo de abertura e encerramento	17,90	358,00

Lote 04 – Encadernações

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ do item	R\$ total do item
1	100	Unidade	Encadernação espiral, espessura para 100fls, tamanho A4, capas em polietileno transparente	3,50	350,00

Da



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

037

2	100	Unidade	Encadernação espiral, espessura para 200fls, tamanho A4, capas em polietileno transparente	4,40	440,00
3	100	Unidade	Encadernação espiral, espessura para 300fls, tamanho A4, capas em polietileno transparente	5,50	550,00
4	100	Unidade	Encadernação espiral, espessura para 400fls, tamanho A4, capas em polietileno transparente	6,49	649,00

Lote 05 – Pastas, envelopes e embalagens

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ do item	R\$ total do item
1	100	unidade	Caixa arquivo morto plástico polionda 250x130x350mm	10,99	1.099,00
2	100	unidade	Caixa arquivo morto papelão 250x130x350mm	7,00	700,00
3	100	unidade	Caixa arquivo morto papelão 355 x 240 x 240 cm.	8,90	890,00
4	100	unidade	Envelope branco 23cm x 11,5	0,50	50,00
5	100	Unidade	Envelope ofício branco 114x229mm	0,60	60,00
6	500	Unidade	Envelope ouro 110x170mm	0,50	250,00
7	500	Unidade	Envelope ouro 185x248 mm	0,50	250,00
8	500	Unidade	Envelope ouro 229x324 mm	0,50	250,00
9	500	Unidade	Envelope ouro 240x340 mm	0,65	325,00
10	500	Unidade	Envelope ouro 260x360 mm	0,85	425,00
11	500	Unidade	Envelope ouro 310x410 mm	0,85	425,00
12	500	Unidade	Envelope papel kraft 24cmx34 cm	0,65	325,00
13	500	unidade	Envelope papel kraft 31 cmx41 cm	0,65	325,00
14	50	unidade	Pasta AZ grande, revestida interna e externamente com Polipropileno, lombo largo, sendo que a parte de metal deve ter encaixe perfeito, 31,5 x 28,5 x 7,3 cm. Deve vir desmontada na caixa para facilitar estocagem	18,90	945,00
15	50	unidade	Pasta catálogo ofício, contendo 100 folhas com 4 parafusos metálicos de 35mm; 245x 335mm, cor preta	25,90	1.295,00
16	100	unidade	Pasta de papelão plastificado com aba e elástico simples	4,50	450,00
17	100	unidade	Pasta de papelão plastificado simples	4,50	450,00
18	100	unidade	Pasta polionda universitária mínimo 24,5cmx34cmx4cm, fosca	7,90	790,00
19	100	unidade	Pasta transparente com elástico poliondas 6 cm	6,90	690,00
20	100	unidade	Pasta transparente com elástico poliondas 2 cm	3,90	390,00
21	100	unidade	Pasta transparente com elástico poliondas 4 cm	5,90	590,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

038

22	50	unidade	Pasta sanfonada com 12 divisórias, com elástico, fumê, 370x270mm, fechamento em aba elástica.	28,00	1.400,00
23	15	caixa	Pasta suspensa em cartão marmorizado plastificado com 2 (duas) hastes plásticas. Com visor, etiqueta branca e grampo plástico tipo espelho para cada uma. Abas coladas internamente para melhor acabamento do produto, com 06 (seis) posições possíveis para visor e etiqueta. Gramatura 336 a 350 g/m2. Dimensão 360x240mm. Caixas ou pacotes com 50 unidades.	3,90	58,50
24	100	unidade	Pasta com elástico, lisa, plastica, transparente, medindo 25cmx34cm	3,50	350,00
25	200	Unidade	Saco de papel multiuso branco grande 23,5 cm x 13 cm	2,85	570,00
26	2500	Unidade	Sacola plástica branca 25 x 35 cm	2,00	5.000,00
27	1500	Unidade	Envelope plastico transparente, porta documentos, tamanho aproximado 15x18cm	1,00	1.500,00
28	25	Unidade	Caixa Organizadora Em Plastico Transparente, Volume 50litros, Dimensões 590x380x370cm	81,90	2.047,50
29	30	pacote	Saco Plastico Para Geladinho 4x23cm Com 100 Unidades Cada	3,50	105,00

Lote 06 – Papel e afins

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ do item	R\$ total do item
1	500	resma	Papel A4 75g/m2	27,90	13.950,00
2	40	pacote	Papel Vergê, pct com 50 folhas	16,90	676,00
3	200	Unidade	Papel Cartão 48x65 cores sortidas	2,00	400,00
4	50	unidade	Papel Crepon cores sortidas	1,69	84,50
5	50	unidade	Papel Seda cores sortidas	0,50	25,00
6	100	metro	Papel Adesivo contact colorido/estampado	7,50	750,00
7	100	metro	Papel adesivo contact transparente	4,80	480,00
8	15	caixa	Papel Carbono A4 azul/preto, caixa com 100 folhas	75,00	1.125,00
9	300	Pacote	Papel A4 210mm x297mm, pacote com 100 folhas, 75g/m², colorido	8,50	2.550,00

Carimbo do CNPJ:

CNPJ: 27.140.984/0001-62

**Cristiana Aparecida Cruz
da Silva Suchow - ME**

Rua. Darcilio Tiesca, s/nº, sala 02 - Centro
85.557-000 Cel. Domingos Soares PR

Data e Assinatura do representante legal:

Cristiana Suchow

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;
Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);
Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.
Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

039

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2019

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a aquisição de materiais de custeio:

Razão Social:	Banco:	Agência:	Conta:
Cartelaria Oliveira eireli me	Sicredi	3066	H 970.5
Endereço:	e-mail:		
Av. Coronel José Afonso 659	superintendente@superintendente.com.br		
Município/UF:	Inscrição estadual:		
Palmas PR	1048571230		
CNPJ nº:	Telefone:	Representante legal:	
22912 54/0001-29	32695154	[Assinatura]	

Lote 01 - Material de expediente, escolar e afins

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ do item	R\$ total do item
1	15		Adaptador Benjamim T duplo, Padrão Novo/antigo (Aceita o Pino antigo, 2P e 3 pinos, pode ser ligado até 3 aparelhos si nultaneamente)	22,00	
2	20		Adaptador de tomada 2P+T padrão antigo para novo	4,00	
3	15		Adaptador de tomada, converte padrão antigo para o novo padrão brasileiro e vice-versa, entrada com opção de 3 pinos redondos (ambas as normas ABNT) e 2 faca e 1 redondo, saída com opção de 2 pinos redondos (antiga norma ABNT) 250V e 10A.		
4	25	pacote	Abraçadeira de nylon 100mm x 2,5mm, pct c/20unid. Cada	18,75	
5	20	caixa	Alfinete de Segurança Niquelado n° 000, cx c/ 100 unid.	10,00	
6	20	caixa	Alfinete de Segurança Niquelado n°02cx c/ 100 unid.	4,00	
7	25	caixa	Alfinete tipo mapa, em metal niquelado, cabeça redonda em plástico, cores diversas, tamanho de 10mm, uso em Mapas, caixa 50 unidades	3,00	
8	10	unidade	Almofada para carimbo n° 3 azul	5,00	
9	10	unidade	Almofada para carimbo n° 4 azul	11,00	
10	20	Unidade	Apagador para quadro branco, corpo em plástico, base em feltro, nas dimensões mínimas de 17 cm x 5 cm. Com capacidade para guardar dois pincéis para quadro branco com ponta de 4,00mm	20,00	
11	50	unidade	APONTADOR de plástico com depósito medida mínima 6cm altura	1,50	
12	30	unidade	APONTADOR de plástico sem depósito simples	0,50	
13	100	pacote	Balão de látex n° 7 cores sortidas, pct c/ 50 unid.	4,00	
14	100	Unidade	Bastão de Cola Quente grossa	1,75	
15	200	Unidade	Bastão de Cola Quente fina	1,00	
16	100	unidade	Bloco autoadesivo 102x76, mínimo 96 folha, cores diversas	4,00	

Pd



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

040

17	100	pacote	Bloco para recado autoadesivo 50x38 mm, c/100fls cada bloco, pct. c/ 4 unidade, cor amarelo	9,00	
18	100	unidade	Borracha branca escolar nº 40, composição: borracha natural e sintética, abrasivos, agentes de vulcanização e estireno, butadieno, atóxica	9,95	
19	50	unidade	CADERNO universitario capa dura 1 materia 96 folhas 200x275	14,00	
20	20		CADERNO universitario capa dura 10 mat 200 folhas 200x275mm	14,00	
21	20	unidade	CADERNO PEQUENO ESPERIAL ¼ COM CAPA dura CONTENDO 96 FOLHAS ,MEDINDO APROXIMADAMENTE 140MM X 202MM.	4,50	
22	50		caderno pequeno, simples, 48 folhas, 140mmx202mm	11,75	
23	150	caixa	Caneta Esferográfica azul, cx c/ 50unid	2,00	
24	100	caixa	Caneta esferográfica preta, cx c/50unid	14,00	
25	50	caixa	Caneta esferográfica vermelha, cx c/ 50unid	14,00	
26	150	unidade	Pincel marca texto, cores diversas, com ponta chanfrada e tinta fluorescente, para destacar o texto, não recarregável, com traço de 4mm aproximadamente, filtro de poliéster, tinta à base de água.Validade mínima de 1 ano.	3,50	
27	20	unidade	Caneta para pintar tecido	6,50	
28	30	unidade	Caneta Retro Projetor 2.0mm	6,00	
29	30	caixa	CANETA hidrografica, embalagem com 12 (cores diversas)	6,50	
30	100	unidade	Papel Cartolina 50cm x 66cm cores sortidas	4,50	
31	50	unidade	CD-R Gravável (80min/700mb)52x	3,00	
32	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº 4/0, cx c/ 50 unid	3,00	
33	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº 6/0, cx c/ 50 unid	14,00	
34	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº 0, cx de 500 gr	14,00	
35	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº 2/0, cx c/ 100 unid	5,00	
36	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº1/0, cx c/ 100 unid	4,00	
37	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº3/0, cx c/ 50 unid	5,00	
38	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº8/0cx c/ 50 unid	14,00	
39	100	unidade	Cola bastão com 10g, a base de polimeros e glicerina. Desliza facilmente, secagem rápida e excelente aderência, tampa com perfeita vedação que evita o ressecamento. Com validade mínima de (1) um ano, Atóxica	2,70	
40	50	unidade	Cola Escolar branca, lavável, não tóxica, 110g. Validade mínima de 1 ano.	9,90	
41	100	Unidade	Cola Escolar branca, lavável, não tóxica, 40g. Validade mínima de 1 ano.	2,00	
42	100	Unidade	Cola Glitter, no mínimo 23 gramas cores sortidas	4,00	
43	100	Unidade	Corretivo líquido a base de água, excelente cobertura, dispensa retoques, secagem rápida e fácil aplicação, atóxico. 18 ml.	2,30	

Pat



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

041

44	50	Unidade	E.V.A em folhas, com glitter, 600x400 cores sortidas	2,10	
45	100	unidade	E.V.A em folhas 600x400x2mm cores sortidas	2,00	
46	50	unidade	E.V.A em folhas, atalhado, 600x400 cores sortidas	6,00	
47	10	pacote	Elástico em látex amarelo, pct c/ 550unid	1,10	
48	5	pacote	Enfeite de biscoito mini-flor cores sortidas, pct c/ 100 unid	-	
49	100	unidade	Estilete estreito, corpo plástico, lâminas com pontas removíveis, em aço carbono, com tratamento antiferrugem, trava de segurança, tamanho 13,2 cm, dimensão da lâmina 8cm x 9mm.	1,40	
50	50	unidade	Extrator de grampo tipo espátula, fabricado em aço inox	5,00	
51	200	rolo	Fita adesiva marrom 48MMX50M	1,50	
52	300	rolo	Fita adesiva transparente 12mm X 50m	3,00	
53	200	rolo	Fita adesiva transparente 48MMX50M	4,00	
54	100	rolo	Fita Crepe branca 18mmx50m	3,00	
55	50	rolo	Fita de cetim nº 9, 38mm, cores sortidas	15,00	
56	50	rolo	Fita dupla face de espuma 19mmx1,5m	3,50	
57	50	rolo	Fita dupla face 24x30m	1,00	
58	50	rolo	Fita Mimosa cetim 6mmx100m cores sortidas	8,00	
59	50	caixa	Giz de Cara escolar 12 cores, cx c/ 12unid	38,00	
60	30	caixa	Grafite 0,50 mm para lapiseira, cx c/ 12unid	2,00	
61	20	caixa	Grampo cobreado para grampeador 23/8 caixa com 5.000 und. Grampeia de 20 a 50 folhas.	30,00	
62	20	caixa	Grampo cobreado para grampeador 23/10 caixa com 5.000 und. Grampeia de 40 a 70 folhas.	30,00	
63	20	caixa	Grampo cobreado para grampeador 23/15 caixa com 5.000 und. Grampeia de 90 a 150 folhas.	40,80	
64	20	caixa	Grampo cobreado para grampeador 23/24 caixa c/5.000 und. Grampeia de 170 a 240 folhas.	44,60	
65	30	caixa	Grampo cobreado para grampeador 26/6 caixa com 5.000 und. Grampeia até 20 folhas.	15,00	
66	10	caixa	Grampo tipo trilho em metal inoxidável, 80mm para pasta suspensa caixa com 50 und.	12,00	
67	10	caixa	Grampo tipo trilho em plástico, 80mm para pasta suspensa caixa com 50 und.	20,00	
68	30	unidade	Isopor em folhas 5mm	4,00	
69	1500	unidade	Lápis preto - n.º 2 - grafite ultra resistente, Atóxico, Madeira 100% reflorestada e certificada FSC. Altura do lápis 19,5cm	0,15	
70	30	unidade	Lapiseira 0,50mm com ponta retrátil	4,00	
71	30	pacote	Olho móvel para artesanato nº 6, pacote com 100 unidades	5,00	

Handwritten signature



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

72	30	pacote	Olho móvel para artesanato nº4, pacote com 100 unidades	2,90	
73	30	pacote	Palito para churrasco, material madeira, formato roliço, comprimento 23 cm, aplicação espetinho, carne churrasco. Pacote com 50 unidades.	1,50	
74	30	caixa	Percevejo latonado, cx com 100 unidades	5,15	
75	100	Unidade	Pincel atômico 850 ponta redonda cores diversas	3,45	
76	100	Unidade	Pincel hidrográfico para quadro branco	3,20	
77	50	Unidade	Plástico para pasta catalogo	2,50	
78	20	caixa	Prendedor de papel 32 mm CX 12 unidades	2,50	
79	20	caixa	Prendedor de papel 51mm CX 12 unidades	1,80	
80	50	Unidade	Régua em acrílico 30 cm	1,40	
81	20	caixa	Tinta guache 6 cores, não tóxicas, solúvel em água 15ml	1,00	
82	20	Unidade	Tinta para carimbos automáticos, mínimo de 28 ml, cor preto	0,40	
83	10	Unidade	Tinta para carimbo de borracha azul/preto 40ml	3,40	
84	25	Unidade	Tinta para pincel atômico, cores diversas, frasco com no mínimo 37 ml	1,10	
85	300	metro	Tnt várias cores	0,20	
86	10	unidade	Cartela adesiva strass meia perola na cores diversas 4mm, cartela com mínimo 200 unidades		
87	5	pacote	Meia pérola, cores diversas, 8mm. Pacote com 100 gramas.		
88	5	pacote	Meia pérola, cores diversas, 6mm. Pacote com 100 gramas.		
89	5	pacote	Meia pérola, cores diversas, 4mm. Pacote com 100 gramas.		
90	40	unidade	Papel para eletrocardiograma, termosensível, milimetrado, rolo medindo 80mmx20 metros compatível com ELETROCARDIOGRAFO 3 CANAIS ECG SE-3		
91	40	unidade	Bobina de papel para ponto eletrônico, térmico, medindo 47mmx300metros	25,00	
92	100	unidade	Rolo de senhas pré-numeradas; Apresentam senhas de 3 dígitos; 2 Séries de 1.000 senhas (000 a 999, depois que acaba volta e começa novamente, totalizando 2.000 senhas por rolo); Medida da Etiqueta: 40 mm (largura) x 11,5 cm (altura). Apresentação: Rolo com 2.000 senhas (1ª série de 000 a 999, 2ª série de 000 a 999).		
93	40	unidade	Fita Métrica Costura Corporal dimensões : 18 x 11 x 9 cm Fita métrica 1,50 m		

Lote 02 – Utensílios, apetrechos administrativos e afins

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ do item	R\$ total do item
1	15	Unidade	Caixa para correspondência em acrílico, incolor, bandeja simples, do tipo tripla, nas dimensões aproximadas de 360mm a 370mm de comprimento, de 230mm a 260mm de largura, de 50mm a 75mm de altura cada	6,80	

P.S.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

043

			bandeja, com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior.		
2	6	Unidade	Bolsa de Notebook, na cor preta, com dimensões externas mínimas de 41x29x9cm(largura x altura x profundidade), com no mínimo uma divisão grande interna com compartimento almofadado para proteção do equipamento, com no mínimo um bolso externo com fecho tipo zíper ou com tampa para armazenamento de cabos, fontes, mouse, com alça tiracolo e duas alças para mão.	24,00	
3	10	unidade	Grampeador de mesa grande 23/6 -100 folhas, preto. Com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou helios/carbox.	57,00	
4	10	unidade	Grampeador de mesa grande 23/8 - 240 folhas, preto. Com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou helios/carbox.	14,00	
5	20	unidade	Grampeador de mesa médio 26/6 30 folhas, preto. Com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou helios/carbox.	55,00	
6	20	unidade	Grampeador de mesa pequeno 26/6 até 12 folhas, preto. Com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou helios/carbox.	15,00	
7	1	kit	Frisador de E.V.A. em alumínio fundido e polido de alta qualidade. Kit contendo um total de 25 frisadores cada um dos frisadores faz em média 2 modelos de flor ou porta doce: Frisador de eva Astromélia Frisador de eva Flor do Serrado Frisador de eva Costela de Adão Frisador de eva Folha de Cacao Frisador de eva Miolo da Orquídea Frisador de eva Copo de Leite Frisador de eva Girassol Frisador de eva Pessegueiro Frisador de eva Borboleta P Frisador de eva Copo de leite grande Frisador de eva Cipreste Frisador de eva Margarida Frisador de eva Coroinha Frisador de eva Calandra 5 Pontas Frisador de eva Cacto Trevinhos Frisador de eva Lirio São José Frisador de eva Chinês Frisador de eva Hortênsia Frisador de eva Borboleta M Frisador de eva Papoula Imperial Frisador de eva Folha da ameixa Frisador de eva Vitória Régia Frisador de eva Calandra Grande Frisador de eva Jasmin Frisador de eva Bico de papagaio	97,00	
8	10	unidade	Fichário de mesa 5x8x270mm	25,00	
9	10	unidade	Fichário de mesa 6x9x400 mm	13,00	
10	100	metro	Organizador p/ fios e cabos flexível preto em espiral 3/4"	-	
11	50	Unidade	Porta caneta/clips/lembrete, fabricado em poliestireno. Material/Composição: PLÁSTICO POLIESTIRENO Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 9 X 23 X 7	24,00	
12	50	Unidade	Prancheta poliestireno ofício fumê prend.metálico, tamanho ofício, dimensões: 235 x340 x 3	41,90	
13	10	Unidade	Perfurador de papel com 02 furos capacidade 100 folhas	150,00	
14	20	Unidade	Perfurador de papel com 2 furos capacidade 35 folhas	25,00	
15	30	Unidade	Perfurador de papel com 02 furos capacidade de 60 folhas	13,00	
16	10	Unidade	Suporte para durex 12mm	9,00	
17	10	Unidade	Suporte para durex 48mm	65,00	
18	40	Unidade	Tesoura escolar com ponta arredondada com cabo em polipropileno lamina em aço inox 13 cm aproximadamente.	4,00	
19	30	Unidade	Tesoura, lâminas em aço, acabamento em metal super-resistente, 19 cm	15,00	
20	5	Unidade	Tesoura para picotar 13,5 cm, material inox	20,00	

P:W



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

044

21	10	Unidade	Pistola para cola quente bastão fino, utilizada para colagem de papel, papelão, madeira, isopor, artesanato em geral. Com aplicador que utiliza cola quente de resina plástica. Material em plástico.		
22	10	Unidade	Pistola para cola quente bastão grosso, utilizada para colagem de papel, papelão, madeira, isopor, artesanato em geral. Com aplicador que utiliza cola quente de resina plástica. Material em plástico.		

Lote 03 – Formulários, materiais impressos e afins

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ do item	R\$ total do item
1	30	Unidade	Agenda pessoal, tipo executivo, capa na cor preta em material sintético costurada, com no mínimo 175 folhas, com índice telefônico, com folha de calendário, com tamanho mínimo de 13x19cm.	3,30	
2	300	Unidade	Crachas personalizados em PVC, coloridos, tamanho mínimo 5x8cm, com cantos arredondados, com cordão personalizado com identificação, arte fornecida pelo Município	15,00	
3	100	Caixa	Etiqueta adesiva em sistema de formulário contínuo, tamanho 89 x 23mm, sem impressão, em caixa com 12.000 etiquetas.	18,00	
4	30	Unidade	Índice para fichário 5x8	3,00	
5	30	Unidade	Índice para fichário 6x9	3,00	
6	20	unidade	Livro ata 210 x 300mm c/100 fls	14,00	
7	10	unidade	Livro ata 210 x 300mm c/50 fls	12,00	
8	20	unidade	Livro protocolo, papel alcalino branco, 100 fls, 75g/m2 22x16, capa dura, revestido de material sintético impermeável, cor preta, costurado, impressão frente e verso, numeração na frente, termo de abertura e encerramento	15,00	

Lote 04 – Encadernações

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ do item	R\$ total do item
1	100	Unidade	Encadernação espiral, espessura para 100fls, tamanho A4, capas em polietileno transparente	2,50	
2	100	Unidade	Encadernação espiral, espessura para 200fls, tamanho A4, capas em polietileno transparente	3,40	
3	100	Unidade	Encadernação espiral, espessura para 300fls, tamanho A4, capas em polietileno transparente	4,50	
4	100	Unidade	Encadernação espiral, espessura para 400fls, tamanho A4, capas em polietileno transparente	6,00	

Lote 05 – Pastas, envelopes e embalagens

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ do item	R\$ total do item
1	100	unidade	Caixa arquivo morto plástico políonda 250x130x350mm	9,45	
2	100	unidade	Caixa arquivo morto papelão 250x130x350mm	9,50	
3	100	unidade	Caixa arquivo morto papelão 355 x 240 x 240 cm.	11,00	
4	100	unidade	Envelope branco 23cm x 11,5		

D.1-



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

045

5	100	Unidade	Envelope ofício branco 114x229mm	0,25	
6	500	Unidade	Envelope ouro 110x170mm	0,25	
7	500	Unidade	Envelope ouro 185x248 mm	0,45	
8	500	Unidade	Envelope ouro 229x324 mm	0,35	
9	500	Unidade	Envelope ouro 240x340 mm	0,60	
10	500	Unidade	Envelope ouro 260x360 mm	0,75	
11	500	Unidade	Envelope ouro 310x410 mm	1,00	
12	500	Unidade	Envelope papel kraft 24cmx34 cm	0,50	
13	500	unidade	Envelope papel kraft 31 cmx41 cm	0,82	
14	50	unidade	Pasta AZ grande, revestida interna e externamente com Polipropileno, lombo largo, sendo que a parte de metal deve ter encaixe perfeito, 31,5 x 28,5 x 7,3 cm. Deve vir desmontada na caixa para facilitar estocagem	18,00	
15	50	unidade	Pasta catálogo ofício, contendo 100 folhas com 4 parafusos metálicos de 35mm; 245x 335mm, cor preta	35,00	
16	100	unidade	Pasta de papelão plastificado com aba e elástico simples	3,50	
17	100	unidade	Pasta de papelão plastificado simples	3,00	
18	100	unidade	Pasta polionda universitária mínimo 24,5cmx34cmx4cm, fosca	25,00	
19	100	unidade	Pasta transparente com elástico poliondas 6 cm	4,75	
20	100	unidade	Pasta transparente com elástico poliondas 2 cm	4,35	
21	100	unidade	Pasta transparente com elástico poliondas 4 cm	5,20	
22	50	unidade	Pasta sanfonada com 12 divisórias, com elástico, fumê, 370x270mm, fechamento em aba elástica.	35,00	
23	15	caixa	Pasta suspensa em cartão marmorizado plastificado com 2 (duas) hastes plásticas. Com visor, etiqueta branca e grampo plástico tipo espelho para cada uma. Abas coladas internamente para melhor acabamento do produto, com 06 (seis) posições possíveis para visor e etiqueta. Gramatura 336 a 350 g/m2. Dimensão 360x240mm. Caixas ou pacotes com 50 unidades.	183,00	
24	100	unidade	Pasta com elástico, lisa, plastica, transparente, medindo 25cmx34cm		
25	200	Unidade	Saco de papel multiuso branco grande 23,5 cm x 13 cm	-	
26	2500	Unidade	Sacola plástica branca 25 x 35 cm	4,00	
27	1500	Unidade	Envelope plastico transparente, porta documentos, tamanho aproximado 15x18cm	0,60	
28	25	Unidade	Caixa Organizadora Em Plastico Transparente, Volume 50litros, Dimensões 590x380x370cm	48,00	
29	30	pacote	Saco Plastico Para Geladinho 4x23cm Com 100 Unidades Cada	4,00	

Lote 06 – Papel e afins

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ do item	R\$ total do item
------	-------	------	-----------	-------------	-------------------

0.1-



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

046

1	500	resma	Papel A4 75g/m2	0,300	
2	40	pacote	Papel Vergê, pct com 50 folhas	0,300	
3	200	Unidade	Papel Cartão 48x65 cores sortidas	1,20	
4	50	unidade	Papel Crepon cores sortidas	1,50	
5	50	unidade	Papel Seda cores sortidas	1,50	
6	100	metro	Papel Adesivo contact colorido/estampado	14,00	
7	100	metro	Papel adesivo contact transparente	5,00	
8	15	caixa	Papel Carbono A4 azul/preto, caixa com 100 folhas	0,10	
9	300	Pacote	Papel A4 210mm x297mm, pacote com 100 folhas, 75g/m², colorido	0,300	

Carimbo do CNPJ:

12.912.541/0001-29

**PAPELARIA OLIVEIRA
EIRELI - ME**

Av. Cel. José Osório, 659
Centro

85555-000 - Palmas - Paraná

Data e Assinatura do representante legal:

Flaviano de Oliveira

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;
Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);
Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.
Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 21/2019–Presencial

Objeto: fornecimento de materiais de consumo tipo escolar, de expediente e semelhantes.
Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 02 de maio de 2019 no setor de protocolo da municipalidade e credenciamento de representantes/início da etapa de lances a partir das 14 horas desta mesma data no Centro Administrativo Adão Reis, Edital e anexos no site <http://www.pmcods.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Anderson Matias – Pregoeiro.

Código: 00000000



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

048

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N.º 43/2019

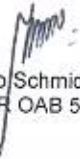
PREGÃO N.º 21/2019

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a contratação de fornecimento de materiais de consumo tipo materiais de expediente para emprego na manutenção das atividades dos diversos setores da administração municipal bem como de materiais escolares para o setor municipal de educação, conforme demais características editalícias, que passa a ser observado sob os seguintes apontamentos e considerações.

1. Considerando que o setor municipal de compras estimou os quantitativos e os descritivos do objeto em atenção a demanda da municipalidade consoante prazo de fornecimento previsto em edital, tendo, ainda, apontado o valor máximo a ser dispensado para pagamento do(s) objeto(s), conforme cotações prévias por aquele realizadas;
2. Considerando que vislumbra-se a indicação de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2019, devidamente apontada pela Contadoria Municipal;
3. Considerando que acompanha o edital a minuta de contrato a ser firmado caso algum proponente veja a ser adjudicatário do objeto ou parte dele;
4. Considerando que a modalidade empregada é adequada, respeitadas suas particularidades, traduzindo-se em certame mais célere e de ampla divulgação, considerando o anúncio dos aviso no DIOEMS além do cadastramento do processo no "mural de licitações" do TCE-PR e a disponibilização do edital na íntegra no site oficial da municipalidade;

Entendemos, a luz do exposto e estando todos os documentos do processo de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, que o certame pode seguir seu curso habitual.

Centro Administrativo Adão Reis em 17 de abril de 2019


Rogério Schmidt
PROCURADOR OAB 59902-PR

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW ME", com sede na Rua AFONSO DE ALMEIDA ROCHA n.º1853, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 27.140.984/0001-62, representada, neste ato, por seu administrador CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado em CORONEL DOMINGOS SOARES nomeia e constitui seu representante RONALDO JOSÉ SUCHOW, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 88159284, e do CPF n.º 040.630.479-38, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º21/2019-PMCDs, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Coronel Domingos Soares, 29 de abril de 2019.



Cristiana Suchow
Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow

Proprietária



--- RECONHECIMENTO DE FIRMA 089498

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW

Palmas - PR 30 de abril de 2019

Em test. da verdade

ALEXANDRA CRISTINA SCHNEIDER CONSOLI
- Escrevente Juramentada

Emolumentos: R\$ 8,41 (1,33) + selo: R\$ 0,80 - Total: R\$ 9,21
SELO DIGITAL N° 96on2 pHoXv.8paYQ, Controle:
Nnet4.u2ooY - Consulte em <http://funarpen.com.br/>

Coronel Domingos Soares
Rua: Darcilio Tiesca, 2086
Telefone: 46 3254 1020
Whatsapp: 46 984011-0688
46 99908 4773

Alexandra C. Schneider Consoli
Escrevente Juramentada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS

051

OFICIO DISTRIBUIDOR

Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 657 - e-mail:
cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR

BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW ME

CNPJ 27.140.984/0001-62, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.



Palmas/PR, 24 de Abril de 2019, 10:24:50

BEL. LEILA FATIMA DE LIMA



Meli

Custas = R\$ 32,73

Página 0001/0001

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ANOREG-PR

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 657 - e-mail:
cartorioidistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW ME

CNPJ 27.140.984/0001-62, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.

FUNARPEN



Selo Digital Wc4rm . wJEVc .
hdxG-5RvpT . MJvOF
<http://funarpen.com.br>



Palmas/PR, 24 de Abril de 2019, 10:26:52

BEL. LEILA FATIMA DE LIMA



[Handwritten signature]

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow
Rua: Darcilio Tiesca
Coronel Domingos Soares PR
CNPJ: 27.140.984/0001-62
IE: 90742847-84
TELEFONE: (46) 3254-10.20

CONCORRÊNCIA 21/2019

Declaramos sob as penas da lei e demais sanções previstas em edital, que a empresa Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow, de CNPJ nº 27.140.984/0001-62 estabelecida em Coronel Domingos Soares, trata-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, gozando, portanto, das prerrogativas previstas na Lei Complementar 123/2006, cujos termos conhecemos na íntegra.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

Palmas, PR 29 de abril de 2019.

Delise Padilha, residente e domiciliada em Palmas – PR, telefone (46) 3262-5219.

delisepadilha@yahoo.com.br

CPF: 046.599.689-28

CRC: 052861/O-2

CEP 85555-000



Delise Padilha

CPF: 046.599.689-28

Delise L. S. Padilha
CRC PR 052861/O-2
Contadora





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.140.984/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2017
NOME EMPRESARIAL CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VISIONET INFORMATICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DARCILIO TIESCA	NÚMERO S/N SALA 02	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.557-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES
ENDEREÇO ELETRÔNICO CRISTIANA.VISIONNET@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (46) 3254-1020 / (46) 8421-5290		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/04/2019 às 15:48:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Mul

Edital de Licitação – 021/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow Me, inscrito no CNPJ nº 27.140.984/0001-62, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Cristiana A. Aparecida Cruz da Silva Suchow portador (a) da Carteira de Identidade nº 8957163-4 e do CPF nº 045.116.419-94, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 21/2019 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Coronel Domingos Soares, 29 de abril de 2019.


Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow

Proprietária




CNPJ: 27.140.984/0001-62
Cristiana Aparecida Cruz
da Silva Suchow - ME

Rua: Darcílio Tiesca, 2086
85.657-000
Coronel Domingos Soares - PR



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

050

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (para filiais com NIRE própria)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	TÍTULO DE GRAU Comunhão Parocial		
FILHO DE CARLOS CRUZ DA SILVA		FILHA DE NAIRANEZI DA SILVA	
NASCIMENTO (dia/mês/ano) 24/05/1985	IDENTIDADE (número) 89571634	CPF (número) SESPPR	UF PR
RELAÇÃO DE ENDEREÇOS (forma de endereço postal - somente no caso de domicílio) XXX			
ENDEREÇO (logradouro, nº, complemento) RUA DARCILIO THESCA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO SALA 02	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CET 85557-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 005997 - Coronel Domingos Soares
MUNICIPIO Coronel Domingos Soares			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW			
ENDEREÇO (logradouro, nº) RUA DARCILIO THESCA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO SALA 02	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CET 85557-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 005997 - Coronel Domingos Soares
MUNICIPIO Coronel Domingos Soares	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CRISTIANA.VISIONNET@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - (NAR Fisco) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4221905, 4321500, 4322302, 4751202, 4752100, 4753900, 4754701, 4761003, 4763501, 4789007, 6204000, 7733100, 8020001, 8219901, 9511000, 9512600	Descrição do Objeto Manutenção de estações e redes de telecomunicações - Instalação e manutenção elétrica - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Comércio varejista de móveis - Comércio varejista de artigos de paparia		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 08/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000685384	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 17:23 SOB Nº 41108186109.
PROTOCOLO: 170517160 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700663123. NIRE: 41108186109.
CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017



Documento Assinado Digitalmente 02/04/2019
Junta Comercial do Paraná
16847739641700001-00
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número de protocolo e o código de verificação.
Consulta disponível por 30 dias

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 Rua Ventador José Maria Gomes da Silva, 600 - Centro - CEP: 86000-000
 Coronel Domingos Soares - PR - Fone/Fax: (41) 3254-7211 - E-mail: cartorio@tjpr.jus.br
 Romão dos Anjos Lustosa - Tabelião - André Bolognoli Lustosa - Tabelião Substituto

Selo Digital N° hoHLc.9fda.HrWsn, Controle: e8VbF.zMNS
 Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA(S) firma(S) de: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW Dó(-)fe. Emolumentos R\$7,93 - VRC 43,60 - Fimrejus R\$1,00 - Selo Funarpen R\$0,75 - Total R\$10,66
 Coronel Domingos Soares - Paraná, 14 de fevereiro de 2017

Em test: *[Assinatura]* da verdade
 Mirian Duarte Hipólito - Escrevente Jureamentada

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 MIRIAN DUARTE HIPÓLITO
 Escrevente Jureamentada
 Comarca de Palmas - Estado do Paraná
 CORONEL DOMINGOS SOARES



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 17:23 SOB N° 41108186195.
 PROTOCOLO: 170517160 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11730663323. NIRE: 41108186109.
 CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br

e informe o número 41948840 e o Código de Autenticação. O presente documento, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Consulta disponível por 90 dias

Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SJDE XXX		1. RUA DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS DO CASAL Comunhão Parcial		
FILHO DE (s) CARLOS CRUZ DA SILVA		MARIDO NAIR ANEZI DA SILVA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 24/05/1985	IDENTIDADE (número) 89671634	UF PR	CPF (número) 045.116.419-54
EMANADO POR (forma de emancipação - somente caso de menor) XXX			
ENDEREÇO NA JUNTACOMERCIAL (rua, alameda) RUA DARCILIO TIESCA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO SALA 02	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85567-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005997 - Coronel Domingos Soares
MUNICÍPIO Coronel Domingos Soares			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME COMPLETO CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW			
ENDEREÇO NA JUNTACOMERCIAL (rua, alameda) RUA DARCILIO TIESCA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO SALA 02	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85567-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005997 - Coronel Domingos Soares
MUNICÍPIO Coronel Domingos Soares		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL (R\$) 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por ações) Integraliz. registro	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fisco) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição de CNAE - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Comércio varejista de equipamentos para escritório - Consultoria em tecnologia da informação - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança e eletrônico - Fotocópias - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação - Instalação e manutenção de sistemas centrais de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/MS RE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 08/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-SIM ☒ 3-NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000685384	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado na portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 17:23 SOB Nº 411081861
PROTOCOLO: 170517160 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700663123. NIRE: 41108186109.
CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW

Libertad Segus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
e informe o número 191915840 na Consulta de Autenticidade, informando seus respectivos códigos de verificação
Consulta disponível por 30 dias



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 17:23 SOB Nº 411081861 ..
 PROTOCOLO: 170517160 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700663123. NIRE: 41108186109.
 CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NRE (SEDE)		NRE DA FILIAL (se existir, senão se abster de informar a filial)	
XXX		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo - sem data e nome)			
CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADA(A)	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
Feminino		Comunhão Parcial	
FILHO DE (a)		MÃE	
CARLOS CRUZ DA SILVA		NAIRANEZI DA SILVA	
NASCIMENTO (data de nascimento)		LOCAL ONTOS	
24/05/1985		BESSE/1934	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso da mãe)		UF	
XXX		PR	
CÓDIGO DE ENDEREÇO (número)		CÓDIGO DE ENDEREÇO	
85571534		85571-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)	
005997 - Coronel Domingos Soares		005997 - Coronel Domingos Soares	
MUNICÍPIO		UF	
Coronel Domingos Soares		PR	
DECLARA, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
080 - INSCRIÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
080 (1) INSCRIÇÃO		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW			
LOCAL DO ENDEREÇO (rua, nº, etc)		NÚMERO	
RUA DARCILO TIESKA		SN	
COMPLEMENTO		CEP	
SALA 02		85571-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)	
005997 - Coronel Domingos Soares		005997 - Coronel Domingos Soares	
MUNICÍPIO		UF	
Coronel Domingos Soares		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		PAÍS	
30.000,00		BRASIL	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
Atividade Principal		CRISTIANA.VISIONNET@GMAIL.COM	
4751201			
Atividade Secundária			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
01/03/2017		XXX	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
08/02/2017		<i>CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000685384	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 17:23 SOB Nº 41108186109, PROTOCOLO: 170517169 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700663123. NIRE: 41108186109. CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br

e informe o número 94945840 e o Conselho de Autenticidade. Fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Consulta disponível por 30 dias

Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MICHEL AUGUSTO MATHIAS

DOC. IDENTIDADE / C.R.G. EMISSÃO / UF
0435576 NEX PR

CPF
040.787.089-00

DATA NASCIMENTO
18/07/1982

FLUIÇÃO
QUARIGASIL MARTINS
MATHIAS
CLARINDA AUGUSTA
MATHIAS

PERMISSÃO
ACE CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
01985347211

VALIDADE
17/11/2021

1ª HABILITAÇÃO
25/09/2001

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1375831692

PROIBIDO PLASTIFICAR
1375831692

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

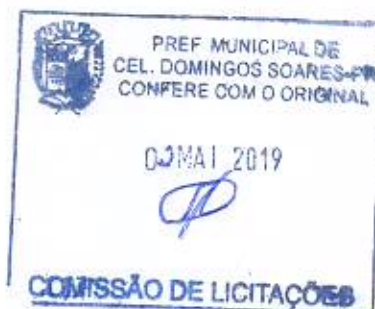
LOCAL
MANGUEIRINHA, PR

DATA EMISSÃO
01/12/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

69226954461
PR911851567

DETRAN, PR (PARANÁ)





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

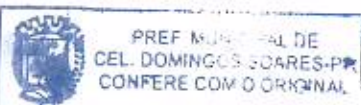
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800486424		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MICHEL AUGUSTO MATHIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) GUARIGASIL MARTINS MATHIAS	(mãe) CLARINDA AUGUSTA MATHIAS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/07/1982	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0435576	Órgão emissor MEX	UF PR
CPF (número) 040.787.089-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rue, av, etc) AVENIDA SOUZA NAVES			NÚMERO 000140
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006288 - Manguelrinha
MUNICÍPIO Manguelrinha			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MICHEL A. MATHIAS - EMPREENDIMENTOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rue, av, etc) AVENIDA AV IGUAÇU			NÚMERO 078
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006288 - Manguelrinha
MUNICÍPIO Manguelrinha		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) michel_augusto@icloud.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4511102, 4530704, 4711302, 4752100, 4753900, 4755503, 4756300, 4761003, 4773300, 4781400, 4789005, 4789007, 4789008, 7711000, 7733100, 7739099, 9511800, 4751202	Descrição do Objeto Com. varejista especializado de equipamentos de informática e suprimentos; Com. varejista de artigos de cama, mesa e banho; Com. varejista de artigos do vestuário e acessórios; Com. varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Com. varejista especializado em eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Com. varejista especializado em equipamentos de telefonia e comunicação; Com. varejista de artigos médicos e ortopédicos; Com. varejista de equipamentos para		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/04/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.484.567/0001-22	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 16/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MICHEL AUGUSTO MATHIAS		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002562148	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



02 MAI 2019

COMISSÃO DE LICITAÇÕES



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 10:53 SOB Nº 20192652800.
PROTOCOLO: 192652800 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901772350. NIRE: 41800486424.
MICHEL A. MATHIAS - EMPREENDIMENTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento do Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800486424		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MICHEL AUGUSTO MATHIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	RECIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) GUARIGASIL MARTINS MATHIAS	(mãe) CLARINDA AUGUSTA MATHIAS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/07/1982	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0435576	Órgão emissor MEX	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 040.787.089-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SOUZA NAVES		NÚMERO 000140	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006288 - Manguelrinha
MUNICÍPIO Manguelrinha		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MICHEL A. MATHIAS - EMPREENDIMENTOS		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA AV IGUAÇU		NÚMERO 078	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006288 - Manguelrinha
MUNICÍPIO Manguelrinha		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4759899	Descrição do Objeto escritório; Com. varejista de artigos de papelaria; Com. varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Com. varejista de instrumentos musicais e acessórios; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; Locação de automóveis, sem motorista; Com. varejista de automóveis, camionetas e utilitários usados; Locação de impressoras;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/04/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.484.567/0001-22	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 16/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Michel Augusto Mathias</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002562148	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



PREF. MUNICIPAL DE
CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

02 MAI 2019

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 10:53 SOB N° 20192652800.
PROTOCOLO: 192652800 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901772350. NIRE: 41800486424.
MICHEL A. MATHIAS - EMPREENDIMENTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800486424		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MICHEL AUGUSTO MATHIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) GUARIGASIL MARTINS MATHIAS	(mãe) CLARINDA AUGUSTA MATHIAS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/07/1982	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0435576	Órgão emissor MEX	UF PR
CPF (número) 040.787.089-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AVENIDA SOUZA NAVES			
COMPLEMENTO XXX	Bairro/DISTRITO CENTRO	CEP 85540-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006288 - Manguelrinha
MUNICÍPIO Manguelrinha			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MICHEL A. MATHIAS - EMPREENDIMENTOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA AV IGUAÇU			NÚMERO 078
COMPLEMENTO CASA	Bairro/DISTRITO CENTRO	CEP 85540-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006288 - Manguelrinha
MUNICÍPIO Manguelrinha		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Serviços de desmanche de veículos automotores, com comercialização de partes, peças e acessórios; Com. varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios - supermercados; Com. varejista de produtos saneantes domissanitários.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/04/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.484.567/0001-22	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ SIM ☒ NÃO
DATA ASSINATURA 16/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Michel Augusto Mathias</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002562148	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



PREF. MUNICIPAL DE
CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

02 MAI 2019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 10:53 SOB Nº 20192652800.
PROTOCOLO: 192652800 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901772350. NIRE: 41800486424.
MICHEL A. MATHIAS - EMPREENDIMENTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

066

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MICHEL A. MATHIAS - EMPREENDIMENTOS			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 8 0048642-4	13.484.567/0001-22	08/04/2011	08/04/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA AV IGUACU, 078 - CASA, CENTRO, MANGUEIRINHA, PR, 85.540-000			
Objeto Com. varejista especializado de equipamentos de informática e suprimentos; Com. varejista de artigos de cama, mesa e banho; Com. varejista de artigos do vestuário e acessórios; Com. varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Com. varejista especializado em eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Com. varejista especializado em equipamentos de telefonia e comunicação; Com. varejista de artigos médicos e ortopédicos; Com. varejista de equipamentos para escritório; Com. varejista de artigos de papelaria; Com. varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Com. varejista de instrumentos musicais e acessórios; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; Locação de automóveis, sem motorista; Com. varejista de automóveis, camionetas e utilitários usados; Locação de impressoras; Serviços de desmanche de veículos automotores, com comercialização de partes, peças e acessórios; Com. varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios - supermercados; Com. varejista de produtos saneantes domissanitários.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 18/04/2019 Número: 20192652800 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário MICHEL AUGUSTO MATHIAS Identidade: 0435576,MEX/PR CPF: 040.787.089-00 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

CURITIBA - PR, 22 de abril de 2019

15/218448-2

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



MICHEL AUGUSTO MATHIAS - 04078708900

CNPJ: 13.484.567/0001-22

email: michel_augusto@icloud.com

067

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 PROCESSO Nº 43/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

MICHEL AUGUSTO MATHIAS inscrito no CNPJ nº 13.484.567/0001-22 por intermédio de seu representante legal o Sr. MICHEL AUGUSTO MATHIAS portador da Carteira de Identidade nº 8.468.213-6 MEX 0435576 do CPF nº 040.787.089-00 DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 21/2019 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe. Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mangueirinha-PR 02/05/2019



MICHEL A. MATHIAS EMPREENDIMENTOS

CNPJ 13.484.567/0001-22

13.484.567/0001-22

MICHEL AUGUSTO MATHIAS
040.787.089-00

Avenida Iguaçu, 78 - centro
85.540-000 - Mangueirinha - Paraná

AVENIDA IGUAÇU Nº78 CENTRO MANGUEIRINHA-PR

CEP 85540-000

FONE 46-99936-5457

Edital de Licitação – Processo nº 43/2019 Pregão nº 21/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Coronel Dom Soares- PR

PROPOSTA DE VALORES

Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão Social	CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW ME
CNPJ	27.140.984/0001-62
Endereço	DARCILIO TIESCA 2086
Telefone/Fax	4632541020
E-mail	cristiana@rotasultelecom.com.br
Responsável para contato	Cristiana Suchow
Prazo de entrega	05 dias úteis
Validade da proposta	60 dias
Dados bancários	Conta nº 88138-4 Agência nº 0737 Banco Sicredi Cidade e Estado Coronel Domingos Soares- Paraná
Valor Global da proposta	Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ 127.936,20 (cento e vinte e sete mil novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos) na seguinte proporção:

Lote 01 – Material de expediente, escolar e afins – Valor máximo do Lote R\$ 34.687,45

Item	Quant	unid	Descrição	R\$ do item	R\$ total
1	15	unid	Adaptador Benjamin T duplo, Padrão Novo/antigo (Aceita o Pino antigo, 2P e 3 pinos, pode ser ligado até 3 aparelhos simultaneamente)	17,39	260,85
2	20	unid	Adaptador de tomada 2P+T padrão antigo para novo	8,44	168,80

3	15	unid	Adaptador de tomada, converte padrão antigo para o novo padrão brasileiro e vice-versa, entrada com opção de 3 pinos redondos (ambas as normas ABNT) e 2 faca e 1 redondo, saída com opção de 2 pinos redondos (antiga norma ABNT) 250V e 10A.	5,99	89,85
4	25	pct	Abraçadeira de nylon 100mm x 2,5mm, pct c/20unid. Cada	12,87	321,75
5	20	caixa	Alfinete de Segurança Niquelado nº 000, cx c/ 100 unid.	7,65	153,00
6	20	caixa	Alfinete de Segurança Niquelado nº02cx c/ 100 unid	16,00	320,00
7	25	caixa	Alfinete tipo mapa, em metal niquelado, cabeça redonda em plástico, cores diversas, tamanho de 10mm, uso em Mapas, caixa 50 unidades	5,50	137,50
8	10	unid	Almofada para carimbo nº 3 azul	7,45	74,50
9	10	unid	Almofada para carimbo nº 4 azul	14,07	140,70
10	20	unid	Apagador para quadro branco, corpo em plástico, base em feltro, nas dimensões mínimas de 17 cm x 5 cm. Com capacidade para guardar dois pincéis para quadro branco com ponta de 4,00mm	14,94	298,80
11	50	unid	APONTADOR de plástico com depósito medida mínima 6cm altura	2,37	118,50
12	30	unid	APONTADOR de plástico sem depósito simples	0,82	24,60
13	100	pct	Balão de látex nº 7 cores sortidas, pct c/ 50 unid.	8,92	892,00
14	100	unid	Bastão de Cola Quente grossa	1,52	152,00
15	200	unid	Bastão de Cola Quente fina	0,82	164,00
16	100	unid	Bloco autoadesivo 102x76, mínimo 96 folha, cores diversas	6,80	680,00
17	100	pct	Bloco para recado autoadesivo 50x38 mm, c/100fls cada bloco, pct. c/ 4 unidade cor amarelo	7,37	737,00
18	100	unid	Borracha branca escolar nº 40, composição: borracha natural e sintética, abrasivos, agentes de vulcanização e estireno, butadieno, atóxica	0,42	42,00
19	50	unid	CADERNO universitario capa dura 1 materia 96 folhas 200x275	12,12	606,00

20	20	unid	CADERNO universitario capa dura 10 mat 200 folhas 200x275mm	15,00	320,00
21	20	unid	CADERNO PEQUENO ESPERIAL ¼ COM CAPA dura CONTENDO 96 FOLHAS ,MEDINDO APROXIMADAMENTE 140MM X 202MM.	6,65	133,00
22	50	nid	caderno pequeno, simples, 48 folhas, 140mmx202mm	1,82	91,00
23	50	caixa	Caneta Esferográfica azul, cx c/ 50unid	69,50	3475,00
24	50	caixa	Caneta esferográfica preta, cx c/50unid	69,50	3475,00
25	10	caixa	Caneta esferográfica vermelha, cx c/ 50unid	69,50	695,00
26	150	unid	Pincel marca texto, cores diversas, com ponta chanfrada e tinta fluorescente, para destacar o texto, não recarregável, com traço de 4mm aproximadamente, filtro de poliéster, tinta à base de água. Validade mínima de 1 ano.	2,20	330,00
27	20	unid	Caneta para pintar tecido	7,25	145,00
28	30	unid	Caneta Retro Projctor 2.0mm	4,95	148,50
29	30	caixa	CANETA hidrografica, embalagem com 12 (cores diversas)	5,75	172,50
30	100	unid	Papel Cartolina 50cm x 66cm cores sortidas	0,87	87,00
31	50	unid	CD-R Gravável (80min/700mb)52x	2,50	125,00
32	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado n° 4/0, cx c/ 50 unid	2,65	132,50
33	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado n° 6/0, cx c/ 50 unid	3,60	180,00
34	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado n° 0, cx de 500 gr	1,80	90,00
35	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado n° 2/0, cx c/ 100 unid	2,00	100,00
36	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado n°1/0, cx c/ 100 unid	3,00	150,00
37	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado n°3/0, cx c/ 50 unid	3,50	175,00

38	50	caixa	Clipes para papel em aço níquelado nº8/0cx c/ 50 unid	9,50	475,00
39	100	unid	Cola bastão com 10g, a base de polímeros e glicerina. Desliza facilmente, secagem rápida e excelente aderência, tampa com perfeita vedação que evita o ressecamento. Com validade mínima de (1) um ano. Atóxica	2,00	200,00
40	50	unid	Cola Escolar branca, lavável, não tóxica, 110g. Validade mínima de 1 ano	6,92	346,00
41	100	unid	Cola Escolar branca, lavável, não tóxica, 40g. Validade mínima de 1 ano.	2,25	225,00
42	100	unid	Cola Glitter, no mínimo 23 gramas cores sortidas	3,50	350,00
43	100	unid	Corretivo líquido a base de água, excelente cobertura, dispensa retoques, secagem rápida e fácil aplicação, atóxico. 18 ml.	2,15	215,00
44	50	unid	E.V.A em folhas, com glitter. 600x400 cores sortidas	7,30	365,00
45	100	unid	E.V.A em folhas 600x400x2mm cores sortidas	2,25	225,00
46	50	unid	E.V.A em folhas, atalhado. 600x400 cores sortidas	5,75	287,50
47	10	pct	Elástico em látex amarelo. pct c/ 550unid	13,65	136,50
48	5	pct	Enfeite de biscoito mini-flor cores sortidas, pct c/ 100 unid	20,00	100,00
49	100	unid	Estilete estreito, corpo plástico, lâminas com pontas removíveis, em aço carbono, com tratamento antiferrugem, trava de segurança, tamanho 13.2 cm, dimensão da lâmina 8cm x 9mm.	2,45	245,00
50	50	unid	Extrator de grampo tipo espátula, fabricado em aço inox	2,75	137,50
51	200	rolo	Fita adesiva marrom 48MMX50M	7,55	1.510,00
52	300	rolo	Fita adesiva transparente 12mm X 50m	3,40	1.020,00
53	200	rolo	Fita adesiva transparente 48MMX50M	6,49	1.298,00
54	100	rolo	Fita Crepe branca 18mmx50m	4,60	460,00
55	50	rolo	Fita de cetim nº 9, 38mm, cores sortidas	11,55	577,50

56	50	rolo	Fita dupla face de espuma 19mmx1,5m	4,85	242,50
57	50	rolo	Fita dupla face 24x30m	9,95	497,50
58	50	rolo	Fita Mimosa cetim 6mmx100m cores sortidas	5,99	299,50
59	50	caixa	Giz de Cera escolar 12 cores, cx c/ 12unid	4,50	225,00
60	30	caixa	Grafite 0,50 mm para lapiseira, cx c/ 12unid	4,25	127,50
61	20	caixa	Grampo cobreado para grampeador 23/8 caixa com 5.000 und. Grampeia de 20 a 50 folhas.	24,49	489,80
62	20	caixa	Grampo cobreado para grampeador 23/10 caixa com 5.000 und. Grampeia de 40 a 70 folhas.	28,92	578,40
63	20	caixa	Grampo cobreado para grampeador 23/15 caixa com 5.000 und. Grampeia de 90 a 150 folhas.	26,12	522,40
64	20	caixa	Grampo cobreado para grampeador 23/24 caixa c/5.000 und. Grampeia de 170 a 240 folhas.	77,80	1.556,00
65	30	caixa	Grampo cobreado para grampeador 26/5 caixa com 5.000 und. Grampeia até 20 folhas.	6,25	187,50
66	10	caixa	Grampo tipo trilho em metal inoxidável, 80mm para pasta suspensa caixa com 50 und.	15,34	153,40
67	10	caixa	Grampo tipo trilho em plástico, 80mm para pasta suspensa caixa com 50 und.	20,00	200,00
68	30	unid	Isopor em folhas 5mm	4,50	135,00
69	1500	unid	Lápis preto - nº 2 - grafite ultra resistente. Atóxico, Madeira 100% reflorestada e certificada FSC. Altura do lápis 19,5cm	0,72	1.080,00
70	30	unid	Lapiseira 0,50mm com ponta retrátil	4,97	149,10
71	30	pct	Olho móvel para artesanato nº 6, pacote com 100 unidades	10,00	300,00
72	30	pct	Olho móvel para artesanato nº4, pacote com 100 unidades	8,00	240,00
73	30	pct	Palito para churrasco, material madeira, formato rolo, comprimento 23 cm, aplicação espetinho, carne churrasco. Pacote com 50 unidades.	5,70	171,00
74	30	caixa	Percevejo latonado, cx com 100 unidades	3,67	110,10

75	100	unid	Pincel atômico 850 ponta redonda cores diversas	3,82	382,00
76	100	unid	Pincel hidrográfico para quadro branco	6,40	640,00
77	50	unid	Plástico para pasta catálogo	0,37	18,50
78	20	caixa	Prendedor de papel 32 mm CX 12 unidades	26,45	529,00
79	20	caixa	Prendedor de papel 51mm CX 12 unidades	35,95	719,00
80	50	unid	Régua em acrílico 30 cm	1,45	72,50
81	20	caixa	Tinta guache 6 cores, não tóxicas, solúvel em água 15ml	5,49	109,80
82	20	unid	Tinta para carimbos automáticos, mínimo de 28 ml, cor preto	7,43	148,60
83	10	unid	Tinta para carimbo de borracha azul/preto 40ml	6,85	68,50
84	25	unid	Tinta para pincel atômico, cores diversas, frasco com no mínimo 37 ml	10,50	262,50
85	300	metro	Tnt várias cores	2,00	600,00
86	10	unid	Cartela adesiva strass meia perola na cores diversas 4mm, cartela com mínimo 200 unidades	6,80	68,00
87	5	pct	Meia pérola, cores diversas, 8mm. Pacote com 100 gramas.	2,70	13,50
88	5	pct	Meia pérola, cores diversas, 6mm. Pacote com 100 gramas.	2,70	13,50
89	5	pct	Meia pérola, cores diversas, 4mm. Pacote com 100 gramas.	3,60	18,00
90	40	unid	Fita Métrica Costura Corporal dimensões :18 x 11 x 9 cm Fita métrica 1,50 m	4,50	180,00

34.662,00

Lote 02 – Utensílios, apetrechos administrativos e afins - Valor máximo do Lote R\$ 30.254,45

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ do item	R\$ total
1	15	unid	Caixa para correspondência em acrílico, incolor, bandeja simples, do tipo tripla, nas dimensões aproximadas de 360mm a 370mm de comprimento, de 230mm a 260mm de largura, de 50mm a 75mm de altura cada bandeja, com anticerrapante e anti-danificador na parte inferior.	64,00	960,00
2	15	unid	Bolsa de Notebook, na cor preta, com dimensões externas mínimas de 41x29x9cm(largura x altura x profundidade), com no mínimo uma divisão grande interna com compartimento almofadado para proteção do equipamento, com no mínimo um bolso externo com fecho tipo zíper ou com tampa para armazenamento de cabos, fontes, mouse, com alça tiracolo e duas alças para mão.	154,95	929,70
3	10	unid	Grampeador de mesa grande 23/6 -100 folhas, preto. Com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou helios/carbex.	95,00	950,00
4	10	unid	Grampeador de mesa grande 23/8 - 240 folhas, preto. Com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou helios/carbex.	215,00	2 150,00
5	20	unid	Grampeador de mesa médio 26/6 30 folhas, preto. Com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou helios/carbex.	63,95	1 079,00
6	20	unid	Grampeador de mesa pequeno 26/6 até 12 folhas, preto. Com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou helios/carbex.	15,00	300,00
7	1	kit	Frisador de E.V.A em alumínio fundido e polido de alta qualidade, Kit contendo um total de 25 frisadores cada um dos frisadores faz em média 2 modelos de flor ou porta doce: Frisador de eva Astromélia Frisador de eva Flor do Serrado Frisador de eva Costela de Adão Frisador de eva Folha de Cacau Frisador de eva Miolo da Orquidea Frisador de eva Copo de Leite Frisador de eva Girassol Frisador de eva Pessegueiro Frisador de eva Borboleta P Frisador de eva Copo de leite grande Frisador de eva Cipreste Frisador de eva Margarida Frisador de eva Corinha Frisador de eva Calandra 5 Pontas Frisador de eva Cacto Trevinhos Frisador de eva Lirio São José Frisador de eva Chinês Frisador de eva Hortênsia Frisador de eva Borboleta M Frisador de eva Papoula Imperial Frisador de eva Folha da ameixa Frisador de eva Vitória Régia Frisador de eva Calandra Grande Frisador de eva Jasmin Frisador de eva Bico de papagaio	375,00	375,00
8	10	unid	Fichário de mesa 5x8x270mm	71,70	717,00
9	10	unid	Fichário de mesa 6x9x400 mm	104,95	1.049,50
10	100	metro	Organizador p/ fios e cabos flexível preto em espiral 3/4"	6,00	600,00
11	50	unid	Porta caneta/clips/lembrete fabricado em poliestireno. Material/Composição: PLÁSTICO POLIESTIRENO Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 9 X 23 X 7	18,50	925,00
12	50	unid	Prancheta poliestireno ofício fumê prend metálico, tamanho ofício, dimensões: 235 x340 x 3	15,95	797,50

13	10	unid	Perfurador de papel com 02 furos capacidade 100 folhas	135,00	1.350,00
14	20	unid	Perfurador de papel com 2 furos capacidade 35 folhas	59,00	1.180,00
15	30	unid	Perfurador de papel com 02 furos capacidade de 60 folhas	107,50	3.225,00
16	10	unid	Suporte para durex 12mm	18,95	189,50
17	10	unid	Suporte para durex 48mm	41,95	419,50
18	40	unid	Tesoura escolar com ponta arredondada com cabo em polipropileno lamina em aço inox 13 cm aproximadamente	3,75	150,00
19	30	unid	Tesoura, lâminas em aço, acabamento em metal super-resistente, 19 cm	11,25	337,50
20	5	unid	Tesoura para picotar 13,5 cm, material inox	57,95	289,75
21	10	unid	Pistola para cola quente bastão fino, utilizada para colagem de papel, papelão, madeira, isopor, artesanato em geral. Com aplicador que utiliza cola quente de resina plástica. Material em plástico.	22,00	220,00
22	10	unid	Pistola para cola quente bastão grosso, utilizada para colagem de papel, papelão, madeira, isopor, artesanato em geral. Com aplicador que utiliza cola quente de resina plástica. Material em plástico.	41,50	415,00
23	400	unid	Parafuso completo para encadernação, em metal, com 10cm	4,36	1.744,00
24	1850	unid	Extensor para parafuso de encadernação, em metal, com 2,5cm	1,19	2.201,50
25	220	unid	Pasta catalogo dura, para encadernação com características: capa papelão H18, cor cinza escuro ou preto, revestido em material tipo percalux, com furação padrão, dimensões entre 24 e 25cm de largura e entre 32 e 33cm de altura, sem parafuso e sem plasticos internos	35,00	7.700,00

Lote 03 – Formulários, materiais impressos e afins - Valor máximo do Lote R\$ 28.022,50

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ do item	R\$ total
1	30	Unid	Agenda pessoal, tipo executivo, capa na cor preta em material sintético costurada, com no mínimo 175 folhas, com indice telefonico, com folha de calendário, com tamanho mínimo de 13x19cm.	36,50	1.095,00
2	300	unid	Crachas personalizados em PVC, coloridos, tamanho mínimo 5x8cm com cantos arredondados, com cordão personalizado com identificação, arte fornecida pelo Município	19,00	5.700,00

3	100	caixa	Etiqueta adesiva em sistema de formulário contínuo, tamanho 89 x 23mm, sem impressão, em caixa com 12.000 etiquetas.	132,80	13.280,00
4	30	unid	Índice para fichário 5x8	26,75	802,50
5	30	unid	Índice para fichário 6x9	33,95	1.018,50
6	20	unid	Livro ata 210 x 300mm c/100 fls	26,50	530,00
7	10	unid	Livro ata 210 x 300mm c/50 fls	18,95	189,50
8	20	unid	Livro protocolo, papel alcalino branco, 100 fls, 75g/m2 22x16, capa dura, revestido de material sintético impermeável, cor preta, costurado, impressão frente e verso, numeração na frente, termo de abertura e encerramento	16,45	329,00
9	40	unid	Papel para eletrocardiograma, termosensível, milimetrado, rolo medindo 80mmx20 metros compatível com ELETROCARDIOGRAFO 3 CANAIS ECG SE-3	7,00	280,00
10	40	unid	Bobina de papel para ponto eletrônico, térmico, medindo 47mmx300metros	87,45	3.498,00
11	100	unid	Rolo de senhas pré-numeradas; Apresentam senhas de 3 dígitos; 2 Séries de 1.000 senhas (000 a 999, depois que acaba volta e começa novamente, totalizando 2.000 senhas por rolo); Medida da Etiqueta: 40 mm (largura) x 11,5 cm (altura). Apresentação: Rolo com 2.000 senhas (1ª série de 000 a 999, 2ª série de 000 a 999).	13,00	1.300,00

Lote 04 – Encadernações - Valor máximo do Lote R\$ 1.814,00

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ do item	R\$ total
1	100	unid	Encadernação espiral, espessura para 100fls, tamanho A4, capas em polietileno transparente	3,00	300,00
2	100	unid	Encadernação espiral, espessura para 200fls, tamanho A4, capas em polietileno transparente	3,90	390,00
3	100	unid	Encadernação espiral, espessura para 300fls, tamanho A4, capas em polietileno transparente	5,00	500,00
4	100	unid	Encadernação espiral, espessura para 400fls, tamanho A4, capas em polietileno transparente	6,24	624,00

Lote 05 – Pastas, envelopes e embalagens - Valor máximo do Lote R\$ 19.637,75

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ do item	R\$ total
------	-------	------	-----------	-------------	-----------

1	100	unid	Caixa arquivo morto plástico polionda 250x130x350mm	10,47	1 047,00
2	100	unid	Caixa arquivo morto papelão 250x130x350mm	6,25	625,00
3	100	unid	Caixa arquivo morto papelão 355 x 240 x 240 cm	9,45	945,00
4	100	unid	Envelope branco 23cm x 11,5	0,50	50,00
5	100	unid	Envelope ofício branco 114x229mm	0,42	42,00
6	500	unid	Envelope ouro 110x170mm	0,37	185,00
7	500	unid	Envelope ouro 185x248 mm	0,47	235,00
8	500	unid	Envelope ouro 229x324 mm	0,42	210,00
9	500	unid	Envelope ouro 240x340 mm	0,67	335,00
10	500	unid	Envelope ouro 260x360 mm	0,80	400,00
11	500	unid	Envelope ouro 310x410 mm	0,92	460,00
12	500	unid	Envelope papel kraft 24cmx34 cm	0,57	285,00
13	500	unid	Envelope papel kraft 31 cmx41 cm	0,72	360,00
14	50	unid	Pasta AZ grande, revestida interna e externamente com Polipropileno, lombo largo, sendo que a parte de metal deve ter encaixe perfeito, 31,5 x 28,5 x 7,3 cm. Deve vir desmontada na caixa para facilitar estocagem	18,45	922,50
15	50	unid	Pasta catálogo ofício, contendo 100 folhas com 4 parafusos metálicos de 35mm; 245x 335mm, cor preta	30,45	1.522,50
16	100	unid	Pasta de papelão plastificado com aba e elástico simples	4,00	400,00
17	100	unid	Pasta de papelão plastificado simples	3,75	375,00
18	100	unid	Pasta polionda universitária mínimo 24,5cmx34cmx4cm, fosca	11,45	1.145,00
19	100	unid	Pasta transparente com elástico poliondas 6 cm	7,07	707,00

20	100	unid	Pasta transparente com elástico poliondas 2 cm	4,12	412,00
21	100	unid	Pasta transparente com elástico poliondas 4 cm	5,70	570,00
22	50	unid	Pasta sanfonada com 12 divisórias, com elástico, fumê, 370x270mm, fechamento em aba elástica	31,50	1.575,00
23	15	caixa	Pasta suspensa em cartão mamorizado plastificado com 2 (duas) hastes plásticas. Com visor, etiqueta branca e grampo plástico tipo espelho para cada uma. Abas coladas internamente para melhor acabamento do produto, com 06 (seis) posições possíveis para visor e etiqueta. Gramatura 336 a 350 g/m2. Dimensão 360x240mm Caixas ou pacotes com 50 unidades.	189,00	2.835,00
	100	unid	Pasta com elástico, lisa, plastica, transparente, medindo 25cmx34cm	3,50	350,00
25	00	unid	Saco de papel multiuso branco grande 23,5 cm x 13 cm	2,85	570,00
26	2	pct	Sacola plástica branca fina 25 x 35 cm, pacote com 2.500 un	100,00	200,00
27	500	unid	Envelope plastico transparente, porta documentos, tamanho aproximado 15x18cm	0,75	1.125,00
28	25	unid	Caixa Organizadora Em Plastico Transparente, Volume 50litros, Dimensões 590x380x370cm	64,95	1.623,75
29	30	pct	Saco Plastico Para Geladinho 4x23cm Com 100 Unidades Cada	4,20	126,00

Lote 06 – Papeis e assemelhados - Valor máximo do Lote R\$ 13.520,00

tem	uant	unid	Descrição	R \$ do item	R \$ total
1	250	resma	Papel A4 75g/m2	27,45	6.862,50
2	40	pct	Papel Vergê, pct com 50 folhas	19,95	798,00
3	200	unid	Papel Cartão 48x66 cores sortidas	1,60	320,00
4	50	unid	Papel Crepon cores sortidas	1,59	79,50

5	50	unid	Papel Seda cores sortidas	0,50	25,00
6	100	metro	Papel Adesivo colorido/estampado, tipo contact	10,75	1.075,00
7	100	metro	Papel adesivo transparente, tipo contact	4,90	490,00
8	15	caixa	Papel Carbono A4 azul/preto, caixa com 100 folhas	83,00	1.245,00
9	300	pct	Papel A4 210mm x297mm, pacote com 100 folhas, 75g/m², colorido	8,75	2.625,00

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.

Observações :

Local de data: Coronel Domingos Soares 02/05/2019


Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow

Proprietária

VisionNet Informática

MICHEL A. MATHIAS EMPREENDIMENTOS AVENIDA IGUAÇU Nº 78, (46) 999-365457michel_augusto@icloud.com CNPJ: 13.484.567/0001-22					
Edital de Licitação –PROCESSO N.º 43/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2019					
CORONEL DOMINGO SOARES - PR02/05/2019					
A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR					
PROPOSTA DE VALORES					
Razão Social	MICHEL A. MATHIAS EMPREENDIMENTOS				
CNPJ	13.484.567/0001-22				
Endereço	AVEINIDA IGUAÇU Nº 78				
Telefone/Fax	(46)-99936-5457				
e-mail	michel_augusto@icloud.com				
Responsável para contato	MICHEL AUGUSTO MATHIAS				
Prazo de entrega	CONFORME EDITAL				
Validade da proposta	60 DIAS				
Dados bancários	Conta nº52121-3 Agência nº 0737 Banco SICREDI MANGUEIRINHAPARANÁ				
Valor Global da proposta	Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importancia total de R\$ 77.861,90, (SETENTE E SETE MIL OITOCENTOS SESENTA E UM REIAS E NOVENTA CENTAVOS) na seguinte proporção:				
Lote 01 – Material de expediente, escolar e afins					
Item	Discriminação	Marca	Qtd	R\$ un	R\$ Total
1	Adaptador Benjamim T duplo, Padrão Novo/antigo (Aceita o Pino antigo, 2P e 3 pinos, pode ser ligado até 3 aparelhos simultaneamente)	NACINAL	15	17,39	260,85
2	Adaptador de tomada 2P+T padrão antigo para novo	NACINAL	20	8,44	168,80
3	Adaptador de tomada, converte padrão antigo para o novo padrão brasileiro e vice-versa, entrada com opção de 3 pinos redondos (ambas as normas ABNT) e 2 faca e 1 redondo, saída com opção de 2 pinos redondos (antiga norma ABNT) 250V e 10A.	SMS	15	5,99	89,85
4	Abraçadeira de nylon 100mm x 2,5mm, pct c/20unid. Cada	CLASSICS	25	12,87	321,75
5	Alfinete de Segurança Niquelado nº 000, cx c/ 100 unid.	IARA	20	7,65	153,00
6	Alfinete de Segurança Niquelado nº02cx c/ 100 unid.	IARA	20	16,00	320,00
7	Alfinete tipo mapa, em metal niquelado, cabeça redonda em plástico, cores diversas, tamanho de 10mm, uso em Mapas, caixa 50 unidades	IARA	25	5,50	137,50
8	Almofada para carimbo nº 3 azul	RADEX	10	7,45	74,50
9	Almofada para carimbo nº 4 azul	CARBRINK	10	14,07	140,70
10	Apagador para quadro branco, corpo em plástico, base em feltro, nas dimensões mínimas de 17 cm x 5 cm. Com capacidade para guardar dois pincéis para quadro branco com ponta de 4,00mm	RADEX	20	14,94	298,80
11	APONTADOR de plástico com depósito medida minima 6cm altura	CIS	50	2,37	118,50
12	APONTADOR de plástico sem depósito simples	CIS	30	0,82	24,60
13	Balão de látex nº 7 cores sortidas,pct c/ 50 unid.	PICPIC	100	8,92	892,00
14	Bastão de Cola Quente grossa	BUMAFER	100	1,52	152,00
15	Bastão de Cola Quente fina	BUMAFER	200	0,82	164,00
16	Bloco autoadesivo102x76, minimo 96 folha, cores diversas	STICK NOTE	100	6,80	680,00
17	Bloco para recado autoadesivo 50x38 mm, c/100fis cada bloco, pct. c/ 4 unidade, cor amarelo	NOTFIX	100	7,37	737,00
18	Borracha branca escolar nº 40, composição: borracha natural e sintética, abrasivos, agentes de vulcanização e estireno, butadieno, atóxica	REDBOR	100	0,42	42,00
19	CADERNO universitario capa dura 1materia 96 folhas 200x275	SPIRAL	50	12,12	606,00
20	CADERNO universitario capa dura 10 mat 200 folhas 200x275mm	SPIRAL	20	16,00	320,00
21	CADERNO PEQUENO ESPERIAL ¼ COM CAPA dura CONTENDO 96 FOLHAS ,MEDINDO APROXIMADAMENTE 140MM X 202MM.	SPIRAL	20	6,65	133,00
22	caderno pequeno, simples, 48 folhas, 140mmx202mm	MAXIMA	50	1,82	91,00
23	Caneta Esferográfica azul,cx c/ 50unid	INJEX PEN	50	69,50	3.475,00
24	Caneta esferográfica preta, cx c/50unid	INJEX PEN	50	69,50	3.475,00
25	Caneta esferográfica vermelha,cx c/ 50unid	INJEX PEN	10	69,50	695,00

26	Pincel marca texto, cores diversas, com ponta chanfrada e tinta fluorescente, para destacar o texto, não recarregável, com traço de 4mm aproximadamente, filtro de poliéster, tinta à base de água. Validade mínima de 1 ano.	MAX PRINT	150	2,20	330,00
27	Caneta para pintar tecido	ACRILEX	20	7,25	145,00
28	Caneta Retro Projetor 2.0mm	JOCAR	30	4,95	148,50
29	CANETA hidrografica, embalagem com 12 (cores diversas)	LEONORA	30	5,75	172,50
30	Papel Cartolina 50cm x 66cm cores sortidas	ALOFORM	100	0,87	87,00
31	CD-R Gravável(80min/700mb)52x	MAXPRINT	50	2,50	125,00
32	Clipes para papel em aço niquelado n° 4/0, cx c/ 50 unid	BACHI	50	2,65	132,50
33	Clipes para papel em aço niquelado n° 6/0, cx c/ 50 unid	BACHI	50	3,60	180,00
34	Clipes para papel em aço niquelado n° 0, cx de 500 gr	BACHI	50	1,80	90,00
35	Clipes para papel em aço niquelado n° 2/0, cx c/ 100 unid	BACHI	50	2,00	100,00
36	Clipes para papel em aço niquelado n° 1/0, cx c/ 100 unid	BACHI	50	3,00	150,00
37	Clipes para papel em aço niquelado n° 3/0, cx c/ 50 unid	BACHI	50	3,50	175,00
38	Clipes para papel em aço niquelado n° 8/0 cx c/ 50 unid	BACHI	50	9,50	475,00
39	Cola bastão com 10g, a base de polímeros e glicerina. Desliza facilmente, secagem rápida e excelente aderência, tampa com perfeita vedação que evita o ressecamento. Com validade mínima de (1) um ano, Atóxica	LEONORA	100	2,00	200,00
40	Cola Escolar branca, lavável, não tóxica, 110g. Validade mínima de 1 ano.	FRAMA	50	6,92	346,00
41	Cola Escolar branca, lavável, não tóxica, 40g. Validade mínima de 1 ano.	MARIPEL	100	2,25	225,00
42	Cola Glitter, no mínimo 23 gramas cores sortidas	ACRILEX	100	3,50	350,00
43	Corretivo líquido a base de água, excelente cobertura, dispensa retoques, secagem rápida e fácil aplicação, atóxico. 18 ml.	JOCAR	100	2,15	215,00
44	E.V.A em folhas, com glitter, 600x400 cores sortidas	MAKE+	50	7,30	365,00
45	E.V.A em folhas 600x400x2mm cores sortidas	EDUART	100	2,25	225,00
46	E.V.A em folhas, atalhado, 600x400 cores sortidas	EDUART	50	5,75	287,50
47	Elástico em látex amarelo, pct c/ 550 unid	MAMUTH	10	13,65	136,50
48	Enfeite de biscuit mini-flor cores sortidas, pct c/ 100 unid	TOPEL	5	20,00	100,00
49	Estilete estreito, corpo plástico, lâminas com pontas removíveis, em aço carbono, com tratamento antiferrugem, trava de segurança, tamanho 13,2 cm, dimensão da lâmina 8cm x 9mm.	JOCAR	100	2,45	245,00
50	Extrator de grampo tipo espátula, fabricado em aço inox	JOCAR	50	2,75	137,50
51	Fita adesiva marrom 48MMX50M	TIGHT TAPE	200	7,55	1.510,00
52	Fita adesiva transparente 12mm X 50m	BRW	300	3,40	1.020,00
53	Fita adesiva transparente 48MMX50M	TIGHT TAPE	200	6,49	1.298,00
54	Fita Crepe branca 18mmx50m	ADELBRAS	100	4,60	460,00
55	Fita de cetim n° 9, 38mm, cores sortidas	SANDIG	50	11,55	577,50
56	Fita duplaface de espuma 19mmx1,5m	TOKE E CRIE	50	4,85	242,50
57	Fita dupla face 24x30m	TOKE E CRIE	50	9,95	497,50
58	Fita Mimosa cetim 6mmx100m cores sortidas	MERITA	50	5,99	299,50
59	Giz de Cera escolar 12 cores, cx c/ 12 unid	ACRILEX	50	4,50	225,00
60	Grafite 0,50 mm para lapiseira, cx c/ 12 unid	PENTEL	30	4,25	127,50
61	Grampo cobreado para grampeador 23/8 caixa com 5.000 und. Grampeia de 20 a 50 folhas.	JOCAR	20	24,49	489,80
62	Grampo cobreado para grampeador 23/10 caixa com 5.000 und. Grampeia de 40 a 70 folhas.	JOCAR	20	28,92	578,40
63	Grampo cobreado para grampeador 23/15 caixa com 5.000 und. Grampeia de 90 a 150 folhas.	JOCAR	20	26,12	522,40
64	Grampo cobreado para grampeador 23/24 caixa c/5.000 und. Grampeia de 170 a 240 folhas.	JOCAR	20	77,80	1.556,00
65	Grampo cobreado para grampeador 26/6 caixa com 5.000 und. Grampeia até 20 folhas.	JOCAR	30	6,25	187,50
66	Grampo tipo trilho em metal inoxidável, 80mm para pasta suspensa caixa com 50 und.	JOCAR	10	15,34	153,40
67	Grampo tipo trilho em plástico, 80mm para pasta suspensa caixa com 50 und.	JOCAR	10	20,00	200,00
68	Isopor em folhas 5mm	HANGAR	30	4,50	135,00
69	Lápis preto - n.º 2 - grafite ultra resistente. Atóxico, Madeira 100% reflorestada e certificada FSC.	CIS	1500	0,72	1.080,00

Michel Mathias

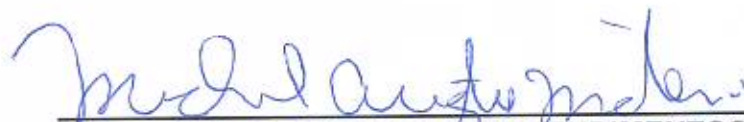
	Altura do lápis 19,5cm				
70	Lapiseira 0,50mm com ponta retrátil	LEONORA	30	4,97	149,10
71	Olho móvel para artesanato nº 6, pacote com 100 unidades	MÉRITA	30	10,00	300,00
72	Olho móvel para artesanato nº4, pacote com 100 unidades	MÉRITA	30	8,00	240,00
73	Palito para churrasco, material madeira, formato roloço, comprimento 23 cm, aplicação espetinho, carne churrasco. Pacote com 50 unidades.	REGINA	30	5,70	171,00
74	Percevejo latonado, cx com 100 unidades	BRW	30	3,67	110,10
75	Pincel atômico 850 ponta redonda cores diversas	BRW	100	3,82	382,00
76	Pincel hidrográfico para quadro branco	BRW	100	6,40	640,00
77	Plástico para pasta catalogo	PLASTPARK	50	0,37	18,50
78	Prendedor de papel 32 mm CX 12 unidades	CIS	20	26,45	529,00
79	Prendedor de papel 51mmCX 12 unidades	BINDER	20	35,95	719,00
80	Régua em acrílico 30 cm	NOVACRIL	50	1,45	72,50
81	Tinta guache 6 cores, não tóxicas, solúvel em água 15ml	MARIPEL	20	5,49	109,80
82	Tinta para carimbos automáticos, mínimo de 28 ml, cor preto	CARBRINK	20	7,43	148,60
83	Tinta para carimbo de borracha azul/preto 40ml		10	6,85	68,50
84	Tinta para pincel atômico, cores diversas, frasco com no mínimo 37 ml	TINTEXCOLE X	25	10,50	262,50
85	Tnt várias cores	POMPEI	300	2,00	600,00
86	Cartela adesiva strass meia perola na cores diversas 4mm, cartela com mínimo 200 unidades	HY	10	6,80	68,00
87	Meia pérola, cores diversas, 8mm. Pacote com 100 gramas.	HY	5	2,70	13,50
88	Meia pérola, cores diversas, 6mm. Pacote com 100 gramas.	HY	5	2,70	13,50
89	Meia pérola, cores diversas, 4mm. Pacote com 100 gramas.	HY	5	3,60	18,00
90	Fita Métrica Costura Corporal dimensões :18 x 11 x 9 cm Fita métrica 1,50 m	WESTPRESS	40	4,50	180,00
TOTAL (TRINTA E QUATRO MIL SEISCENTOS QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)					34.687,45

Lote 02 – Utensílios, apetrechos administrativos e afins

Item	Descrição	marca	Qtd	R\$ unit	R\$ total
1	Caixa para correspondência em acrílico, incolor, bandeja simples, do tipo tripla, nas dimensões aproximadas de 360mm a 370mm de comprimento, de 230mm a 260mm de largura, de 50mm a 75mm de altura cada bandeja, com antiderrapante e antidanificador na parte inferior.	NOVACRIL	15	64,00	960,00
2	Bolsa de Notebook, na cor preta, com dimensões externas mínimas de 41x29x9cm (largura x altura x profundidade), com no mínimo uma divisão grande interna com compartimento almofadado para proteção do equipamento, com no mínimo um bolso externo com fecho tipo zíper ou com tampa para armazenamento de cabos, fontes, mouse, com alça tiracolo e duas alças para mão.	SATELITE	6	154,95	929,70
3	Grampeador de mesa grande 23/6 -100 folhas, preto. Com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou hellios/carbox.	JOCAR	10	95,00	950,00
4	Grampeador de mesa grande 23/8 - 240 folhas, preto. Com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou hellios/carbox.	JOCAR	10	215,00	2.150,00
5	Grampeador de mesa médio 26/6 30 folhas, preto. Com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou hellios/carbox.	JOCAR	20	53,95	1.079,00
6	Grampeador de mesa pequeno 26/6 até 12 folhas, preto. Com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou hellios/carbox.	JOCAR	20	15,00	300,00
7	Frisador de E.V.A. em alumínio fundido e polido de alta qualidade, Kit contendo um total de 25 frisadores cada um dos frisadores faz em média 2 modelos de flor ou porta doce: Frisador de eva Astromélia Frisador de eva Flor do Serrado Frisador de eva Costela de Adão Frisador de eva Folha de Cacao Frisador de eva Miolo da Orquídea Frisador de eva Copo de Leite Frisador de eva Girassol Frisador de eva Pessegueiro Frisador de eva Borboleta P Frisador de eva Copo de leite	KRIATIVA	1	375,00	375,00

Michel Mathias

	grande Frisador de eva Cipreste Frisador de eva Margarida Frisador de eva Coroinha Frisador de eva Calandra 5 Pontas Frisador de eva Cacto Trevinhos Frisador de evaLirio São José Frisador de eva Chinês Frisador de eva Hortênsia Frisador de eva Borboleta M Frisador de eva Papoula Imperial Frisador de eva Folha da ameixa Frisador de eva Vitória Régia Frisador de eva Calandra Grande Frisador de evaJasmin Frisador de eva Bico de papagaio				
8	Fichário de mesa 5x8x270mm	ACRIMET	10	71,70	717,00
9	Fichário de mesa 6x9x400 mm	ACRIMET	10	104,95	1.049,50
10	Organizador p/ fios e cabos flexível preto em espiral 3/4"	SPIRADUTO	100	6,00	600,00
11	Porta caneta/clips/lembrete, fabricado em poliestireno. Material/Composição: PLÁSTICO POLIESTIRENO Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 9 X 23 X 7	ACRIMET	50	18,50	925,00
12	Prancheta poliestireno ofício fumê prend.metálico, tamanho ofício, dimensões: 235 x340 x 3	ACRIMET	50	15,95	797,50
13	Perfurador de papel com 02 furos capacidade 100 folhas	JOCAR	10	135,00	1.350,00
14	Perfurador de papel com 2 furos capacidade 35 folhas	JOCAR	20	59,00	1.180,00
15	Perfurador de papel com 02 furos capacidade de 60 folhas	JOCAR	30	107,50	3.225,00
16	Suporte para durex 12mm	STAPLES	10	18,95	189,50
17	Suporte para durex 48mm	STAPLES	10	41,95	419,50
18	Tesoura escolar com ponta arredondada com cabo em polipropileno lamina em aço inox 13 cm aproximadamente.	LEONORA	40	3,75	150,00
19	Tesoura, lâminas em aço, acabamento em metal super-resistente, 19 cm	WESTERN	30	11,25	337,50
20	Tesoura para picotar 13,5 cm, material inox	WESTERN	5	57,95	289,75
21	Pistola para cola quente bastão fino, utilizada para colagem de papel, papelão, madeira, isopor, artesanato em geral. Com aplicador que utiliza cola quente de resina plástica. Material em plástico.	FUTURO BRASIL	10	22,00	220,00
22	Pistola para cola quente bastão grosso, utilizada para colagem de papel, papelão, madeira, isopor, artesanato em geral. Com aplicador que utiliza cola quente de resina plástica. Material em plástico.	FUTURO BRASIL	10	41,50	415,00
23	Parafuso completo para encadernação, em metal, com 10cm	DEO METAL	400	4,36	1.744,00
24	Extensor para parafuso de encadernação, em metal, com 2,5cm	DEO METAL	1850	1,19	2.201,50
25	Pasta catalogo dura, para encadernação com características: capa papelão H18, cor cinza escuro ou preto, revestido em material tipo percalux, com furação padrão, dimensões entre 24 e 25cm de largura e entre 32 e 33cm de altura, sem parafuso e sem plasticos internos	ACP	220	35,00	7.700,00
TOTAL (VINTE NOVE MIL SEISCENTOS CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)					29.654,45
Lote 06 – Papeis e assemelhados					
Item	Descrição	Marca	Quantidade	R\$ unit	R\$ total
1	Papel A4 75g/m2	NOBILY	250	27,45	6.862,50
2	Papel Vergê, pct com 50 folhas	ROMITEC	40	19,95	798,00
3	Papel Cartão 48x65 cores sortidas	MENNO	200	1,60	320,00
4	Papel Crepon cores sortidas	VMP	50	1,59	79,50
5	Papel Seda cores sortidas	VMP	50	0,50	25,00
6	Papel Adesivo colorido/estampado, tipo contact	VMP	100	10,75	1.075,00
7	Papel adesivo transparente, tipo contact	PLASTCOVER	100	4,90	490,00
8	Papel Carbono A4 azul/preto, caixa com 100 folhas	RADEX	15	83,00	1.245,00
9	Papel A4 210mm x297mm, pacote com 100 folhas, 75g/m², colorido	JANDAINHA	300	8,75	2.625,00
TOTAL (TREZE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)					13.520,00
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.					
Observações:					
CORONEL DOMINGO SOARES 02/05/2019					



MICHEL A. MATHIAS EMPREENDIMENTOS
CNPJ 13.484.567/0001-22
AVENIDA IGUAÇU Nº 78
MANGUEIRINHA PARANÁ CENTRO
CEP 85540-000

13.484.567/0001-22

MICHEL AUGUSTO MATHIAS
040.787.089-00

Avenida Iguaçu, 78 - centro
85.540-000 - Manguinhos - Paraná

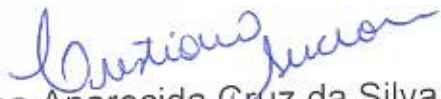
Edital de Licitação – 021/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geograficas e topograficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

Coronel Domingos Soares, 29 de abril de 2019.


Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow
Proprietária

CNPJ: 27.140.984/0001-62
Cristiana Aparecida Cruz
da Silva Suchow - ME
Rua Darcilio Tiesca, s/nº, sala 02 - Centro
85.557-000 Cel. Domingos Soares PR

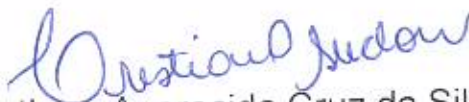
Edital de Licitação – 21/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISC XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Coronel Domingos Soares, 29 de abril de 2019.


Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow
Proprietária

CNPJ: 27.140.984/0001-62
Cristiana Aparecida Cruz
da Silva Suchow - ME
Rua. Darcilio Tiesca, s/nº, sala 02 - Centro
Cel. Domingos Soares - PR
65.527-000



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

087

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº. 04/2019

Data da Inscrição:	29/04/2019	Válido até:	31/12/2019
--------------------	------------	-------------	------------

DADOS GERAIS:

Razão Social:	CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW		
Código CNAE:	213-5	Tipo Empresa:	Empresario Individual
Endereço:	Rua Darcílio tiesca		
Bairro:	Centro	e-mail:	Cristiana.visionet@gmail.com
Cidade:	Coronel Domingos Soares	U.F.	PR
C.E.P.:	85557-000	Fone/Fax:	46-32541020
CNPJ:	27.140.984/0001-62	Insc.Est	Insc.Municipal:
Sócio Gerente:	Cristiana Ap. da Silva Suchow	CPF/MF:	045.115.419-94

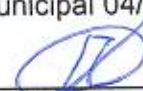
RAMO DE ATIVIDADE:

Código	Descrição
47.51-2-01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
42.21-5-00	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
43.21-5-00	Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.51-2-02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00	Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01	Comercio varejista de moveis
47.61-0-03	Comercio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-07	Comercio varejista de equipamentos para escritório
62.04-0-00	Consultoria em tecnologia da informação
77.33-1-00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios
80.20-0-01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.19-9-01	Fotocópias
95.11-8-00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

DA REGULARIDADE FISCAL:

Descrição do Documento	Nº. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa do FGTS	2019040904165351556170	24/04/2019	08/05/2019
Certidão Negativa Déb Trab	171374680/2019	24/04/2019	20/10/2019
Certidão Negativa Federal	F223.516A.DE93.6CFC	24/04/2019	21/10/2019
Certidão Negativa Estadual	019806290-61	24/04/2019	22/08/2019
Certidão Negativa Municipal	161/2019	161/2019	23/05/2019

Este Certificado obedece às normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, em especial o Decreto Municipal 04/2017.
Cel. Domingos Soares – PR., 30 de Abril de 2019


Anderson Matias - Presidente da
Comissão Permanente de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS

088

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 657 - e-mail:
cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR

BEL LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW ME

CNPJ 27.140.984/0001-62, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.



Palmas/PR, 24 de Abril de 2019, 10:24:50


BEL. LEILA FATIMA DE LIMA



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 657 - e-mail:
cartoriodistribuidordepalmas@prcs
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW ME

CNPJ 27.140.984/0001-62, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.



Palmas/PR, 24 de Abril de 2019, 10:26:52

BEL. LEILA FATIMA DE LIMA





PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

090

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitação que a pessoa jurídica abaixo discriminada executou os objetos contratuais abaixo a esta municipalidade através de certames licitatórios já realizados:

CONTRATADO(A): CRISTIANA APARECIDA DA CRUZ DA SILVA SUCHOW, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Darcilio Tiesca, sn, sala 2, em Cel. Domingos Soares, PR, CEP 85557-000, inscrita no CNPJ sob nº 27140984/0001-62

CONTRATO Nº 43/2018 PREGÃO 21/2018

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento/execução dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

unidade	descrição
Pacote	Abraçadeira de nylon 100mm x 2,5mm, pct c/ 20 un Cada
Unidade	Agenda telefônica
Unidade	Agenda pessoal
Caixa	Alfinete de segurança Niquelado nº 000, cx c/ 100 unid.
Caixa	Alfinete de segurança Niquelado nº02cx c/ 100 unid.
Caixa	Alfinete para mapa nº 1 Cores sortidas, cx c/ 50 unid.
unidade	Almofada para carimbo nº 3 azul
unidade	Almofada para carimbo nº 4 azul
Unidade	Apagador de quadro branco
unidade	Apontador para lápis metálico
pacote	Balão de látex nº 7 cores sortidas, pct c/ 50 unid.
pacote	Bloco para recado autoadesivo 51x38 c/100fls, pct. c/ 4 unid.
unidade	Bloco autoadesivo 102x76 c/ 100fls
unidade	Bobina para fax 215mm x 30 mm
unidade	Borracha branca escolar 3,3cm x 2,3cm
unidade	Caixa arquivo morto polionda 250x130x350mm
unidade	Caixa para arquivo morto papelão 250x130x350mm
unidade	Calculadora de mesa 8 dígitos Tam: 10,5 x 14,5cm
caixa	Caneta esferográfica azul, cx c/ 50unid
caixa	Caneta esferográfica preta, cx c/50unid
caixa	Caneta esferográfica vermelha, cx c/ 50unid
unidade	Caneta marca texto florescente
unidade	Caneta para projetor azul/preta
unidade	CD-R gravável (80min/700mb)52x
caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº 0, cx de 500 gr
caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº1/0, cx c/ 100 unid
caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº 2/0, cx c/ 100 unid
caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº3/0, cx c/ 50 unid
caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº 4/0, cx c/ 50 unid
caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº 6/0, cx c/ 50 unid
caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº8/0cx c/ 50 unid
unidade	Cola bastão Branca 9g
Unidade	Cola escolar Branca 40g
Unidade	Corretivo escolar líquido 18 ml base água
unidade	Estilete estreito lumina 9 mm
unidade	E.V.A em folhas 600x400x2mm cores sortidas
unidade	Extrator de grampo tipo espátula
rolo	Fita adesiva transparente 48MMX50M
rolo	Fita adesiva transparente 12mm X 50m
rolo	Fita adesiva marrom 48MMX50M
rolo	Fita crepe branca 18mmx50m
rolo	Fita dupla face 24x30m
rolo	Fita dupla face de espuma 19mmx1,5m
caixa	Grafite 0,50 mm para lapiseira, cx c/ 12unid
unidade	Grampeador de mesa médio 26/6, 30 fls
unidade	Grampeador mesa grande, 26/6, 110 fls
caixa	Grampo de grampeador 26/6, cx c/ 5000unid
pacote	Grampo tipo trilho plástico 80mm p/ 200 fls, pct c/ 50unid
caixa	Grampo para grampeador 23/6, cx c/ 5000unid
unidade	Isopor em folhas 5mm
caixa	Lápis Preto com ponta, cx c/ 72unid
unidade	Lapiseira 0,50mm com ponta retrátil
unidade	Livro ata 210 x 300mm c/100 fls



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

091

unidade	Livro ata 210 x 300mm c/50 fls
unidade	Livro ponto 210 x 300mm com 100 fls
unidade	Livro protocolo 160mm x 220mm
resma	Papel A4 75g/m2
metro	Papel Adesivo contact colorido/estampado
metro	Papel adesivo contact transparente
caixa	Papel carbono A4 azul/preto, caixa com 100 folhas
Unidade	Papel cartão 48x65 cores sortidas
pacote	Papel vergê, pct com 50 folhas
Unidade	Parafuso niquelado para pasta 100mm(macho/femca)
unidade	Pasta A-Z grande
unidade	Pasta catalogo c/ 100 folhas plásticas
unidade	Pasta de papelão
unidade	Pasta em Polionda de plastico
unidade	Pasta polionda universitária
unidade	Pasta suspensa padrão
unidade	Pasta transparente c/elástico
caixa	Percevejo latonado, cx com 100 unidades
Unidade	Perfurador de papel com 02 furos capacidade 100 folhas
Unidade	Perfurador de papel com 02 furos capacidade de 60 folhas
Unidade	Pincel atômico 850
Unidade	Pincel hidrográfico azul
Unidade	Pincel hidrográfico preto
Unidade	Plástico para pasta catalogo
Unidade	Prancheta com prendedor
Unidade	Prolongador niquelado para pasta 30mm
Unidade	Prolongador niquelado para pasta 50mm
Unidade	Prolongador niquelado para pasta 70mm
Unidade	Quadro branco 1,20 x 0,90 moldura aluminio
Unidade	Régua em acrílico 30 cm
Unidade	Tesoura uso geral 21 cm
Unidade	Tinta para carimbo azul/preto
Unidade	Tinta para carimbo de borracha azul/preto
Unidade	Tinta para pincel atômico
metro	TNT várias cores

Objeto foi executado em consonância com o pactuado em contrato não tendo sido, até o momento, verificado nos aludidos processos licitatórios nenhuma ocorrência registrada que desabone sua competência comercial/profissional.

Por ser a expressão da verdade datamos e assinamos o presente.

Cel. Domingos Soares-PR, 26 de Abril de 2019


Anderson Matias
Presidente da Comissão de Licitações

TERMO DE ABERTURA

092

Livro Diário

Número: 2

Folha: 1

Contém este livro 25 folhas numeradas do No. 1 ao 25 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME

Ramo: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Endereço: Rua DARCILIO TIESCA, S/Nº

Complemento: SALA 02

Bairro: CENTRO

Município: CORONEL DOMINGOS SOARES

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 27.140.984/0001-62

Inscrição Estadual.....: 9074284784

Registro na junta.....: 41108186109 Data registro: 21/02/2017

Inscrição Municipal.....: 398

Reserva:

*A data correto do registro de Nike
é 17/02/2017. A data de encerramento
do exercício fiscal é 31/12/2018.*

CORONEL DOMINGOS SOARES, 01/01/2018

Cristiana Suchow

CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW
ADMINISTRADOR
CPF: 045.116.419-94

Jose Ricardo Andrade Andraschko

JOSE RICARDO ANDRADE ANDRASCHKO
Reg. no CRC - PR sob o No. 03135603
CPF: 639.052.569-91

Delise
Delise L. S. Padilha
CRC PR 052861/O-2
Contadora



Empresa: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME
C.N.P.J.: 27.140.984/0001-62
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0002
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/01/2018	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMSA 11/2017	9,25	
03/01/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMSA 11/2017		9,25
05/01/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 12/2017	833,93	
05/01/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 12/2017		833,93
10/01/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 170	305,50	
10/01/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 170		305,50
10/01/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 35	30,00	
10/01/2018	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 35		30,00
18/01/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 171	355,00	
18/01/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 171		355,00
18/01/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 172	58,50	
18/01/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 172		58,50
19/01/2018	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO GUIA INSS REF 12/2017	103,07	
19/01/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA INSS REF 12/2017		103,07
22/01/2018	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF SIMPLESN 12/2017	99,65	
22/01/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SIMPLESN 12/2017		99,65
22/01/2018	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF SIMPLESN COMPLEMENTO	8,31	
22/01/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SIMPLESN COMPLEMENTO		8,31
31/01/2018	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF SIMPLESN 01/2018	20,78	
31/01/2018	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF SIMPLESN 01/2018		20,78
31/01/2018	4.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	VLR REF PRO-LABORE 01/2018	954,00	
31/01/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VLR REF PRO-LABORE 01/2018		954,00
31/01/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 01/2018	104,94	
31/01/2018	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 01/2018		104,94
			TOTAL DO MÊS	2.883,33	2.883,33
05/02/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 77897 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	729,50	
05/02/2018	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	VLR NOTA FISCAL 77897 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP		729,50
05/02/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 01/2018	849,06	
05/02/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 01/2018		849,06
07/02/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 173	580,00	
07/02/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 173		580,00
07/02/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 174	409,00	
07/02/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 174		409,00
09/02/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 175	66,00	
09/02/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 175		66,00
12/02/2018	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 77897	729,50	
12/02/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 77897		729,50
15/02/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 176	760,90	
15/02/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 176		760,90
16/02/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 21972 BRAVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	603,56	
16/02/2018	2.1.3.01.011	BRAVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	VLR NOTA FISCAL 21972 BRAVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA		603,56
16/02/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 78421 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	2.064,44	
16/02/2018	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	VLR NOTA FISCAL 78421 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP		2.064,44
16/02/2018	2.1.3.01.011	BRAVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 21972	603,56	
16/02/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 21972		603,56
16/02/2018	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO FATURA LUZ REF 02/2018	47,98	
16/02/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO FATURA LUZ REF 02/2018		47,98
20/02/2018	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO GUIA INSS REF 01/2018	104,94	
20/02/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA INSS REF 01/2018		104,94
23/02/2018	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF Simples Nacional 01/2018	20,78	
23/02/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF Simples Nacional 01/2018		20,78
23/02/2018	4.2.2.05.0010	MULTAS DE MORA	PAGTO MULTA REF Simples Nacional 01/2018	0,21	
23/02/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO MULTA REF Simples Nacional 01/2018		0,21
23/02/2018	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 78421	2.064,44	
			TRANSPORTE	9.633,87	7.569,43



21/02/2018
PREF. MUNIC. PAL DE
CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

Empresa: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME
C.N.P.J.: 27.140.984/0001-62
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0003
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/02/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	9.633,87	7.569,43
			PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 78421		2.064,44
28/02/2018	4.1.8.02.005	ICMS ANTECIPADO	VLR GUIA REF ICMSA 02/2018	200,17	
28/02/2018	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VLR GUIA REF ICMSA 02/2018		200,17
28/02/2018	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF SIMPLESN 02/2018	47,92	
28/02/2018	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF SIMPLESN 02/2018		47,92
28/02/2018	4.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	VLR REF PRO-LABORE 02/2018	954,00	
28/02/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VLR REF PRO-LABORE 02/2018		954,00
28/02/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 02/2018	104,94	
28/02/2018	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 02/2018		104,94
			TOTAL DO MÊS	10.940,90	10.940,90
05/03/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 02/2018	849,06	
05/03/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 02/2018		849,06
08/03/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 79239 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	354,79	
08/03/2018	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	VLR NOTA FISCAL 79239 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP		354,79
08/03/2018	4.2.2.04.0015	FRETE	VLR NOTA FISCAL 342462 B TRANSPORTES LTDA CHP	70,98	
08/03/2018	2.1.3.01.012	B TRANSPORTES LTDA CHP	VLR NOTA FISCAL 342462 B TRANSPORTES LTDA CHP		70,98
09/03/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 177	144,50	
09/03/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 177		144,50
09/03/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 37	70,00	
09/03/2018	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 37		70,00
15/03/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 178	33,00	
15/03/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 178		33,00
15/03/2018	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 79239	354,79	
15/03/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 79239		354,79
19/03/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 179	109,00	
19/03/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 179		109,00
20/03/2018	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF Simples Nacional 02/2018	47,92	
20/03/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF Simples Nacional 02/2018		47,92
20/03/2018	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO GUIA INSS REF 02/2018	104,94	
20/03/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA INSS REF 02/2018		104,94
21/03/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 180	195,00	
21/03/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 180		195,00
22/03/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 181	125,00	
22/03/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 181		125,00
23/03/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 39405 LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA	489,46	
23/03/2018	2.1.3.01.009	LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA	VLR NOTA FISCAL 39405 LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA		489,46
26/03/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS REF NOTA FISCAL 183	1.177,90	
26/03/2018	4.1.8.02.001	(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS REF NOTA FISCAL 183		1.177,90
28/03/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 184	25,40	
28/03/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 184		25,40
28/03/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 38	25,00	
28/03/2018	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 38		25,00
29/03/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 891531 ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	1.321,04	
29/03/2018	2.1.3.01.004	ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	VLR NOTA FISCAL 891531 ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.		1.321,04
29/03/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 185	1.723,95	
29/03/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 185		1.723,95
30/03/2018	4.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	VLR REF PRO-LABORE 03/2018	954,00	
30/03/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VLR REF PRO-LABORE 03/2018		954,00
30/03/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 03/2018	104,94	
30/03/2018	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 03/2018		104,94
31/03/2018	4.1.8.02.005	ICMS ANTECIPADO	VLR GUIA REF ICMSA 03/2018	18,98	
31/03/2018	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VLR GUIA REF ICMSA 03/2018		18,98
31/03/2018	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF SIMPLESN 03/2018	67,90	
			TRANSPORTE	8.367,55	8.299,65



29/03/2018 REF 811403/0008 DE
CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

29 ABR 2019

Empresa: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME
C.N.P.J.: 27.140.984/0001-62
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0004
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/03/2018	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	TRANSPORTE VLR REF SIMPLESN 03/2018	8.367,55	8.299,65
31/03/2018	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMSA 01/2018	200,17	67,90
31/03/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMSA 01/2018		200,17
TOTAL DO MÊS				8.567,72	8.567,72
01/04/2018	4.2.2.04.0017	DESPESAS COM CERTIDÕES	PAGAMENTO DUPLICATA 28307895/4	31,33	
01/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DUPLICATA 28307895/4		31,33
03/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 186	279,20	
03/04/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 186		279,20
03/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 187	803,00	
03/04/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 187		803,00
05/04/2018	2.1.5.01.002	PRO-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 03/2018	849,06	
05/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 03/2018		849,06
05/04/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 80199 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	595,38	
05/04/2018	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	VLR NOTA FISCAL 80199 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP		595,38
07/04/2018	2.1.3.01.009	LUNASA IND E COM DE ARTEF. DE METAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 39405	489,46	
07/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 39405		489,46
07/04/2018	2.1.3.01.012	B TRANSPORTES LTDA CHP	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 342462	70,98	
07/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 342462		70,98
09/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 188	261,00	
09/04/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 188		261,00
11/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF - NOTA FISCAL 39	50,00	
11/04/2018	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF - NOTA FISCAL 39		50,00
12/04/2018	2.1.3.01.004	ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 891531	485,04	
12/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 891531		485,04
13/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 189	1.549,90	
13/04/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 189		1.549,90
13/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 191	255,00	
13/04/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 191		255,00
13/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 192	1.769,50	
13/04/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 192		1.769,50
13/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 193	140,00	
13/04/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 193		140,00
13/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 445	856,40	
13/04/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 445		856,40
13/04/2018	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 80199	595,38	
13/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 80199		595,38
16/04/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 23029 BRAVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	1.124,24	
16/04/2018	2.1.3.01.011	BRAVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	VLR NOTA FISCAL 23029 BRAVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA		1.124,24
16/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 194	990,50	
16/04/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 194		990,50
16/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 195	221,50	
16/04/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 195		221,50
16/04/2018	2.1.3.01.011	BRAVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 23029	1.124,24	
16/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 23029		1.124,24
19/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 196	1.130,70	
19/04/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 196		1.130,70
20/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 197	50,00	
20/04/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 197		50,00
20/04/2018	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF Simples Nacional 03/2018	67,90	
20/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF Simples Nacional 03/2018		67,90
20/04/2018	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO GUIA INSS REF 03/2018	104,94	
20/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA INSS REF 03/2018		104,94
23/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 198	41,00	
23/04/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 198		41,00
TRANSPORTE				13.935,65	13.935,65



PREF MUNICIPAL DE
CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

Empresa: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME
C.N.P.J.: 27.140.984/0001-62
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0005
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	13.935,65	13.935,65
23/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 200	48,60	
23/04/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 200		48,60
24/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 201	1.052,37	
24/04/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 201		1.052,37
24/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 202	1.401,00	
24/04/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 202		1.401,00
25/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 203	17,00	
25/04/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 203		17,00
25/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 204	949,20	
25/04/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 204		949,20
25/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 205	181,50	
25/04/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 205		181,50
26/04/2018	2.1.3.01.004	ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 891531	418,00	
26/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 891531		418,00
30/04/2018	3.1.2.03.0006	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF SIMPLESN 04/2018	319,74	
30/04/2018	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF SIMPLESN 04/2018		319,74
30/04/2018	4.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	VLR REF PRO-LABORE 04/2018	954,00	
30/04/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VLR REF PRO-LABORE 04/2018		954,00
30/04/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 04/2018	104,94	
30/04/2018	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 04/2018		104,94
30/04/2018	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMSA 03/2018	18,98	
30/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMSA 03/2018		18,98
30/04/2018	4.2.2.04.0017	DESPESAS COM CERTIDOES	PAGAMENTO RECIBO JUNTA COMERCIAL	30,80	
30/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO RECIBO JUNTA COMERCIAL		30,80
			TOTAL DO MÊS	19.431,78	19.431,78
02/05/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 80984 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	706,26	
02/05/2018	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	VLR NOTA FISCAL 80984 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP		706,26
02/05/2018	4.2.2.04.0017	DESPESAS COM CERTIDOES	PAGAMENTO RECIBO JUNTA COMERCIAL	30,80	
02/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO RECIBO JUNTA COMERCIAL		30,80
03/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 206	56,90	
03/05/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 206		56,90
05/05/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 04/2018	849,06	
05/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 04/2018		849,06
07/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 207	76,00	
07/05/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 207		76,00
07/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 208	850,00	
07/05/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 208		850,00
09/05/2018	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 80984	706,26	
09/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 80984		706,26
10/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 209	2.087,00	
10/05/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 209		2.087,00
10/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 40	170,00	
10/05/2018	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 40		170,00
10/05/2018	2.1.3.01.004	ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 891531	418,00	
10/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 891531		418,00
11/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 210	390,00	
11/05/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 210		390,00
14/05/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 23510 BRAVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	451,21	
14/05/2018	2.1.3.01.011	BRAVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	VLR NOTA FISCAL 23510 BRAVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA		451,21
14/05/2018	2.1.3.01.011	BRAVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 23510	451,21	
14/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 23510		451,21
15/05/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 81464 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	811,48	
15/05/2018	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	VLR NOTA FISCAL 81464 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP		811,48
			TRANSPORTE	8.054,18	8.054,18



PREF MUNICIPAL DE
CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

Empresa: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME
C.N.P.J.: 27.140.984/0001-62
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0006
Número Livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/05/2018	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	TRANSPORTE PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 81464	8.054,18 811,48	8.054,18
15/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 81464		811,48
16/05/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 337166 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	1.440,03	
16/05/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	VLR NOTA FISCAL 337166 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		1.440,03
16/05/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 337166 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	4.228,32	
16/05/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	VLR NOTA FISCAL 337166 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		4.228,32
16/05/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 901204 ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	90,00	
16/05/2018	2.1.3.01.004	ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	VLR NOTA FISCAL 901204 ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.		90,00
16/05/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 901204 ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	1.794,37	
16/05/2018	2.1.3.01.004	ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	VLR NOTA FISCAL 901204 ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.		1.794,37
18/05/2018	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO GUIA INSS REF 04/2018	104,94	
18/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA INSS REF 04/2018		104,94
21/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 211	208,00	
21/05/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 211		208,00
21/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 212	53,55	
21/05/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 212		53,55
21/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 213	280,00	
21/05/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 213		280,00
21/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 214	97,50	
21/05/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 214		97,50
21/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 215	503,50	
21/05/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 215		503,50
21/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 216	137,10	
21/05/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 216		137,10
21/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 217	80,50	
21/05/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 217		80,50
21/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 218	39,00	
21/05/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 218		39,00
21/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 219	42,00	
21/05/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 219		42,00
21/05/2018	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF Simples Nacional 04/2018	319,74	
21/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF Simples Nacional 04/2018		319,74
26/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 220	1.100,00	
26/05/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 220		1.100,00
26/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 41	450,00	
26/05/2018	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 41		450,00
30/05/2018	2.1.3.01.004	ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 901204	480,37	
30/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 901204		480,37
31/05/2018	4.1.8.02.005	ICMS ANTECIPADO	VLR GUIA REF ICMSA 05/2018	18,58	
31/05/2018	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VLR GUIA REF ICMSA 05/2018		18,58
31/05/2018	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF SIMPLESN 05/2018	195,62	
31/05/2018	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF SIMPLESN 05/2018		195,62
31/05/2018	4.2.2.01.0007	PRÓ-LABORE	VLR REF PRO-LABORE 05/2018	954,00	
31/05/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VLR REF PRO-LABORE 05/2018		954,00
31/05/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 05/2018	104,94	
31/05/2018	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 05/2018		104,94
			TOTAL DO MÊS	21.587,72	21.587,72
04/06/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 221	153,30	
04/06/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 221		153,30
04/06/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 222	193,30	
04/06/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 222		193,30
04/06/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 223	93,00	
04/06/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 223		93,00
			TRANSPORTE	439,60	439,60



PREF MUNICIPAL DE
CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

29/03/2019

Empresa: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME
C.N.P.J.: 27.140.984/0001-62
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0007
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	439,60	439,60
05/06/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 05/2018	849,05	
05/06/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 05/2018		849,05
06/06/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 225	2.950,00	
06/06/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 225		2.950,00
06/06/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 337166	1.415,35	
06/06/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 337166		1.415,35
06/06/2018	2.1.3.01.004	ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 901204	351,00	
06/06/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 901204		351,00
13/06/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 337166	1.063,00	
13/06/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 337166		1.063,00
13/06/2018	2.1.3.01.004	ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 901204	351,00	
13/06/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 901204		351,00
14/06/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 226	100,18	
14/06/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 226		100,18
14/06/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 227	382,93	
14/06/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 227		382,93
18/06/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 52724 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	6.173,60	
18/06/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	VLR NOTA FISCAL 52724 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		6.173,60
18/06/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 228	10,90	
18/06/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 228		10,90
19/06/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 82564 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	686,79	
19/06/2018	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	VLR NOTA FISCAL 82564 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP		686,79
19/06/2018	4.2.2.04.0015	FRETE	VLR NOTA FISCAL 357457 B TRANSPORTES LTDA CHP	87,42	
19/06/2018	2.1.3.01.012	B TRANSPORTES LTDA CHP	VLR NOTA FISCAL 357457 B TRANSPORTES LTDA CHP		87,42
20/06/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 229	1.299,00	
20/06/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 229		1.299,00
20/06/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 231	38,83	
20/06/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 231		38,83
20/06/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 233	64,85	
20/06/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 233		64,85
20/06/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 234	384,38	
20/06/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 234		384,38
20/06/2018	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF Simples Nacional 05/2018	195,62	
20/06/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF Simples Nacional 05/2018		195,62
20/06/2018	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO GUIA INSS REF 05/2018	104,94	
20/06/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA INSS REF 05/2018		104,94
20/06/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 337166	1.063,00	
20/06/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 337166		1.063,00
20/06/2018	2.1.3.01.004	ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 901204	351,00	
20/06/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 901204		351,00
22/06/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 235	900,00	
22/06/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 235		900,00
27/06/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 236	24,12	
27/06/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 236		24,12
27/06/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 337166	1.063,00	
27/06/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 337166		1.063,00
27/06/2018	2.1.3.01.004	ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 901204	351,00	
27/06/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 901204		351,00
29/06/2018	4.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	VLR REF PRO-LABORE 06/2018	954,00	
29/06/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VLR REF PRO-LABORE 06/2018		954,00
29/06/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 05/2018	104,94	
29/06/2018	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 05/2018		104,94
30/06/2018	4.1.8.02.005	ICMS ANTECIPADO	VLR GUIA REF ICMSA 06/2018	505,57	
30/06/2018	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VLR GUIA REF ICMSA 06/2018		505,57
			TRANSPORTE	22.266,08	22.266,08



PREF. MUNICIPAL DE
CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

Empresa: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME
C.N.P.J.: 27.140.984/0001-62
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0008
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	22.266,08	22.266,08
30/06/2018	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF SIMPLES 06/2018	174,10	
30/06/2018	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF SIMPLES 06/2018		174,10
30/06/2018	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMSA 05/2018	18,58	
30/06/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMSA 05/2018		18,58
		TOTAL DO MÊS		22.458,76	22.458,76
03/07/2018	4.2.2.04.0017	DESPESAS COM CERTIDÕES	PAGAMENTO DUPLICATA 29247084/6	31,33	
03/07/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DUPLICATA 29247084/6		31,33
03/07/2018	4.2.2.04.0017	DESPESAS COM CERTIDÕES	PAGAMENTO RECIBO JUNTA COMERCIAL	30,80	
03/07/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO RECIBO JUNTA COMERCIAL		30,80
04/07/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 337166	1.063,00	
04/07/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 337166		1.063,00
05/07/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 53123 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	3.834,00	
05/07/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	VLR NOTA FISCAL 53123 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		3.834,00
05/07/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 06/2018	849,06	
05/07/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 06/2018		849,06
12/07/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 238	790,00	
12/07/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 238		790,00
16/07/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 52724	2.071,60	
16/07/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 52724		2.071,60
19/07/2018	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	PGT REF NOTA FISCAL Nº 82564	686,79	
19/07/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGT REF NOTA FISCAL Nº 82564		686,79
19/07/2018	2.1.3.01.012	B TRANSPORTES LTDA CHP	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 357457	87,42	
19/07/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 357457		87,42
20/07/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 24644 BRAVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	669,38	
20/07/2018	2.1.3.01.011	BRAVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	VLR NOTA FISCAL 24644 BRAVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA		669,38
20/07/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 239	94,69	
20/07/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 239		94,69
20/07/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 240	3,66	
20/07/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 240		3,66
20/07/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 241	1,83	
20/07/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 241		1,83
20/07/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 242	1.514,00	
20/07/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 242		1.514,00
20/07/2018	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF Simples Nacional 06/2018	174,10	
20/07/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF Simples Nacional 06/2018		174,10
20/07/2018	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO GUJA INSS REF 06/2018	104,94	
20/07/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUJA INSS REF 06/2018		104,94
20/07/2018	2.1.3.01.011	BRAVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 24644	669,38	
20/07/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 24644		669,38
24/07/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 243	63,00	
24/07/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 243		63,00
25/07/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 53560 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	6.439,00	
25/07/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	VLR NOTA FISCAL 53560 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		6.439,00
25/07/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 53123	1.292,00	
26/07/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 53123		1.292,00
27/07/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 345353 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	5.386,47	
27/07/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	VLR NOTA FISCAL 345353 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		5.386,47
30/07/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 83971 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	1.432,59	
30/07/2018	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	VLR NOTA FISCAL 83971 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP		1.432,59
30/07/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 83976 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	13,98	
30/07/2018	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	VLR NOTA FISCAL 83976 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP		13,98
		TRANSPORTE		27.303,02	27.303,02



PREF MUNICIPAL DE
DOMINGOS SOARES-FERRER
CONFERE COM O ORIGINAL

29/08/2018

[Handwritten signature]

Empresa: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME
C.N.P.J.: 27.140.984/0001-62
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0009
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	27.303,02	27.303,02
30/07/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 244	1.514,00	
30/07/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 244		1.514,00
30/07/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 245	332,80	
30/07/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 245		332,80
30/07/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 246	289,00	
30/07/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 246		289,00
30/07/2018	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMSA 06/2018	505,57	
30/07/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMSA 06/2018		505,57
30/07/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 52724	2.051,00	
30/07/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 52724		2.051,00
31/07/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 247	45,00	
31/07/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 247		45,00
31/07/2018	4.1.8.02.005	ICMS ANTECIPADO	VLR GUIA REF ICMSA 07/2018	824,02	
31/07/2018	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VLR GUIA REF ICMSA 07/2018		824,02
31/07/2018	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF SIMPLESN 07/2018	122,72	
31/07/2018	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF SIMPLESN 07/2018		122,72
31/07/2018	4.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	VLR REF PRO-LABORE 07/2018	954,00	
31/07/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VLR REF PRO-LABORE 07/2018		954,00
31/07/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 07/2018	104,94	
31/07/2018	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 07/2018		104,94
			TOTAL DO MÊS	34.046,07	34.046,07
02/08/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 84119 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	400,50	
02/08/2018	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	VLR NOTA FISCAL 84119 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP		400,50
02/08/2018	4.2.2.04.0015	FRETE	VLR NOTA FISCAL 364092 B TRANSPORTES LTDA CHP	146,06	
02/08/2018	2.1.3.01.012	B TRANSPORTES LTDA CHP	VLR NOTA FISCAL 364092 B TRANSPORTES LTDA CHP		146,06
02/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 248	950,00	
02/08/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 248		950,00
06/08/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 07/2018	849,06	
06/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 07/2018		849,06
06/08/2018	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	PGT REF NOTA FISCAL Nº 83971	1.432,59	
06/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGT REF NOTA FISCAL Nº 83971		1.432,59
06/08/2018	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	PGT REF NOTA FISCAL Nº 83976	13,98	
06/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGT REF NOTA FISCAL Nº 83976		13,98
07/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 249	288,30	
07/08/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 249		288,30
07/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 44	132,83	
07/08/2018	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 44		132,83
09/08/2018	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	PGT REF NOTA FISCAL Nº 84119	400,50	
09/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGT REF NOTA FISCAL Nº 84119		400,50
10/08/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 347054 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	5.379,29	
10/08/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	VLR NOTA FISCAL 347054 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		5.379,29
13/08/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 52724	2.051,00	
13/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 52724		2.051,00
16/08/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 53123	1.271,00	
16/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 53123		1.271,00
17/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 250	2.201,20	
17/08/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 250		2.201,20
18/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 251	152,00	
18/08/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 251		152,00
20/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 46	40,00	
20/08/2018	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 46		40,00
20/08/2018	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF Simples Nacional 07/2018	122,72	
20/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF Simples Nacional 07/2018		122,72
20/08/2018	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO GUIA INSS REF 07/2018	104,94	
			TRANSPORTE	15.935,97	15.831,03

CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

25 ABR 2019

Empresa: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME
C.N.P.J.: 27.140.984/0001-62
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0010
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	15.935,97	15.831,03
20/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA INSS REF 07/2018		104,94
21/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 253	25,80	
21/08/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 253		25,80
21/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 254	821,00	
21/08/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 254		821,00
21/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 255	595,00	
21/08/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 255		595,00
21/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 256	42,00	
21/08/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 256		42,00
21/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 257	112,50	
21/08/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 257		112,50
21/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 259	1.125,00	
21/08/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 259		1.125,00
22/08/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 53560	2.179,00	
22/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 53560		2.179,00
23/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 263	1.497,50	
23/08/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 263		1.497,50
24/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 264	1.788,90	
24/08/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 264		1.788,90
24/08/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 345353	1.986,47	
24/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 345353		1.986,47
31/08/2018	4.1.8.02.005	ICMS ANTECIPADO	VLR GUIA REF ICMSA 08/2018	6,49	
31/08/2018	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VLR GUIA REF ICMSA 08/2018		6,49
31/08/2018	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF SIMPLESN 08/2018	263,79	
31/08/2018	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF SIMPLESN 08/2018		263,79
31/08/2018	4.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	VLR REF PRO-LABORE 08/2018	954,00	
31/08/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VLR REF PRO-LABORE 08/2018		954,00
31/08/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 08/2018	104,94	
31/08/2018	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 08/2018		104,94
31/08/2018	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMSA 07/2018	824,02	
31/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMSA 07/2018		824,02
31/08/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 347054	1.985,29	
31/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 347054		1.985,29
			TOTAL DO MÊS	30.247,67	30.247,67
01/09/2018	2.1.3.01.012	B TRANSPORTES LTDA CHP	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 364092	146,06	
01/09/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 364092		146,06
03/09/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 41753 LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA	599,32	
03/09/2018	2.1.3.01.009	LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA	VLR NOTA FISCAL 41753 LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA		599,32
03/09/2018	2.1.3.01.009	LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 41753	599,32	
03/09/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 41753		599,32
05/09/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 265	66,00	
05/09/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 265		66,00
05/09/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 08/2018	849,06	
05/09/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 08/2018		849,06
06/09/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 53123	1.271,00	
06/09/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 53123		1.271,00
10/09/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 47	50,00	
10/09/2018	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 47		50,00
13/09/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 48	40,00	
13/09/2018	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 48		40,00
14/09/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 266	33,00	
14/09/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 266		33,00
15/09/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 267	75,00	
15/09/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 267		75,00
18/09/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 268	75,00	
18/09/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 268		75,00
			TRANSPORTE	3.803,76	3.803,76



PREF MUNICIPAL DE
CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

28/09/2018

Empresa: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME
C.N.P.J.: 27.140.984/0001-62
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0011
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/09/2018	4.1.8.02.0002	SIMPLES REMESSA	TRANSPORTE VLR NOTA FISCAL 42007 LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA	3.603,76 535,11	3.603,76
19/09/2018	4.1.8.02.0003	(-) SIMPLES REMESSA	VLR NOTA FISCAL 42007 LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA		535,11
19/09/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 53560	2.130,00	
19/09/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 53560		2.130,00
20/09/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 85973 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	848,85	
20/09/2018	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	VLR NOTA FISCAL 85973 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP		848,85
20/09/2018	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF Simples Nacional 08/2018	263,79	
20/09/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF Simples Nacional 08/2018		263,79
20/09/2018	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO GUIA INSS REF 08/2018	104,94	
20/09/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA INSS REF 08/2018		104,94
21/09/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 345353	1.700,00	
21/09/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 345353		1.700,00
23/09/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 49	710,00	
23/09/2018	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 49		710,00
26/09/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 347054	1.697,00	
26/09/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 347054		1.697,00
27/09/2018	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	PGT REF NOTA FISCAL Nº 85973	848,85	
27/09/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGT REF NOTA FISCAL Nº 85973		848,85
29/09/2018	4.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	VLR REF PRO-LABORE 09/2018	954,00	
29/09/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VLR REF PRO-LABORE 09/2018		954,00
29/09/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 09/2018	104,94	
29/09/2018	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 09/2018		104,94
30/09/2018	4.1.8.02.005	ICMS ANTECIPADO	VLR GUIA REF ICMSA 09/2018	6,54	
30/09/2018	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VLR GUIA REF ICMSA 09/2018		6,54
30/09/2018	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF SIMPLESN 09/2018	54,56	
30/09/2018	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF SIMPLESN 09/2018		54,56
30/09/2018	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMSA 08/2018	6,49	
30/09/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMSA 08/2018		6,49
		TOTAL DO MÊS		13.768,83	13.768,83
05/10/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 09/2018	849,06	
05/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 09/2018		849,06
08/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 269	1.559,80	
08/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 269		1.559,80
08/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 270	141,00	
08/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 270		141,00
08/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 271	22,50	
08/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 271		22,50
08/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 272	14,00	
08/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 272		14,00
10/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 273	130,00	
10/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 273		130,00
11/10/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 354178 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	59,20	
11/10/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	VLR NOTA FISCAL 354178 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		59,20
11/10/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 354178 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	3.010,96	
11/10/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	VLR NOTA FISCAL 354178 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		3.010,96
11/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 274	37,90	
11/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 274		37,90
17/10/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 53560	2.130,00	
17/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 53560		2.130,00
18/10/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 25879 BRAVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	855,74	
18/10/2018	2.1.3.01.011	BRAVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	VLR NOTA FISCAL 25879 BRAVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA		855,74
18/10/2018	2.1.3.01.011	BRAVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 25879	855,74	
		TRANSPORTE		9.665,90	8.810,15

PREF MUNICIPAL DE
CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

Empresa: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME
C.N.P.J.: 27.140.984/0001-62
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0012
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	9.665,90	8.810,16
19/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 25879		855,74
19/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 275	45,63	
19/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 276		45,63
19/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 276	1.996,06	
19/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 277		1.996,06
19/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 277	508,20	
19/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 278		508,20
19/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 278	42,55	
19/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 279		42,55
19/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 279	10,80	
19/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 280		10,80
19/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 280	154,42	
19/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 281		154,42
19/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 281	9,19	
19/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 282		9,19
19/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 282	347,17	
19/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 283		347,17
19/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 283	40,90	
19/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 284		40,90
19/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 284	1,83	
19/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 285		1,83
19/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 285	13,82	
19/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 286		13,82
19/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 286	1,83	
19/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 287		1,83
19/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 287	0,26	
19/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 288		0,26
19/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 288	20,98	
19/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 289		20,98
19/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 289	7,20	
19/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 290		7,20
19/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 290	23,55	
19/10/2018	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO GUIA INSS REF 09/2018	104,94	
19/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA INSS REF 09/2018		104,94
19/10/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 345353	1.700,00	
19/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 345353		1.700,00
22/10/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 347054	1.697,00	
22/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 347054		1.697,00
24/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 292	128,10	
24/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 292		128,10
24/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 293	3.529,60	
24/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 293		3.529,60
24/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 294	1.340,00	
24/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 294		1.340,00
24/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 295	1.340,00	
24/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 295		1.340,00
25/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 296	1.884,52	
25/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 296		1.884,52
25/10/2018	4.2.2.05.0010	MULTAS DE MORA	PAGTO MULTA REF Simples Nacional 09/2018	0,54	
25/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO MULTA REF Simples Nacional 09/2018		0,54
25/10/2018	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF Simples Nacional 09/2018	54,56	
25/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF Simples Nacional 09/2018		54,56
26/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 297	550,00	
26/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 297		550,00
26/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 298	750,00	
26/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 298		750,00
26/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 50	450,00	
26/10/2018	3.1.1.01.0003	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 50		450,00
26/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	26.420,55	26.420,55



REF. MUNICÍPIO DE
CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

2019

Empresa: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME
C.N.P.J.: 27.140.984/0001-62
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0014
Número Livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	20.322,48	20.256,22
30/11/2018	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VLR GUIA REF ICMSA 11/2018		66,26
30/11/2018	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF SIMPLESN 11/2018	382,42	
30/11/2018	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF SIMPLESN 11/2018		382,42
30/11/2018	4.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	VLR REF PRO-LABORE 11/2018	954,00	
30/11/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VLR REF PRO-LABORE 11/2018		954,00
30/11/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 11/2018	104,94	
30/11/2018	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 11/2018		104,94
			TOTAL DO MÊS	21.763,84	21.763,84
01/12/2018	2.1.3.01.010	DISTRIDESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	PGT REF NOTA FISCAL Nº 88629	700,00	
01/12/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGT REF NOTA FISCAL Nº 88629		700,00
03/12/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 315	712,09	
03/12/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 315		712,09
05/12/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 11/2018	849,06	
05/12/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 11/2018		849,06
06/12/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 42210 ARTE ATAQUE PAPELARIA LTDA	216,73	
06/12/2018	2.1.3.01.017	ARTE ATAQUE PAPELARIA LTDA	VLR NOTA FISCAL 42210 ARTE ATAQUE PAPELARIA LTDA		216,73
11/12/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 317	1.580,00	
11/12/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 317		1.580,00
12/12/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 318	750,00	
12/12/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 318		750,00
12/12/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 319	550,00	
12/12/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 319		550,00
12/12/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 55	510,00	
12/12/2018	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 55		510,00
13/12/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 196040 TODOLIVRO DISTRIBUIDORA LTDA	429,30	
13/12/2018	2.1.3.01.018	TODOLIVRO DISTRIBUIDORA LTDA	VLR NOTA FISCAL 196040 TODOLIVRO DISTRIBUIDORA LTDA		429,30
13/12/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 354178	929,00	
13/12/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 354178		929,00
13/12/2018	2.1.3.01.018	TODOLIVRO DISTRIBUIDORA LTDA	PGT REF NOTA FISCAL Nº 196040	429,30	
13/12/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGT REF NOTA FISCAL Nº 196040		429,30
14/12/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 364351 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	3.036,24	
14/12/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	VLR NOTA FISCAL 364351 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		3.036,24
14/12/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 6284 HM NARDELLI ME	290,06	
14/12/2018	2.1.3.01.016	HM NARDELLI ME	VLR NOTA FISCAL 6284 HM NARDELLI ME		290,06
14/12/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 320	1.254,55	
14/12/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 320		1.254,55
14/12/2018	2.1.3.01.016	HM NARDELLI ME	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 6284	290,06	
14/12/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 6284		290,06
19/12/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 321	487,71	
19/12/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 321		487,71
19/12/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 322	5,49	
19/12/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 322		5,49
19/12/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 323	141,64	
19/12/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 323		141,64
20/12/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 42408 ARTE ATAQUE PAPELARIA LTDA	158,93	
20/12/2018	2.1.3.01.017	ARTE ATAQUE PAPELARIA LTDA	VLR NOTA FISCAL 42408 ARTE ATAQUE PAPELARIA LTDA		158,93
20/12/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 42408 ARTE ATAQUE PAPELARIA LTDA	544,63	
20/12/2018	2.1.3.01.017	ARTE ATAQUE PAPELARIA LTDA	VLR NOTA FISCAL 42408 ARTE ATAQUE PAPELARIA LTDA		544,63
20/12/2018	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF Simples Nacional 11/2018	382,42	
20/12/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF Simples Nacional 11/2018		382,42
20/12/2018	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO GUIA INSS REF 11/2018	104,94	
20/12/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA INSS REF 11/2018		104,94
			TRANSPORTE	14.352,25	14.352,25

PREF MUNICIPAL DE
CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

Empresa: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME
C.N.P.J.: 27.140.984/0001-62
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0013
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	26,420,55	26,420,55
30/10/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 42704 LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA	728,00	
30/10/2018	2.1.3.01.009	LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA	VLR NOTA FISCAL 42704 LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA		728,00
30/10/2018	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMSA 09/2018	6,54	
30/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMSA 09/2018		6,54
31/10/2018	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF SIMPLESN 10/2018	413,85	
31/10/2018	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF SIMPLESN 10/2018		413,85
31/10/2018	4.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	VLR REF PRO-LABORE 10/2018	954,00	
31/10/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VLR REF PRO-LABORE 10/2018		954,00
31/10/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 10/2018	104,94	
31/10/2018	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 10/2018		104,94
			TOTAL DO MÊS	28.527,88	28.627,88
01/11/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 354178	1.212,16	
01/11/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 354178		1.212,16
05/11/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 10/2018	849,06	
05/11/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 10/2018		849,06
12/11/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 299	1.605,00	
12/11/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 299		1.605,00
12/11/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 300	1.605,00	
12/11/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 300		1.605,00
14/11/2018	2.1.3.01.009	LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 42704	728,00	
14/11/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 42704		728,00
19/11/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 302	132,00	
19/11/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 302		132,00
19/11/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 304	750,00	
19/11/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 304		750,00
19/11/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 305	550,00	
19/11/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 305		550,00
19/11/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 52	65,90	
19/11/2018	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 52		65,90
19/11/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 53	450,00	
19/11/2018	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 53		450,00
19/11/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 54	450,00	
19/11/2018	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 54		450,00
20/11/2018	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF Simples Nacional 10/2018	413,85	
20/11/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF Simples Nacional 10/2018		413,85
20/11/2018	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO GUIA INSS REF 10/2018	104,94	
20/11/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA INSS REF 10/2018		104,94
22/11/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 306	3.510,00	
22/11/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 306		3.510,00
22/11/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 354178	929,00	
22/11/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 354178		929,00
23/11/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 307	847,20	
23/11/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 307		847,20
23/11/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 308	1.209,25	
23/11/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 308		1.209,25
29/11/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 309	24,50	
29/11/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 309		24,50
30/11/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 88629 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	2.762,65	
30/11/2018	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	VLR NOTA FISCAL 88629 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP		2.762,65
30/11/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 310	97,50	
30/11/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 310		97,50
30/11/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 311	1.041,71	
30/11/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 311		1.041,71
30/11/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 312	918,50	
30/11/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 312		918,50
30/11/2018	4.1.6.02.005	ICMS ANTECIPADO	VLR GUIA REF ICMSA 11/2018	66,26	
			TRANSPORTE	20.322,48	20.256,22

30/11/2018 3.1.1.01.0003
30/11/2018 4.1.6.02.005
CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

25-ABR-2019

Empresa: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME
C.N.P.J.: 27.140.984/0001-62
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0015
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	14.352,25	14.352,25
31/12/2018	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF SIMPLESN 12/2018	175,29	
31/12/2018	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF SIMPLESN 12/2018		175,29
31/12/2018	4.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	VLR REF PRO-LABORE 12/2018	954,00	
31/12/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VLR REF PRO-LABORE 12/2018		954,00
31/12/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 12/2018	104,94	
31/12/2018	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 12/2018		104,94
31/12/2018	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMSA 11/2018	66,26	
31/12/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMSA 11/2018		66,26
31/12/2018	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018	11.448,00	
31/12/2018	4.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018		11.448,00
31/12/2018	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018	0,75	
31/12/2018	4.2.2.05.0010	MULTAS DE MORA	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018		0,75
31/12/2018	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018	47,98	
31/12/2018	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018		47,98
31/12/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018	76.405,59	
31/12/2018	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018		76.405,59
31/12/2018	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018	3.693,73	
31/12/2018	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018		3.693,73
31/12/2018	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018	50.760,29	
31/12/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018		50.760,29
31/12/2018	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018	2.238,69	
31/12/2018	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018		2.238,69
31/12/2018	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018	1.646,61	
31/12/2018	4.1.8.02.005	ICMS ANTECIPADO	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018		1.646,61
31/12/2018	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018	535,11	
31/12/2018	4.1.8.02.0002	SIMPLES REMESSA	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018		535,11
31/12/2018	4.1.8.02.0003	(-) SIMPLES REMESSA	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018	535,11	
31/12/2018	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018		535,11
31/12/2018	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018	304,46	
31/12/2018	4.2.2.04.0015	FRETE	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018		304,46
31/12/2018	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018	155,06	
31/12/2018	4.2.2.04.0017	DESPESAS COM CERTIDÕES	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018		155,06
31/12/2018	4.1.8.02.001	(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018	1.177,90	
31/12/2018	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018		1.177,90
31/12/2018	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018	4.675,38	
31/12/2018	2.3.5.01.001	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018		4.675,38
TOTAL DO MÊS				179.277,40	179.277,40

Cristiana Suchow

CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW
ADMINISTRADOR
CPF: 045.116.419-94

Jose Ricardo Andrade Andraschko

JOSE RICARDO ANDRADE ANDRASCHKO
Reg. no CRC - PR sob o No. 03135603
CPF: 639.052.569-91



107

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CORONEL DOMINGOS SOARES, 31/12/2018

À

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA
CRC nº 03135603
Endereço: Rua JOAO GUALBERTO, nº 314, CENTRO, CEP nº 85555-000
PALMAS, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME, CNPJ 27.140.984/0001-62, que as informações relativas ao período base 31/12/2018, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

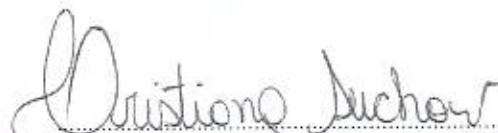
- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2018;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado [Valor não disponível], são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,



CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW
ADMINISTRADOR
CPF: 045.116.419-94



Empresa: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME
 C.N.P.J.: 27.140.984/0001-62
 Período: 01/01/2018 - 31/12/2018
 Insc. Junta Comercial: 41108186109 Data: 21/02/2017

Folha: 0017
 Número livro: 0002

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO				
2	ATIVO CIRCULANTE				
3	DISPONÍVEL	46.917,32D	81.277,22	70.537,58	57.686,96D
4	CAIXA	46.917,32D	81.277,22	70.537,58	57.686,96D
5	CAIXA GERAL	46.917,32D	81.277,22	70.537,58	57.686,96D
2	TOTAL ATIVO CIRCULANTE	46.917,32D	81.277,22	70.537,58	57.686,96D
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE				
111	IMOBILIZADO	1.174,74D	0,00	0,00	1.174,74D
116	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.174,74D	0,00	0,00	1.174,74D
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.174,74D	0,00	0,00	1.174,74D
501	TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.174,74D	0,00	0,00	1.174,74D
1	TOTAL ATIVO	48.092,06D	81.277,22	70.537,58	58.861,70D
149	PASSIVO				
150	PASSIVO CIRCULANTE				
164	FORNECEDORES	1.315,18C	55.045,57	61.064,75	7.334,36C
165	FORNECEDORES	1.315,18C	55.045,57	61.064,75	7.334,36C
532	ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	0,00	3.205,41	3.205,41	0,00
535	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	1.315,18C	35.950,87	38.987,11	4.351,42C
536	LUNASA IND E COM DE ARTEF. DE METAL LTDA	0,00	1.816,78	1.816,78	0,00
537	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	0,00	9.344,56	11.407,21	2.062,65C
541	BRAVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	0,00	3.704,13	3.704,13	0,00
545	B TRANSPORTES LTDA CHP	0,00	304,46	304,46	0,00
552	HM NARDELLI ME	0,00	290,06	290,06	0,00
553	ARTE ATAQUE PAPELARIA LTDA	0,00	920,29	920,29	920,29C
554	TODOLIVRO DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	429,30	429,30	0,00
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	117,21C	3.827,22	3.885,30	175,29C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	117,21C	3.827,22	3.885,30	175,29C
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	107,96C	2.171,36	2.238,69	175,29C
512	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	9,29C	1.655,86	1.646,61	0,00
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	937,00C	12.690,28	12.707,28	954,00C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	833,93C	11.432,87	11.448,00	849,06C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	833,93C	11.432,87	11.448,00	849,06C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	103,07C	1.257,41	1.259,28	104,94C
191	INSS A RECOLHER	103,07C	1.257,41	1.259,28	104,94C
150	TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	2.369,39C	71.563,07	77.557,33	8.463,65C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
243	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	15.722,67C	0,00	0,00	15.722,67C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	15.722,67C	0,00	0,00	15.722,67C
266	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	15.722,67C	0,00	0,00	15.722,67C
242	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	45.722,67C	0,00	0,00	45.722,67C
149	TOTAL PASSIVO	48.092,06C	71.563,07	77.557,33	54.186,32C
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS				
403	RECEITAS OPERACIONAIS				
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	80.099,32	80.099,32C
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	0,00	76.405,59	76.405,59C
406	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	76.405,59	76.405,59C
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	3.693,73	3.693,73C
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	3.693,73	3.693,73C
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	2.238,69	0,00	2.238,69D
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	2.238,69	0,00	2.238,69D
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	2.238,69	0,00	2.238,69D
403	TOTAL RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	2.238,69	80.099,32	77.860,63C
402	TOTAL CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	2.238,69	80.099,32	77.860,63C
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS				
500	CUSTOS				
526	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	62.942,01	1.713,01	61.229,00D
527	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	62.942,01	1.713,01	61.229,00D
470	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	0,00	60.760,29	0,00	60.760,29D
538	SIMPLES REMESSA	0,00	535,11	0,00	535,11D
539	(-) SIMPLES REMESSA	0,00	0,00	535,11	535,11C
551	(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	0,00	0,00	1.177,90	1.177,90C



Empresa: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME
 C.N.P.J.: 27.140.984/0001-62
 Período: 01/01/2018 - 31/12/2018
 Insc. Junta Comercial: 41108186109 Data: 21/02/2017

Folha: 0018
 Número livro: 0002

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
516	ICMS ANTECIPADO	0,00	1.646,61	0,00	1.545,61D
500	TOTAL CUSTOS	0,00	62.942,01	1.713,01	61.229,00D
295	DESPESAS OPERACIONAIS				
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	11.556,25	0,00	11.956,25D
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	11.448,00	0,00	11.448,00D
332	PRÓ-LABORE	0,00	11.448,00	0,00	11.448,00D
353	DESPESAS GERAIS	0,00	507,50	0,00	507,50D
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	47,98	0,00	47,98D
540	FRETE	0,00	304,46	0,00	304,46D
550	DESPESAS COM CERTIDÕES	0,00	155,06	0,00	155,06D
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,75	0,00	0,75D
352	MULTAS DE MORA	0,00	0,75	0,00	0,75D
295	TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	11.956,25	0,00	11.956,25D
269	TOTAL CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	74.898,26	1.713,01	73.185,25D

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	48.092,06D	81.277,22	70.507,58	58.861,70D
PASSIVO	48.092,06C	71.563,07	77.657,33	54.186,32C
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	2.238,59	80.099,32	77.860,63C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	74.898,26	1.713,01	73.185,25D
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	45.722,67C	0,00	0,00	45.722,67C
CONTAS DEVEDORAS	48.092,06D	83.515,91	150.606,90	18.998,93C
CONTAS CREDORAS	93.814,73C	146.461,33	79.376,34	25.723,74C
RESULTADO DO MÊS	0,00	-77.860,63	-73.185,25	4.675,38C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	-77.860,63	-73.185,25	4.675,38C

Cristiana Suchow
 CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW
 ADMINISTRADOR
 CPF: 045.116.419-94

Jose Ricardo Andrade Andraschko
 JOSE RICARDO ANDRADE ANDRASCHKO
 Reg. no CRC - PR sob o No. 03135603
 CPF: 639.052.569-91



Empresa: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME

C.N.P.J.: 27.140.984/0001-62

Insc. Junta Comercial: 41108186109 Data: 21/02/2017

Endereço: Rua DARCILIO TIESCA, SALA 02, CENTRO, CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, CEP 85557-000

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Balanco encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0019

Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

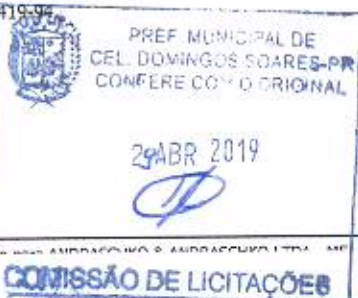
110

Descrição	2018 31/12/2018	2017 31/12/2017
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL	57.686,96D	46.917,32D
CAIXA	57.686,96D	46.917,32D
CAIXA GERAL	57.686,96D	46.917,32D
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	57.686,96D	46.917,32D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	1.174,74D	1.174,74D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.174,74D	1.174,74D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.174,74D	1.174,74D
TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.174,74D	1.174,74D
TOTAL ATIVO	58.861,70D	48.092,06D
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES	7.334,36C	1.315,18C
FORNECEDORES	7.334,36C	1.315,18C
EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	4.351,42C	1.315,18C
DISTRIGESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	2.062,65C	0,00
ARTE ATAQUE PAPELARIA LTDA	920,29C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	175,29C	117,21C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	175,29C	117,21C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	175,29C	107,96C
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	0,00	9,25C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	954,00C	937,00C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	849,06C	833,93C
PRÓ-LABORE A PAGAR	849,06C	833,93C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	104,94C	103,07C
INSS A RECOLHER	104,94C	103,07C
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	8.463,65C	2.369,39C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	30.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C	30.000,00C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	30.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	20.398,05C	15.722,67C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	20.398,05C	15.722,67C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	20.398,05C	15.722,67C
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.398,05C	45.722,67C
TOTAL PASSIVO	58.861,70C	48.092,06C

Cristiana Suchow
CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW
ADMINISTRADOR

CPF: 045.116.419-94

Jose Ricardo Andrade Andraschko
JOSE RICARDO ANDRADE ANDRASCHKO
Reg. no CRC - PR sob o No. 03135603
CPF: 639.052.569-91



Empresa: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME
 C.N.P.J.: 27.140.984/0001-62
 Insc. Junta Comercial: 41108186109 Data: 21/02/2017
 Endereço: Rua DARCILIO TIESCA, SALA 02, CENTRO, CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, CEP 85557-000
 Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0020
 Número livro: 0002

111

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	2018	2017
RECEITA BRUTA	80.099,32	97.124,01
VENDA DE MERCADORIAS	76.405,59	89.816,71
SERVIÇOS PRESTADOS	3.693,73	7.307,30
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(2.238,69)	(7.470,56)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	(4.682,60)
(-) SIMPLES NACIONAL	(2.238,69)	(2.787,96)
RECEITA LÍQUIDA	77.860,63	89.653,45
CMV	(61.229,00)	(62.343,62)
COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	(60.760,29)	(62.275,22)
SIMPLES REMISSA	(535,11)	0,00
(-) SIMPLES REMISSA	535,11	0,00
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	1.177,90	20,90
ICMS ANTECIPADO	(1.645,61)	(88,30)
LUCRO BRUTO	16.631,63	27.309,83
DESPESAS OPERACIONAIS	(11.956,25)	(10.258,16)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(11.956,25)	(10.258,16)
PRÓ-LABORE	(11.448,00)	(9.807,27)
IPTU E DEMAIS TAXAS MUNICIPAIS	0,00	(171,45)
ENERGIA ELÉTRICA	(47,98)	(156,49)
FRETE	(304,46)	(66,32)
DESPESAS COM CERTIDÕES	(155,06)	(30,80)
JUROS DE MORA	0,00	(25,83)
MULTAS DE MORA	(0,75)	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	4.675,38	17.051,67
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	4.675,38	17.051,67
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	4.675,38	17.051,67

Cristiana Suchow

CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW
 ADMINISTRADOR
 CPF: 045.116.419-94

Jose Ricardo Andrade Andraschko

JOSE RICARDO ANDRADE ANDRASCHKO
 Reg. no CRC - PR sob o No. 03135603
 CPF: 639.052.569-91

CP



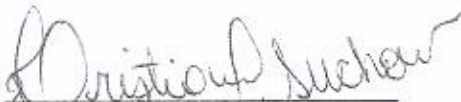
Empresa: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME
C.N.P.J.: 27.140.984/0001-62
Endereço: Rua DARCILIO TIESCA, SALA 02, CENTRO, CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, CEP 85557-000
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0021
Número livro: 0002

112

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2018

	2018	2017
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	4.675,38	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	4.675,38	0,00
Aumento (Redução) em encargos fiscais	58,08	117,21
Aumento (Redução) em encargos sociais	1,87	103,07
Aumento (Redução) em verbas trabalhistas	15,13	833,93
Aumento (Redução) em fornecedores	6.019,18	1.315,18
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	10.769,64	2.369,39
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	10.769,64	2.369,39
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	10.769,64	2.369,39
Aumento nas Disponibilidades	10.769,64	2.369,39
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	46.917,32	0,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	57.686,96	46.917,32


CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW
ADMINISTRADOR
CPF: 045.116.419-94


JOSE RICARDO ANDRADE ANDRASCHKO
Reg. no CRC - PR sob o No. 03135603
CPF: 639.052.569-91



Empresa: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME
C.N.P.J.: 27.140.984/0001-62
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha:
Número livro:

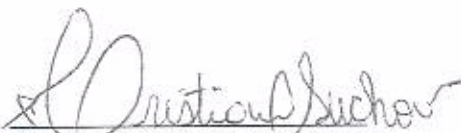
0022
0002

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

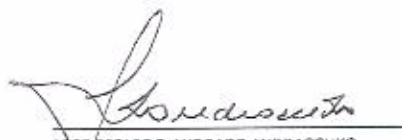
113

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	

Saldo em 31/12/2017	30.000,00	15.722,67	45.722,67
Ajustes de Exercícios Anteriores		4.675,38	4.675,38
Saldo em 31/12/2018	30.000,00	20.398,05	50.398,05



CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW
ADMINISTRADOR
CPF: 045.116.419-94



JOSÉ RICARDO ANDRADE ANDRASCHKO
Reg. no CRC - PR sob o No. 03135603
CPF: 639.052.569-91



Notas Explicativas

114

Nota 01 – Contexto Operacional

A empresa em epígrafe teve sua constituição na Junta Comercial do Paraná, com registro sob nº 41108186109 em 21 de fevereiro de 2017, onde iniciou suas atividades. Tem como objeto social principal o comércio varejista de equipamentos de informática.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Médias e Pequenas Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis p CPC e pel Conselho Federal de Contabilidade – CPF, resolução CPF nº 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.

Buscou-se ainda à aplicação das Resoluções do CFC nºs 1.329/11, 1.296/10, 1.151/09, 1.152/09, 1.172/09, 1.179/09, 1.185/09.

Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

(a) Imobilizado

O imobilizado esta registrado pelo custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescidos da atualização monetárias até 1995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção/pagamento. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

(b) Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

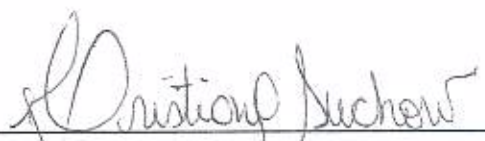


115

(c) Receitas e Despesas

A empresa tem como pratica a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente de seu efetivo recebimentos ou pagamento.

Reconhecemos a autenticidade da nota explicativa anexa ao Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2018.



Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow
Empresária
CPF: 045.116.419-94



José Ricardo Andrade Andraschko
Téc.CRC/PR 031356/0-3
CPF 639.052.569-91



TERMO DE ENCERRAMENTO

116

Livro Diário

Número: 2

Folha: 25

Contém este livro 25 folhas numeradas do No. 1 ao 25 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME

Ramo: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Endereço: Rua DARCILIO TIESCA, S/Nº

Complemento: SALA 02

Bairro: CENTRO

Município: CORONEL DOMINGOS SOARES

Estado: PR

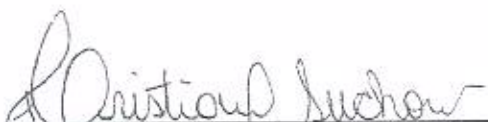
Inscrição no CNPJ: 27.140.984/0001-62

Inscrição Estadual.....: 9074284784

Registro na junta.....: 41108186109 Data registro: 21/02/2017

Inscrição Municipal.....: 398

CORONEL DOMINGOS SOARES, 31/12/2018


CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW
ADMINISTRADOR
CPF: 045.116.419-94


JOSE RICARDO ANDRADE ANDRASCHKO
Reg./no CRC - PR sob o No. 03135603
CPF: 639.052.569-91





ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo 43/2019 – Pregão 21/2019(Presencial)

Aos **02 dias de maio de 2019, às 14 horas** reuniram-se o Pregoeiro, o Sr Anderson Matias e sua equipe de apoio, abaixo assinados, nomeados através de portaria, para procederem à abertura das propostas apresentadas ao presente certame que tem por objeto: **fornecimento de materiais de consumo tipo de expediente, escolar e assemelhados**, conforme pormenorizado em edital será utilizado o método de avaliação da proposta que apresentar o **"MENOR VALOR POR LOTE"**, conforme prevê o preâmbulo do Edital Licitatório.

1. Credenciamento

Realizados os trabalhos de abertura dos envelopes de PROPOSTAS identificaram-se o(s) seguinte(s) proponente(s) e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) através dos documentos de credenciamento para a Comissão apresentados:

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Michel A. Mathias Empreendimentos	13484567/0001-22	Michel Mathias CPF 040787089-00
Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow ME	27140984/0001-62	Ronaldo José Suchow CPF 040630479-38

1.1 Não verificamos impedimentos para licitar quanto ao CNPJ do(s) licitante(s).

1.2 Quanto a esta fase inicial há que se considerar que: houve o protocolo de envelopes do licitante MV Santos Grafica e Editora Ltda todavia no ato da reunião não se fez representar nem presente, restando seus envelopes lacrados junto ao processo até retirada ou destruição consoante previsto em edital.

2. Propostas de preços iniciais

2.1 Após a avaliação inicial da(s) proposta(s) a(s) mesma(s) ficou(aram) assim cotada(s), emitida(s) pelo(s) respectivo(s) proponente(s):

Lote 01

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ lote
1º	Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow ME	34.687,45
2º	Michel A. Mathias Empreendimentos	34.687,45

Lote 02

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ lote
1º	Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow ME	30.254,45
2º	Michel A. Mathias Empreendimentos	29.654,45

Lote 03

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ lote
1º	Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow ME	28.022,50

Lote 04

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ lote
1º	Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow ME	1.814,00

Lote 05

Class. Etapa de	Proponente	R\$ lote
-----------------	------------	----------



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

118

lances		
1º	Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow ME	19.637,75

Lote 06

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ lote
1º	Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow ME	13.520,00
2º	Michel A. Mathias Empreendimentos	13.520,00

2.2 Quanto a proposta inicial há que se mencionar que: não há ressalvas.

3. Lances Oraís

3.1 Após classificação dos proponentes segundo suas propostas iniciais e apuradas as melhores até o limite de 10% da de melhor preço ou convocadas no mínimo 3 propostas de melhor valor, quando o caso, se passou a etapa de lances orais ao que foi apurado o seguinte:

Lote 01

Proponente	R\$ item
Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow ME	34.680,00
Michel A. Mathias Empreendimentos	34.670,00
Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow ME	34.660,00
Michel A. Mathias Empreendimentos	34.655,00
Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow ME	34.650,00
Michel A. Mathias Empreendimentos	34.640,00
Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow ME	34.635,00
Michel A. Mathias Empreendimentos	34.620,00
Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow ME	34.600,00
Michel A. Mathias Empreendimentos	Declinou

Lote 02

Proponente	R\$ item
Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow ME	29.650,00
Michel A. Mathias Empreendimentos	Declinou

Lote 06

Proponente	R\$ item
Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow ME	13.515,00
Michel A. Mathias Empreendimentos	13.510,00
Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow ME	13.505,00
Michel A. Mathias Empreendimentos	13.500,00
Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow ME	13.490,00
Michel A. Mathias Empreendimentos	13.470,00
Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow ME	13.460,00
Michel A. Mathias Empreendimentos	Declinou

3.2 Restou fixado para o licitante Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow ME o prazo de 3 dias úteis para apresentação de proposta de preços realinhada aos lances orais dos Lotes 01, 02 e 06.

4. Habilitação

4.1 Analisada a documentação do envelope de habilitação verificou-se as seguintes ressalvas em relação ao(s) participante(s):

a. Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow ME: apresentou sua documentação de acordo com o exigido em edital tendo sido considerado habilitado para as demais fases do



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

119

certame.

b. O licitante Michel A. Mathias Empreendimentos retirou, nesta reunião, seu envelope de habilitação devidamente lacrado.

5. Resultado

5.1 Após a etapa de lances, considerada a fase de habilitação e suas consequências conforme relatado anteriormente, apurou-se o seguinte resultado final desta etapa do certame:

Lote	Proponente	R\$ lote
01	Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow ME	34.600,00
02	Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow ME	29.650,00
03	Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow ME	28.022,50
04	Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow ME	1.814,00
05	Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow ME	19.637,75
06	Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow ME	13.460,00

6. Manifestações, ocorrências e prazos recursais

6.1 Manifestações por parte dos proponentes: não houve.

6.2 Pedido de prazo recursal por parte dos proponentes: não houve.

7. Conclusão dos trabalhos

7.1 Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pelo pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos Licitantes relacionados, que assim desejarem.



Anderson Matias
Pregoeiro

Proponentes:





Edital de Licitação – Processo nº 43/2019 Pregão nº 21/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Coronel Dom Soares- PR

PROPOSTA DE VALORES

Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão Social	CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW ME
CNPJ	27.140.984/0001-62
Endereço	DARCILIO TIESCA 2086
Telefone/Fax	4632541020
E-mail	cristiana@rotasul telecom.com.br
Responsável para contato	Cristiana Suchow
Prazo de entrega	05 dias úteis
Validade da proposta	60 dias
Dados bancários	Conta nº 88138-4 Agência nº 0737 Banco Sicredi Cidade e Estado Coronel Domingos Soares- Paraná
Valor Global da proposta	Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ 77.709,70(setenta e sete mil setecentos e nove reais e setenta centavos) na seguinte proporção:

Lote 01 – Material de expediente, escolar e afins – Valor máximo do Lote R\$ 34.599,70

Item	Quant	unid	Descrição	R\$ do item	R\$ total
1	15	unid	Adaptador Benjamim T duplo, Padrão Novo/antigo (Aceita o Pino antigo, 2P e 3 pinos, pode ser ligado até 3 aparelhos simultaneamente)	17,39	260,85
2	20	unid	Adaptador de tomada 2P+T padrão antigo para novo	8,44	168,50
3	15	unid	Adaptador de tomada, converte padrão antigo para o novo padrão brasileiro e vice-versa, entrada com opção de 3 pinos redondos (ambas as normas ABNT) e 2 faca e 1 redondo, saída com opção de 2 pinos redondos (antiga norma ABNT) 250V e 10A.	5,99	89,85

4	25	pct	Abraçadeira de nylon 100mm x 2,5mm, pct c/20unid. Cada	12,87	321,75
5	20	caixa	Alfinete de Segurança Niquelado nº 000, cx c/ 100 unid.	7,65	153,00
6	20	caixa	Alfinete de Segurança Niquelado nº02cx c/ 100 unid.	16,00	320,00
7	25	caixa	Alfinete tipo mapa, em metal niquelado, cabeça redonda em plástico, cores diversas, tamanho de 10mm, uso em Mapas, caixa 50 unidades	5,50	137,50
8	10	unid	Almofada para carimbo nº 3 azul	7,45	74,50
9	10	unid	Almofada para carimbo nº 4 azul	14,07	140,70
10	20	unid	Apagador para quadro branco, corpo em plástico, base em feltro, nas dimensões mínimas de 17 cm x 5 cm. Com capacidade para guardar dois pincéis para quadro branco com ponta de 4,00mm	14,94	298,80
11	50	unid	APONTADOR de plástico com depósito medida mínima 6cm altura	2,37	118,50
12	30	unid	APONTADOR de plástico sem depósito simples	0,82	24,60
13	100	pct	Balão de látex nº 7 cores sortidas, pct c/ 50 unid.	8,92	892,00
14	100	unid	Bastão de Cola Quente grossa	1,52	152,00
15	200	unid	Bastão de Cola Quente fina	0,82	164,00
16	100	unid	Bloco autoadesivo 102x76, mínimo 96 folha, cores diversas	6,80	680,00
17	100	pct	Bloco para recado autoadesivo 50x38 mm, c/100fls cada bloco, pct. c/ 4 unidade, cor amarelo	7,37	737,00
18	100	unid	Borracha branca escolar nº 40, composição: borracha natural e sintética, abrasivos, agentes de vulcanização e estireno, butadieno, atóxica	0,42	42,00
19	50	unid	CADERNO universitario capa dura 1 materia 96 folhas 200x275	12,12	606,00
20	20	unid	CADERNO universitario capa dura 10 mat 200 folhas 200x275mm	16,00	320,00
21	20	unid	CADERNO PEQUENO ESPERIAL ¼ COM CAPA CONTENDO 96 FOLHAS ,MEDINDO	6,65	133,00

			APROXIMADAMENTE 140MM X 202MM.		
22	50	nid	caderno pequeno, simples, 48 folhas, 140mmx202mm	1,82	91,00
23	50	caixa	Caneta Esferográfica azul, cx c/ 50unid	69,50	3.475,00
24	50	caixa	Caneta esferográfica preta, cx c/50unid	69,50	3.475,00
25	10	caixa	Caneta esferográfica vermelha, cx c/ 50unid	69,50	695,00
26	150	unid	Pincel marca texto, cores diversas, com ponta chanfrada e tinta fluorescente, para destacar o texto, não recarregável, com traço de 4mm aproximadamente, filtro de poliéster, tinta à base de água. Validade mínima de 1 ano.	2,20	330,00
27	20	unid	Caneta para pintar tecido	7,25	145,00
28	30	unid	Caneta Retro Projetor 2.0mm	4,95	148,50
29	30	caixa	CANETA hidrografica, embalagem com 12 (cores diversas)	5,75	172,50
30	100	unid	Papel Cartolina 50cm x 66cm cores sortidas	0,87	87,00
31	50	unid	CD-R Gravável (80m/n/700mb)52x	2,50	125,00
32	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado n° 4/0, cx c/ 50 unid	2,65	132,50
33	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado n° 6/0, cx c/ 50 unid	3,60	180,00
34	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado n° 0, cx de 500 gr	1,80	90,00
35	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado n° 2/0, cx c/ 100 unid	2,00	100,00
36	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado n°1/0, cx c/ 100 unid	3,00	150,00
37	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado n°3/0, cx c/ 50 unid	3,50	175,00
38	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado n°8/0cx c/ 50 unid	9,50	475,00
39	100	unid	Cola bastão com 10g, a base de polimeros e glicerina. Desliza facilmente, secagem rápida e excelente aderência, tampa com perfeita	2,00	200,00

			vedação que evita o ressecamento. Com validade mínima de (1) um ano, Atóxica		
40	50	unid	Cola Escolar branca, lavável, não tóxica, 110g. Validade mínima de 1 ano.	6,92	346,00
41	100	unid	Cola Escolar branca, lavável, não tóxica, 40g. Validade mínima de 1 ano.	2,25	225,00
42	100	unid	Cola Glitter, no mínimo 23 gramas cores sortidas	3,50	350,00
43	100	unid	Corretivo líquido a base de água, excelente cobertura, dispensa retoques, secagem rápida e fácil aplicação, atóxico. 18 ml.	2,15	215,00
44	50	unid	E.V.A em folhas, com glitter, 600x400 cores sortidas	7,30	365,00
45	100	unid	E.V.A em folhas 600x400x2mm cores sortidas	2,25	225,00
46	50	unid	E.V.A em folhas, atalhado, 600x400 cores sortidas	5,75	287,50
47	10	pct	Elástico em látex amarelo, pct c/ 550unid	13,65	136,50
48	5	pct	Enfeite de biscoito mini-flor cores sortidas, pct c/ 100 unid	19,59	97,95
49	100	unid	Estilete estreito, corpo plástico, lâminas com pontas removíveis, em aço carbono, com tratamento antiferrugem, trava de segurança, tamanho 13,2 cm, dimensão da lâmina 8cm x 9mm.	2,45	245,00
50	50	unid	Extrator de grampo tipo espátula, fabricado em aço inox	2,75	137,50
51	200	rolo	Fita adesiva marrom 48MMX50M	7,55	1510,00
52	300	rolo	Fita adesiva transparente 12mm X 50m	3,40	1020,00
53	200	rolo	Fita adesiva transparente 48MMX50M	6,49	1298,00
54	100	rolo	Fita Crepe branca 18mmx50m	4,60	460,00
55	50	rolo	Fita de cetim nº 9, 38mm, cores sortidas	11,55	577,50
56	50	rolo	Fita dupla face de espuma 19mmx1,5m	4,85	242,50
57	50	rolo	Fita dupla face 24x30m	9,95	497,50

58	50	rolo	Fita Mimosa cetim 6mmx100m cores sortidas	5,99	299,50
59	50	caixa	Giz de Cera escolar 12 cores, cx c/ 12unid	4,50	225,00
60	30	caixa	Grafite 0,50 mm para lapiseira, cx c/ 12unid	4,25	127,50
61	20	caixa	Grampo cobreado para grampeador 23/8 caixa com 5.000 und. Grampeia de 20 a 50 folhas.	24,49	489,80
62	20	caixa	Grampo cobreado para grampeador 23/10 caixa com 5.000 und. Grampeia de 40 a 70 folhas.	28,92	578,40
63	20	aixa	Grampo cobreado para grampeador 23/15 caixa com 5.000 und. Grampeia de 90 a 150 folhas.	26,12	522,40
64	20	caixa	Grampo cobreado para grampeador 23/24 caixa c/5.000 und. Grampeia de 170 a 240 folhas.	77,80	1556,00
65	30	caixa	Grampo cobreado para grampeador 26/6 caixa com 5.000 und. Grampeia até 20 folhas.	6,15	184,50
66	10	caixa	Grampo tipo trilho em metal inoxidável, 80mm para pasta suspensa caixa com 50 und.	15,34	153,40
67	10	caixa	Grampo tipo trilho em plástico, 80mm para pasta suspensa caixa com 50 und.	20,00	200,00
68	30	unid	Isopor em folhas 5mm	4,50	135,00
69	1500	unid	Lápis preto - n.º 2 - grafite ultra resistente. Atóxico, Madeira 100% reflorestada e certificada FSC. Altura do lápis 19,5cm	0,72	1080,00
70	30	unid	Lapiseira 0,50mm com ponta retrátil	4,97	149,10
71	30	pct	Olho móvel para artesanato nº 6, pacote com 100 unidades	10,00	300,00
72	30	pct	Olho móvel para artesanato nº4, pacote com 100 unidades	8,00	240,00
73	30	pct	Palito para churrasco, material madeira, formato roliço, comprimento 23 cm, aplicação espetinho, carne churrasco. Pacote com 50 unidades.	5,70	171,00
74	30	caixa	Percevejo latonado, cx com 100 unidades	3,67	110,10
75	100	unid	Pincel atômico 850 ponta redonda cores diversas	3,82	382,00
76	100	unid	Pincel hidrográfico para quadro branco	6,40	640,00

77	50	unid	Plástico para pasta catalogo	0,37	18,50
78	20	caixa	Prendedor de papel 32 mm CX 12 unidades	26,45	529,00
79	20	caixa	Prendedor de papel 51mm CX 12 unidades	35,95	719,00
80	50	unid	Régua em acrílico 30 cm	1,45	72,50
81	20	caixa	Tinta guache 6 cores. não tóxicas, solúvel em água 15ml	4,80	96,00
82	20	unid	Tinta para carimbos automáticos, mínimo de 28 ml, cor preto	6,50	130,00
83	10	unid	Tinta para carimbo de borracha azul/preto 40ml	6,85	68,50
84	25	unid	Tinta para pincel atômico, cores diversas, frasco com no mínimo 37 ml	8,50	212,50
85	300	metro	Tnt várias cores	2,00	600,00
86	10	nid	Cartela adesiva strass meia perola na cores diversas 4mm, cartela com mínimo 200 unidades	6,80	68,00
87	5	pct	Meia pérola, cores diversas, 8mm. Pacote com 100 gramas.	2,70	13,50
88	5	pct	Meia pérola, cores diversas, 6mm. Pacote com 100 gramas.	2,70	13,50
89	5	pct	Meia pérola, cores diversas, 4mm. Pacote com 100 gramas.	3,60	18,00
90	40	unid	Fita Métrica Costura Corporal dimensões :18 x 11 x 9 cm Fita métrica 1,50 m	4,50	180,00

Lote 02 – Utensílios, apetrechos administrativos e afins - Valor máximo do Lote R\$ 29.650,00

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ do item	R\$ total
1	15	unid	Caixa para correspondência em acrílico, incolor, bandeja simples, do tipo tripla, nas dimensões aproximadas de 360mm a 370mm de comprimento, de 230mm a 260mm de largura, de 50mm a 75mm de altura cada bandeja, com antiderrapante e anti-danificador na parte	64,00	960,00

			inferior.		
2	6	unid	Bolsa de Notebook, na cor preta, com dimensões externas mínimas de 41x29x9cm(largura x altura x profundidade), com no mínimo uma divisão grande interna com compartimento almofadado para proteção do equipamento, com no mínimo um bolso externo com fecho tipo zíper ou com tampa para armazenamento de cabos, fontes, mouse, com alça tiracolo e duas alças para mão.	154,95	929,70
3	10	unid	Grampeador de mesa grande 23/6 -100 folhas, preto. Com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou hellios/carbex.	95,00	950,00
4	10	unid	Grampeador de mesa grande 23/8 - 240 folhas, preto. Com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou hellios/carbex.	215,00	2150,00
5	20	unid	Grampeador de mesa médio 26/6 30 folhas, preto. Com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou hellios/carbex.	53,95	1.079,00
6	20	unid	Grampeador de mesa pequeno 26/6 até 12 folhas, preto. Com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou hellios/carbex.	15,00	300,00
7	1	kit	Frisador de E.V.A em alumínio fundido e polido de alta qualidade, Kit contendo um total de 25 frisadores cada um dos frisadores faz em média 2 modelos de flor ou porta doce: Frisador de eva Astromélia Frisador de eva Flor do Serrado Frisador de eva Costela de Adão Frisador de eva Folha de Cacau Frisador de eva Miolo da Orquidea Frisador de eva Copo de Leite Frisador de eva Girassol Frisador de eva Pessegueiro Frisador de eva Borboleta P Frisador de eva Copo de leite grande Frisador de eva Cipreste Frisador de eva Margarida Frisador de eva Coroinha Frisador de eva Calandra 5 Pontas Frisador de eva Cacto Trevinhos Frisador de eva Lirio São José Frisador de eva Chinês Frisador de eva Hortênsia Frisador de eva Borboleta M Frisador de eva Papoula Imperial Frisador de eva Folha da ameixa Frisador de eva Vitória Régia Frisador de eva Calandra Grande Frisador de eva Jasmin Frisador de eva Bico de papagaio	374,55	374,55
8	10	unid	Fichário de mesa 5x8x270mm	71,70	717,00
9	10	unid	Fichário de mesa 6x9x400 mm	104,95	1049,50
10	100	metro	Organizador p/ fios e cabos flexível preto em espiral 3/4"	6,00	600,00
11	50	unid	Porta caneta/clips/lembrete, fabricado em poliestireno. Material/Composição: PLÁSTICO POLIESTIRENO Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 9 X 23 X 7	18,50	925,00
12	50	nid	Prancheta poliestireno ofício furnê prend.metálico, tamanho ofício, dimensões: 235 x340 x 3	15,95	797,50
13	10	unid	Perfurador de papel com 02 furos capacidade 100 folhas	135,00	1350,00
14	20	unid	Perfurador de papel com 2 furos capacidade 35 folhas	53,00	1060,00

15	30	unid	Perfurador de papel com 02 furos capacidade de 60 folhas	95,00	2850,00
16	10	unid	Suporte para durex 12mm	15,00	150,00
17	10	unid	Suporte para durex 48mm	35,00	350,00
18	40	unid	Tesoura escolar com ponta arredondada com cabo em polipropileno lamina em aço inox 13 cm aproximadamente.	3,75	150,00
19	30	unid	Tesoura, lâminas em aço, acabamento em metal super-resistente, 19 cm	11,25	337,50
20	5	unid	Tesoura para picotar 13,5 cm, material inox	57,95	289,75
21	10	unid	Pistola para cola quente bastão fino, utilizada para colagem de papel, papelão, madeira, isopor, artesanato em geral. Com aplicador que utiliza cola quente de resina plástica. Material em plástico.	22,00	220,00
22	10	unid	Pistola para cola quente bastão grosso, utilizada para colagem de papel, papelão, madeira, isopor, artesanato em geral. Com aplicador que utiliza cola quente de resina plástica. Material em plástico.	41,50	415,00
23	400	unid	Parafuso completo para encadernação, em metal, com 10cm	4,36	1744,00
24	1850	unid	Extensor para parafuso de encadernação, em metal, com 2,5cm	1,19	2201,50
25	220	unid	Pasta catalogo dura, para encadernação com carateristicas: capa papelão H18, cor cinza escuro ou preto, revestido em material tipo percalux, com furação padrão, dimensões entre 24 e 25cm de largura e entre 32 e 33cm de altura, sem parafuso e sem plasticos internos	35,00	7700,00

Lote 06 – Papéis e assemelhados - Valor máximo do Lote R\$ 13.460,00

tem	Quant	unid	Descrição	R\$ do item	R\$ total
1	250	resma	Papel A4 75g/m2	27,45	6.862,50
2	40	pct	Papel Vergê, pct com 50 folhas	19,95	798,00
3	200	unid	Papel Cartão 48x65 cores sortidas	1,60	320,00
4	50	unid	Papel Crepon cores sortidas	1,59	79,50
5	50	unid	Papel Seda cores sortidas	0,50	25,00

6	100	metro	Papel Adesivo colorido/estampado, tipo contact	10,75	1.075,00
7	100	metro	Papel adesivo transparente, tipo contact	4,90	490,00
8	15	caixa	Papel Carbono A4 azul/preto, caixa com 100 folhas	79,00	1.185,00
9	300	pct	Papel A4 210mm x297mm, pacote com 100 folhas, 75g/m², colorido	8,75	2.625,00

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.

Observações :

Local de data: Coronel Domingos Soares 06/05/20019



Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow

Proprietária

VisionNet Informática

CNPJ: 27.140.984/0001-62

Cristiana Aparecida Cruz
da Silva Suchow - ME

Rua. Darcilio Tiesca, s/nº, sala 02 - Centro
85.557-000 Cel. Domingos Soares PR



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

129

ADJUDICAÇÃO

Processo 43/2019 – Pregão 21/2019

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 02/05/2019, para o(s) proponente(s) abaixo:

-Fornecimento de materiais de consumo tipo escolar, de expediente e assemelhados.
Licitantes:

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Michel A. Mathias Empreendimentos	13484567/0001-22	Michel Mathias CPF 040787089-00
Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow ME	27140984/0001-62	Ronaldo José Suchow CPF 040630479-38

Vencedor(es):

Lote	Proponente	R\$ lote
01	Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow ME	34.600,00
02	Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow ME	29.650,00
03	Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow ME	28.022,50
04	Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow ME	1.814,00
05	Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow ME	19.637,75
06	Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow ME	13.460,00

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 09 de maio de 2019.

Anderson Matias
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

130

PARECER JURIDICO

PROCESSO N.º 43/2019

PREGÃO N.º 21/2019

1. Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva, conforme detalhado em edital e seus anexos:

fornecimento de materiais de consumo tipo materiais de expediente para emprego na manutenção das atividades dos diversos setores da administração municipal bem como de materiais escolares para o setor municipal de educação

2. Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas, além da inserção do edital na íntegra no "portal de transparência" do Município, e seu extrato no "mural de licitações" do TCE-PR:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS 17/04/2019

2.1 Foi, ainda, afixado aviso no "mural de licitações" do TCE-PR bem como inserido o edital e seus anexos na íntegra no "portal de transparência" do Município em seu site.

3. A data de abertura foi estabelecida em prazos necessários com respeito os mínimos previstos em Lei, a qual foi designada para:

02/05/2019

4. Quanto a interposição de impugnação/recursos/pedidos de esclarecimento por parte eventuais interessados em relação ao instrumento convocatório:

Não houve

5. No dia, hora e local designados para abertura dos envelopes reuniram-se o Sr. Pregoeiro, sua equipe de apoio e apurou-se a existência do(s) seguinte(s) proponente(s):

Michel Mathias Empreendimentos	CNPJ 13484567/0001-22
Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow	CNPJ 27140984/0001-62
MV Santos Grafica e Editora Ltda	CNPJ 24377532/0001-00

- 5.1. O licitante MV Santos Grafica e Editora Ltda não teve seus envelopes aproveitados vez que não se fez representar na sessão tampouco deixou acostado aos seus envelopes documentos comprobatórios de condição de MEPS, necessário a sua admissão na disputa vez que se trata de licitação exclusiva para esta espécie de pessoas jurídicas..

6. Decorrida a etapa de lances apurou-se como vencedor do certame o(s) seguinte(s):

Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow – Lotes 1 a 6

7. Tendo sido apreciada sua(s) proposta(s) de valores, passou-se imediatamente para a fase de habilitação que restou ultrapassada nos seguintes termos:

Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow – Proponente(s) habilitado(s) sem ressalvas.

8. Ultrapassadas as eventuais ressalvas quanto a fase de habilitação do(s) proponente(s) o sr pregoeiro adjudicou o(s) objeto(s) em favor do(s) licitante(s) em:

09/05/2019

9. Deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pela empresa participante bem como os conteúdos e detalhamentos de suas propostas, tendo em vista ser esta obrigação do Pregoeiro, conforme art. 4º, inciso XII e seguintes da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993.

10. Não restam, até o momento, manifestações ou solicitações de lapso recursal de qualquer ordem para serem analisadas.

11. Diante do exposto, após atendidas as orientações e as formalidades das Leis nº. 8.666/1993, 10.520/2002, remeta-se o presente processo licitatório à Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação.

Centro Administrativo Adão Reis em 09 de maio de 2019

Rogério B. Schmidt
OAB 59902-PR



HOMOLOGAÇÃO

Processo 43/2019 – Pregão 21/2019 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Fornecimento de materiais de consumo tipo escolar, de expediente e assemelhados.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 09 de maio de 2019.

Maria Antonieta de A. Almeida
Maria Antonieta Araujo de Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO - Processo 43/2019 – Pregão 21/2019

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 02/05/2019, para o(s) proponente(s) abaixo:
-Fornecimento de materiais de consumo tipo escolar, de expediente e assemelhados.

Licitantes:

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Marcia Matias Empreendimentos	13484557/0001-22	Marcia Matias CPF 040187059-00
Cristiano Ap. Cruz da Silva Suchow ME	27-439844001-62	Ronaldo Jose Suchow CPF 046633479-38

Vencedor(es):

Lote	Proponente	R\$ lote
01	Cristiano Ap. Cruz da Silva Suchow ME	34.809,00
02	Cristiano Ap. Cruz da Silva Suchow ME	29.650,00
03	Cristiano Ap. Cruz da Silva Suchow ME	20.822,50
04	Cristiano Ap. Cruz da Silva Suchow ME	1.614,00
05	Cristiano Ap. Cruz da Silva Suchow ME	19.637,75
06	Cristiano Ap. Cruz da Silva Suchow ME	13.460,00

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em trânsito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 09 de maio de 2019.

Anderson Matias - Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO - Processo 43/2019 – Pregão 21/2019 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:
- Fornecimento de materiais de consumo tipo escolar, de expediente e assemelhados.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 09 de maio de 2019.

Maria Antonieta Araujo de Almeida - Prefeita

Assinatura



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

133

CONTRATO Nº 58 – 2019
REF. PREGÃO 21/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Darcilio Tiesca, 2086 em Coronel Domingos Soares/PR, CEP 85557-000, CNPJ sob nº 27140984/0001-62 neste ato devidamente representado(a) por Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow de CPF 045115419-94 e RG nº 89571634(SSP PR).

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 21/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento/execução dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

Lote 01 – Material de expediente, escolar e afins

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ do item	R\$ total
1	15	unid	Adaptador Benjamin T duplo, Padrão Novo/antigo (Aceita o Pino antigo, 2P e 3 pinos, pode ser ligado até 3 aparelhos simultaneamente)	17,39	260,85
2	20	unid	Adaptador de tomada 2P+T padrão antigo para novo	8,44	168,80
3	15	unid	Adaptador de tomada, converte padrão antigo para o novo padrão brasileiro e vice-versa, entrada com opção de 3 pinos redondos (ambas as normas ABNT) e 2 faca e 1 redondo, saída com opção de 2 pinos redondos (antiga norma ABNT) 250V e 10A.	5,99	89,85
4	25	pct	Abraçadeira de nylon 100mm x 2,5mm, pct c/20unid. Cada	12,87	321,75
5	20	caixa	Alfinete de Segurança Niquelado nº 000, cx c/ 100 unid.	7,65	153,00
6	20	caixa	Alfinete de Segurança Niquelado nº02cx c/ 100 unid.	16,00	320,00
7	25	caixa	Alfinete tipo mapa, em metal niquelado, cabeça redonda em plástico, cores diversas, tamanho de 10mm, uso em Mapas, caixa 50 unidades	5,50	137,50
8	10	unid	Almofada para carimbo nº 3 azul	7,45	74,50
9	10	unid	Almofada para carimbo nº 4 azul	14,07	140,70
10	20	unid	Apagador para quadro branco, corpo em plástico, base em feltro, nas dimensões mínimas de 17 cm x 5 cm. Com capacidade para guardar dois pincéis para quadro branco com ponta de 4,00mm	14,94	298,80
11	50	unid	APONTADOR de plástico com depósito medida mínima 6cm altura	2,37	118,50
12	30	unid	APONTADOR de plástico sem depósito simples	0,82	24,60
13	100	pct	Balão de látex nº 7 cores sortidas, pct c/ 50 unid.	8,92	892,00
14	100	unid	Bastão de Cola Quente grossa	1,52	152,00
15	200	unid	Bastão de Cola Quente fina	0,82	164,00
16	100	unid	Bloco autoadesivo 102x76, mínimo 96 folha, cores diversas	6,80	680,00
17	100	pct	Bloco para recado autoadesivo 50x38 mm, c/100fls cada bloco, pct. c/ 4 unidade, cor amarelo	7,37	737,00
18	100	Unid	Borracha branca escolar nº 40, composição: borracha natural e sintética, abrasivos, agentes de vulcanização e estireno, butadieno, atóxica	0,42	42,00
19	50	Unid	CADERNO universitario capa dura 1 materia 96 folhas 200x275	12,12	606,00
20	20	Unid	CADERNO universitario capa dura 10 mat 200 folhas 200x275mm	16,00	320,00
21	20	Unid	CADERNO PEQUENO ESPERIAL ¼ COM CAPA dura CONTENDO 96 FOLHAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 140MM X 202MM.	6,65	133,00
22	50	unid	caderno pequeno, simples, 48 folhas, 140mmx202mm	1,82	91,00
23	50	caixa	Caneta Esferográfica azul, cx c/ 50unid	69,50	3.475,00
24	50	caixa	Caneta esferográfica preta, cx c/50unid	69,50	3.475,00
25	10	caixa	Caneta esferográfica vermelha, cx c/ 50unid	69,50	695,00
26	150	unid	Pincel marca texto, cores diversas, com ponta chanfrada e tinta fluorescente, para destacar o texto, não recarregável, com traço de 4mm aproximadamente, filtro de poliéster, tinta à base de água.Validade mínima de 1 ano.	2,20	330,00

Cristiana Suchow

NA



MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

134

27	20	unid	Caneta para pintar tecido	7,25	145,00
28	30	unid	Caneta Retro Projetor 2.0mm	4,95	148,50
29	30	caixa	CANETA hidrografica, embalagem com 12 (cores diversas)	5,75	172,50
30	100	unid	Papel Cartolina 50cm x 66cm cores sortidas	0,87	87,00
31	50	unid	CD-R Gravável (80min/700mb)52x	2,50	125,00
32	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado n° 4/0, cx c/ 50 unid	2,65	132,50
33	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado n° 6/0, cx c/ 50 unid	3,60	180,00
34	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado n° 0, cx de 500 gr	1,80	90,00
35	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado n° 2/0, cx c/ 100 unid	2,00	100,00
36	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado n°1/0, cx c/ 100 unid	3,00	150,00
37	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado n°3/0, cx c/ 50 unid	3,50	175,00
38	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado n°8/0cx c/ 50 unid	9,50	475,00
39	100	unid	Cola bastão com 10g, a base de polimeros e glicerina. Desliza facilmente, secagem rápida e excelente aderência, tampa com perfeita vedação que evita o ressecamento. Com validade minima de (1) um ano, Atóxica	2,00	200,00
40	50	unid	Cola Escolar branca, lavável, não tóxica, 110g. Validade minima de 1 ano.	6,92	346,00
41	100	unid	Cola Escolar branca, lavável, não tóxica, 40g. Validade minima de 1 ano.	2,25	225,00
42	100	unid	Cola Glitter, no mínimo 23 gramas cores sortidas	3,50	350,00
43	100	unid	Corretivo líquido a base de água, excelente cobertura, dispensa retoques, secagem rápida e fácil aplicação, atóxico. 18 ml.	2,15	215,00
44	50	unid	E.V.A em folhas, com glitter, 600x400 cores sortidas	7,30	365,00
45	100	unid	E.V.A em folhas 600x400x2mm cores sortidas	2,25	225,00
46	50	unid	E.V.A em folhas, atalhado, 600x400 cores sortidas	5,75	287,50
47	10	pct	Elástico em látex amarelo, pct c/ 550unid	13,65	136,50
48	5	pct	Enfeite de biscoito mini-flor cores sortidas, pct c/ 100 unid	19,59	97,95
49	100	unid	Estilete estreito, corpo plástico, lâminas com pontas removíveis, em aço carbono, com tratamento antiferrugem, trava de segurança, tamanho 13,2 cm, dimensão da lâmina 8cm x 9mm.	2,45	245,00
50	50	unid	Extrator de grampo tipo espátula, fabricado em aço inox	2,75	137,50
51	200	rolo	Fita adesiva marrom 48MMX50M	7,55	1.510,00
52	300	rolo	Fita adesiva transparente 12mm X 50m	3,40	1.020,00
53	200	rolo	Fita adesiva transparente 48MMX50M	6,49	1.298,00
54	100	rolo	Fita Crepe branca 18mmx50m	4,60	460,00
55	50	rolo	Fita de cetim n° 9, 38mm, cores sortidas	11,55	577,50
56	50	rolo	Fita dupla face de espuma 19mmx1,5m	4,85	242,50
57	50	rolo	Fita dupla face 24x30m	9,95	497,50
58	50	rolo	Fita Mimosa cetim 6mmx100m cores sortidas	5,99	299,50
59	50	caixa	Giz de Cera escolar 12 cores, cx c/ 12unid	4,50	225,00
60	30	caixa	Grafite 0,50 mm para lapiseira, cx c/ 12unid	4,25	127,50
61	20	caixa	Grampo cobreado para grampeador 23/8 caixa com 5.000 und. Grampeia de 20 a 50 folhas.	24,49	489,80
62	20	caixa	Grampo cobreado para grampeador 23/10 caixa com 5.000 und. Grampeia de 40 a 70 folhas.	28,92	578,40
63	20	caixa	Grampo cobreado para grampeador 23/15 caixa com 5.000 und. Grampeia de 90 a 150 folhas.	26,12	522,40
64	20	caixa	Grampo cobreado para grampeador 23/24 caixa c/5.000 und. Grampeia de 170 a 240 folhas.	77,80	1.556,00
65	30	caixa	Grampo cobreado para grampeador 26/6 caixa com 5.000 und. Grampeia até 20 folhas.	6,15	184,50
66	10	caixa	Grampo tipo trilho em metal inoxidável, 80mm para pasta suspensa caixa com 50 und.	15,34	153,40
67	10	caixa	Grampo tipo trilho em plástico, 80mm para pasta suspensa caixa com 50 und.	20,00	200,00
68	30	unid	Isopor em folhas 5mm	4,50	135,00
69	1500	unid	Lápis preto - n.º 2 - grafite ultra resistente. Atóxico,Madeira 100% reflorestada e certificada FSC. Altura do lápis 19,5cm	0,72	1.080,00
70	30	unid	Lapiseira 0,50mm com ponta retrátil	4,97	149,10
71	30	pct	Olho móvel para artesanato n° 6, pacote com 100 unidades	10,00	300,00
72	30	pct	Olho móvel para artesanato n°4, pacote com 100 unidades	8,00	240,00
73	30	pct	Palito para churrasco, material madeira, formato roliço, comprimento 23 cm, aplicação espetinho, carne churrasco. Pacote com 50 unidades.	5,70	171,00
74	30	caixa	Percevejo latonado, cx com 100 unidades	3,67	110,10
75	100	unid	Pincel atômico 850 ponta redonda cores diversas	3,82	382,00
76	100	unid	Pincel hidrográfico para quadro branco	6,40	640,00
77	50	unid	Plástico para pasta catalogo	0,37	18,50
78	20	caixa	Prendedor de papel 32 mm CX 12 unidades	26,45	529,00
79	20	caixa	Prendedor de papel 51mm CX 12 unidades	35,95	719,00
80	50	unid	Régua em acrílico 30 cm	1,45	72,50
81	20	caixa	Tinta guache 6 cores, não tóxicas,solúvel em água 15ml	4,80	96,00
82	20	unid	Tinta para carimbos automáticos, mínimo de 28 ml, cor preto	6,50	130,00

Christiane

MA



MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

135

83	10	unid	Tinta para carimbo de borracha azul/preto 40ml	6,85	68,50
84	25	unid	Tinta para pincel atômico, cores diversas, frasco com no mínimo 37 ml	8,50	212,50
85	300	metro	Tnt várias cores	2,00	600,00
86	10	unid	Cartela adesiva strass meia perola na cores diversas 4mm, cartela com mínimo 200 unidades	6,80	68,00
87	5	pct	Meia pérola, cores diversas, 8mm. Pacote com 100 gramas.	2,70	13,50
88	5	pct	Meia pérola, cores diversas, 6mm. Pacote com 100 gramas.	2,70	13,50
89	5	pct	Meia pérola, cores diversas, 4mm. Pacote com 100 gramas.	3,60	18,00
90	40	unid	Fita Métrica Costura Corporal dimensões :18 x 11 x 9 cmFita métrica 1,50 m	4,50	180,00
					34.600,00

Lote 02 – Utensílios, apetrechos administrativos e afins

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ do item	R\$ total
1	15	unid	Caixa para correspondência em acrílico, incolor, bandeja simples, do tipo tripla, nas dimensões aproximadas de 360mm a 370mm de comprimento, de 230mm a 260mm de largura, de 50mm a 75mm de altura cada bandeja, com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior.	64,00	960,00
2	6	unid	Bolsa de Notebook, na cor preta, com dimensões externas mínimas de 41x29x9cm(largura x altura x profundidade), com no mínimo uma divisão grande interna com compartimento almofadado para proteção do equipamento, com no mínimo um bolso externo com fecho tipo zíper ou com tampa para armazenamento de cabos, fontes, mouse, com alça tiracolo e duas alças para mão.	154,95	929,70
3	10	unid	Grampeador de mesa grande 23/6 -100 folhas, preto. Com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou helios/carbex.	95,00	950,00
4	10	unid	Grampeador de mesa grande 23/8 - 240 folhas, preto. Com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou helios/carbex.	215,00	2.150,00
5	20	unid	Grampeador de mesa médio 26/6 30 folhas, preto. Com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou helios/carbex.	53,95	1.079,00
6	20	unid	Grampeador de mesa pequeno 26/6 até 12 folhas, preto. Com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou helios/carbex.	15,00	300,00
7	1	kit	Frisador de E.V.A em alumínio fundido e polido de alta qualidade, Kit contendo um total de 25 frisadores cada um dos frisadores faz em média 2 modelos de flor ou porta doce: Frisador de eva Astromélia Frisador de eva Flor do Serrado Frisador de eva Costela de Adão Frisador de eva Folha de Cacao Frisador de eva Miolo da Orquídea Frisador de eva Copo de Leite Frisador de eva Girassol Frisador de eva Pessegueiro Frisador de eva Borboleta P Frisador de eva Copo de leite grande Frisador de eva Cipreste Frisador de eva Margarida Frisador de eva Coroinha Frisador de eva Calandra 5 Pontas Frisador de eva Cacto Trevinhos Frisador de eva Lirio São José Frisador de eva Chinês Frisador de eva Hortênsia Frisador de eva Borboleta M Frisador de eva Papoula Imperial Frisador de eva Folha da ameixa Frisador de eva Vitória Régia Frisador de eva Calandra Grande Frisador de eva Jasmin Frisador de eva Bico de papagaio	374,55	374,55
8	10	unid	Fichário de mesa 5x8x270mm	71,70	717,00
9	10	unid	Fichário de mesa 6x9x400 mm	104,95	1.049,50
10	100	metro	Organizador p/ fios e cabos flexível preto em espiral 3/4"	6,00	600,00
11	50	unid	Porta caneta/clips/lembrete, fabricado em poliestireno. Material/Composição: PLÁSTICO POLIESTIRENO Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 9 X 23 X 7	18,50	925,00
12	50	unid	Prancheta poliestireno ofício fumê prend.metálico, tamanho ofício, dimensões: 235 x340 x 3	15,95	797,50
13	10	unid	Perfurador de papel com 02 furos capacidade 100 folhas	135,00	1.350,00
14	20	unid	Perfurador de papel com 2 furos capacidade 35 folhas	53,00	1.060,00
15	30	unid	Perfurador de papel com 02 furos capacidade de 60 folhas	95,00	2.850,00
16	10	unid	Suporte para durex 12mm	15,00	150,00
17	10	unid	Suporte para durex 48mm	35,00	350,00
18	40	unid	Tesoura escolar com ponta arredondada com cabo em polipropileno lamina em aço inox 13 cm aproximadamente.	3,75	150,00
19	30	unid	Tesoura, lâminas em aço, acabamento em metal super-resistente, 19 cm	11,25	337,50
20	5	unid	Tesoura para picotar 13,5 cm, material inox	57,95	289,75
21	10	unid	Pistola para cola quente bastão fino, utilizada para colagem de papel, papelão, madeira, isopor, artesanato em geral. Com aplicador que utiliza cola quente de resina plástica. Material em plástico.	22,00	220,00
22	10	unid	Pistola para cola quente bastão grosso, utilizada para colagem de papel, papelão, madeira, isopor, artesanato em geral. Com aplicador que utiliza cola quente de resina plástica. Material em plástico.	41,50	415,00
23	400	Unid	Parafuso completo para encadernação, em metal, com 10cm	4,36	1.744,00
24	1850	Unid	Extensor para parafuso de encadernação, em metal, com 2,5cm	1,19	2.201,50
25	220	Unid	Pasta catalogo dura, para encadernação com caraterísticas: capa	35,00	7.700,00

Christiane Sauer
HA



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

136

			papelão H18, cor cinza escuro ou preto, revestido em material tipo percalux, com furação padrão, dimensões entre 24 e 25cm de largura e entre 32 e 33cm de altura, sem parafuso e sem plásticos internos		29.650,00
Lote 03 – Formulários, materiais impressos e afins					
Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ do item	R\$ total
1	30	unid	Agenda pessoal, tipo executivo, capa na cor preta em material sintético costurada, com no mínimo 175 folhas, com índice telefonico, com folha de calendário, com tamanho mínimo de 13x19cm.	36,50	1.095,00
2	300	unid	Crachas personalizados em PVC, coloridos, tamanho mínimo 5x8cm, com cantos arredondados, com cordão personalizado com identificação, arte fornecida pelo Município	19,00	5.700,00
3	100	Caixa	Etiqueta adesiva em sistema de formulário contínuo, tamanho 89 x 23mm, sem impressão, em caixa com 12.000 etiquetas.	132,80	13.280,00
4	30	unid	Índice para fichário 5x8	26,75	802,50
5	30	unid	Índice para fichário 6x9	33,95	1.018,50
6	20	unid	Livro ata 210 x 300mm c/100 fls	26,50	530,00
7	10	unid	Livro ata 210 x 300mm c/50 fls	18,95	189,50
8	20	unid	Livro protocolo, papel alcalino branco, 100 fls, 75g/m2 22x16, capa dura, revestido de material sintético impermeável, cor preta, costurado, impressão frente e verso, numeração na frente, termo de abertura e encerramento	16,45	329,00
9	40	unid	Papel para eletrocardiograma, termosensível, milimetrado, rolo medindo 80mmx20 metros compatível com ELETROCARDIOGRAFO 3 CANAIS ECG SE-3	7,00	280,00
10	40	unid	Bobina de papel para ponto eletrônico, térmico, medindo 47mmx300metros	87,45	3.498,00
11	100	unid	Rolo de senhas pré-numeradas; Apresentam senhas de 3 dígitos; 2 Séries de 1.000 senhas (000 a 999, depois que acaba volta e começa novamente, totalizando 2.000 senhas por rolo); Medida da Etiqueta: 40 mm (largura) x 11,5 cm (altura). Apresentação: Rolo com 2.000 senhas (1ª série de 000 a 999, 2ª série de 000 a 999).	13,00	1.300,00
					28.022,50
Lote 04 – Encadernações					
Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ do item	R\$ total
1	100	unid	Encadernação espiral, espessura para 100fls, tamanho A4, capas em polietileno transparente	3,00	300,00
2	100	unid	Encadernação espiral, espessura para 200fls, tamanho A4, capas em polietileno transparente	3,90	390,00
3	100	unid	Encadernação espiral, espessura para 300fls, tamanho A4, capas em polietileno transparente	5,00	500,00
4	100	unid	Encadernação espiral, espessura para 400fls, tamanho A4, capas em polietileno transparente	6,24	624,00
					1.814,00
Lote 05 – Pastas, envelopes e embalagens					
Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ do item	R\$ total
1	100	unid	Caixa arquivo morto plástico polionda 250x130x350mm	10,47	1.047,00
2	100	unid	Caixa arquivo morto papelão 250x130x350mm	6,25	625,00
3	100	unid	Caixa arquivo morto papelão 355 x 240 x 240 cm.	9,45	945,00
4	100	unid	Envelope branco 23cm x 11,5	0,50	50,00
5	100	unid	Envelope ofício branco 114x229mm	0,42	42,00
6	500	unid	Envelope ouro 110x170mm	0,37	185,00
7	500	unid	Envelope ouro 185x248 mm	0,47	235,00
8	500	unid	Envelope ouro 229x324 mm	0,42	210,00
9	500	unid	Envelope ouro 240x340 mm	0,67	335,00
10	500	unid	Envelope ouro 260x360 mm	0,80	400,00
11	500	unid	Envelope ouro 310x410 mm	0,92	460,00
12	500	unid	Envelope papel kraft 24cmx34 cm	0,57	285,00
13	500	unid	Envelope papel kraft 31 cmx41 cm	0,72	360,00
14	50	unid	Pasta AZ grande, revestida interna e externamente com Polipropileno, lombo largo, sendo que a parte de metal deve ter encaixe perfeito, 31,5 x 28,5 x 7,3 cm. Deve vir desmontada na caixa para facilitar estocagem	18,45	922,50
15	50	unid	Pasta catálogo ofício, contendo 100 folhas com 4 parafusos metálicos de 35mm; 245x 335mm, cor preta	30,45	1.522,50
16	100	unid	Pasta de papelão plastificado com aba e elástico simples	4,00	400,00
17	100	unid	Pasta de papelão plastificado simples	3,75	375,00
18	100	unid	Pasta polionda universitária mínimo 24,5cmx34cmx4cm, fosca	11,45	1.145,00
19	100	unid	Pasta transparente com elástico poliondas 6 cm	7,07	707,00
20	100	unid	Pasta transparente com elástico poliondas 2 cm	4,12	412,00
21	100	unid	Pasta transparente com elástico poliondas 4 cm	5,70	570,00

Cristiano Soares



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

137

22	50	unid	Pasta sanfonada com 12 divisórias, com elástico, fumê, 370x270mm, fechamento em aba elástica.	31,50	1.575,00
23	15	caixa	Pasta suspensa em cartão marmorizado plastificado com 2 (duas) hastes plásticas. Com visor, etiqueta branca e grampo plástico tipo espelho para cada uma. Abas coladas internamente para melhor acabamento do produto, com 06 (seis) posições possíveis para visor e etiqueta. Gramatura 336 a 350 g/m2. Dimensão 360x240mm. Caixas ou pacotes com 50 unidades.	189,00	2.835,00
24	100	unid	Pasta com elástico, lisa, plastica, transparente, medindo 25cmx34cm	3,50	350,00
25	200	unid	Saco de papel multiuso branco grande 23,5 cm x 13 cm	2,85	570,00
26	02	Pct	Sacola plástica branca fina 25 x 35 cm, pacote com 2.500 un	100,00	200,00
27	1500	unid	Envelope plastico transparente, porta documentos, tamanho aproximado 15x18cm	0,75	1.125,00
28	25	unid	Caixa Organizadora Em Plastico Transparente, Volume 50litros, Dimensões 590x380x370cm	64,95	1.623,75
29	30	pct	Saco Plastico Para Geladinho 4x23cm Com 100 Unidades Cada	4,20	126,00
					19.637,75

Lote 06 – Papeis e assemelhados

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ do item	R\$ total
1	250	resma	Papel A4 75g/m2	27,45	6.862,50
2	40	pct	Papel Vergê, pct com 50 folhas	19,95	798,00
3	200	Unid	Papel Cartão 48x65 cores sortidas	1,60	320,00
4	50	Unid	Papel Crepon cores sortidas	1,59	79,50
5	50	Unid	Papel Seda cores sortidas	0,50	25,00
6	100	metro	Papel Adesivo colorido/estampado, tipo contact	10,75	1.075,00
7	100	metro	Papel adesivo transparente, tipo contact	4,90	490,00
8	15	caixa	Papel Carbono A4 azul/preto, caixa com 100 folhas	79,00	1.185,00
9	300	pct	Papel A4 210mm x297mm, pacote com 100 folhas, 75g/m², colorido	8,75	2.625,00
					13.460,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 127.184,25(cento e vinte e sete mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira, na disposição dos lotes:

Lote 01- R\$ 34.600,00;

Lote 02- R\$ 29.650,00;

Lote 03- R\$ 28.022,50;

Lote 04- R\$ 1.814,00;

Lote 05- R\$ 19.637,75;

Lote 06- R\$ 13.460,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

03001-departamento de administração
0412204022007-manutenção das atividades do departamento de administração
00420/440-conta despesa
03002-divisão de recursos humanos
0412204022008-manutenção das atividades de recursos humanos
00500/520-conta despesa
03003-divisão de compras e serviços administrativos
0412204022009-manutenção da divisão de compras e serviços administrativos
00580/600-conta despesa
03005-divisão de licitações
0412104022011-manutenção das atividades da divisão de licitações
00720/730-conta despesa

*Cristiano
Buccon*
NA



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

138

03007-divisão de materiais
0412404032013-manutenção das atividades divisão de materiais
850/860-conta despesa
04001-departamento de finanças
0412304032015-manutenção das atividades do departamento de finanças
00980/1010-conta despesa
04003-divisão de contabilidade
0412304032018-manutenção das atividades da divisão de contabilidade
01220/1230-conta despesa
04004-divisão de tributação
0412304042019-manutenção das atividades da divisão de tributação
01290/1320-conta despesa
05001-departamento de saúde
1030110012021-manutenção das atividades do departamento de saúde
01520/1540-conta despesa
05003-divisão de serviços administrativos
1030110012023-atividades de assessoria operacional de saúde
1670/1700-conta despesa
1030110012024-manutenção das atividades da divisão de serviços administrativos
1750/1760/1770/1800/1810-conta despesa
05006-divisão de atenção básica a saúde
1030110012031-atenção básica piso fixo
2470/2480/2490/2420/2430/2440-conta despesa
06-depto de ação social
06001-depto de ação social
0824408012047-manutenção das atividades do depto de ação social
3870/3880/3930/3940-conta despesa
06002-assessoria de políticas sociais
0824408012048-apoio social a pessoas economicamente vulneráveis
3960/3970/4030/4040-conta despesa
0824408012049-apoio a idosos, pessoas com deficiência e entidades de classes comunitárias
4050/4060/4110/4120-conta despesa
0824408012050-atividades de assessoria de políticas sociais
4170/4180/4190/4290/4300/4310-conta despesa
06003-fundo municipal de assistência social
0824408012051-manutenção das atividades da divisão de desenvolvimento social
4350/4360/4370/4380-conta despesa
06004-fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente
0824308022052-manutenção das atividades da divisão de proteção a criança e ao adolescente
4470/4480/4490/4530/4540/4550-conta despesa
0824308026053-manutenção do conselho tutelar
4620/4640-conta despesa
07-depto de educação
07001-depto de educação
1236112012054-manutenção das atividades do depto de educação
4820/4830/4840/4850/4880/4890/4900-conta despesa
07003-divisão de ensino fundamental
1236112012058-manutenção do ensino fundamental FUNDEB
5280/5300-conta despesa
1236112012059-manutenção do ensino fundamental
5370/5380/5390/5420/5430/5440-conta despesa
1236112012061-manutenção das atividades da divisão de ensino fundamental
5640/5650/5660/5700/5710/5720-conta despesa
07004-divisão de ensino pré escolar
1236512022065-manutenção do ensino infantil-pré escolar – FUNDEB
5850-conta despesa
1236512022066-manutenção do ensino infantil-pré escolar
5880-conta despesa
1236512022067-manutenção do ensino infantil-creches – FUNDEB
5970-conta despesa
1236512022068-manutenção do ensino infantil-creches
6010-conta despesa
08001-depto de infra estrutura e engenharia
1545115012073-manutenção das atividades do depto de infra estrutura e engenharia
06460/06470/6510/6520-conta despesa
08002-assessoria de engenharia
1545115012074-atividades de assessoria de engenharia
6830/6840-conta despesa
08003-assessoria de infraestrutura
1545115012075-atividades de assessoria de infraestrutura
6940/6950-conta despesa
09001-depto de cultura e turismo
1339213011023-depto de cultura e turismo
7810-conta despesa
09002-divisão de práticas culturais
1339213012085-manutenção das atividades da divisão de práticas culturais
7880-conta despesa
10001-depto de agricultura
2060620012087-manutenção das atividades do depto de agricultura
8030/8040/8050/8090/8100-conta despesa
10002-divisão de agricultura e fomento
2060620012088-manutenção das atividades da divisão de agricultura e fomento
8150/8160/8170/8190/8200-conta despesa
10005-divisão de agricultura familiar
2060620012091-manutenção das atividades da divisão de agricultura familiar

Christiane Nelson

AA



MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

139

8430/8440/8450/840-conta despesa

3390300000-material de consumo

3390390000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO - Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO - Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

PARÁGRAFO OITAVO - Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

- O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
- O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 18(dezoito) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, cujas entregas e/ou execuções deverão ser aperfeiçoadas em até cinco dias úteis após a emissão da requisição de compras/execução, as custas da contratada.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo setor de compras, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

*Antônio
Socorro*
NA



**MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

140

PARAGRAFO QUARTO – A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO – É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pelo(a) setor de compras desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- c) Efetuar o pagamento ajustado;
- d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
- h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
 - c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
 - d) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
 - e) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.
- PARÁGRAFO TERCEIRO** - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

Antônio Lucas
14



**MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

141

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

Christiane Suelow



**MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

142

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

Destinação
NA



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

143

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de

Cristiano Luciani
MA



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

144

execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Administração, através do Sr(a) Aline Pires que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

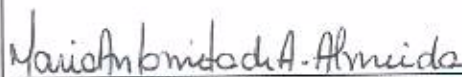
PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Dom. Soares, 14 de maio de 2019.

CNPJ: 27.140.984/0001-62



Município de Cel Domingos Soares
Contratante


Cristiana Aparecida Cruz
da Silva - ME
Contratado

Testemunhas:

Rua. Darcílio Tiesca, s/nº, sala 02 - Centro
65.557-000 Cel. Domingos Soares - PR

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2019 – Assinado em 14/05/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Darcilio Tieska, 2086 em Coronel Domingos Soares/PR, CEP 85557-000, CNPJ sob nº 27140984/0001-62 neste ato devidamente representado(a) por Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow de CPF 045115419-94 e RG nº 89571834(SSP PR).

OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente para os diversos setores da municipalidade bem como de materiais escolares para o setor municipal de educação, a saber:

Lote 01 – Material de expediente, escolar e afins
Lote 02 – Utensílios, aparelhos administrativos e afins
Lote 03 – Formulários, materiais impressos e afins
Lote 04 – Encadernações
Lote 05 – Pastas, envelopes e embalagens
Lote 06 – Papeis e assemelhados

CUSTOS: R\$ 127.184,25 (cento e vinte e sete mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira, na disposição dos lotes: Lote 01- R\$ 34.600,00; Lote 02- R\$ 29.650,00; Lote 03- R\$ 28.022,50; Lote 04- R\$ 1.814,00; Lote 05- R\$ 19.637,75; Lote 06- R\$ 13.460,00.

FORMA DE PAGAMENTO: até o 15º dia do mês subsequente ao da entrega

PRAZO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO: 18 meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03001-departamento de administração

0412204022007-manutenção das atividades do departamento de administração

00420/440-conta despesa

03002-divisão de recursos humanos

0412204022008-manutenção das atividades de recursos humanos

00500/520-conta despesa

03003-divisão de compras e serviços administrativos

0412204022009-manutenção da divisão de compras e serviços administrativos

00580/600-conta despesa

03005-divisão de licitações

0412104022011-manutenção das atividades da divisão de licitações

00720/730-conta despesa

03007-divisão de materiais

0412404032013-manutenção das atividades divisão de materiais

850/860-conta despesa

04001-departamento de finanças

0412304032015-manutenção das atividades do departamento de finanças

00980/1010-conta despesa

04003-divisão de contabilidade

0412304032018-manutenção das atividades da divisão de contabilidade

01220/1230-conta despesa

04004-divisão de tributação

0412304042019-manutenção das atividades da divisão de tributação

01290/1320-conta despesa

05001-departamento de saúde

1030110012021-manutenção das atividades do departamento de saúde

01520/1540-conta despesa

05003-divisão de serviços administrativos

1030110012023-atividades de assessoria operacional de saúde

1670/1700-conta despesa

1030110012024-manutenção das atividades da divisão de serviços administrativos

1750/1760/1770/1800/1810-conta despesa

05006-divisão de atenção básica a saúde

1030110012031-atenção básica piso fixo

2470/2480/2490/2420/2430/2440-conta despesa

06-depto de ação social

06001-depto de ação social

0824408012047-manutenção das atividades do depto de ação social

3870/3880/3930/3940-conta despesa

06002-assessoria de políticas sociais

0824408012048-apoio social a pessoas economicamente vulneráveis

3960/3970/4030/4040-conta despesa

0824408012049-apoio a idosos, pessoas com deficiência e entidades de classes comunitárias

4050/4060/4110/4120-conta despesa

0824408012050-atividades de assessoria de políticas sociais

4170/4180/4190/4290/4300/4310-conta despesa

06003-fundo municipal de assistência social

0824408012051-manutenção das atividades da divisão de desenvolvimento social
4350/4360/4370/4380-conta despesa
06004-fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente
0824308022052-manutenção das atividades da divisão de proteção a criança e ao adolescente
4470/4480/4490/4530/4540/4550-conta despesa
0824308026053-manutenção do conselho tutelar
4620/4640-conta despesa
07-depto de educação
07001-depto de educação
1236112012054-manutenção das atividades do depto de educação
4820/4830/4840/4850/4880/4890/4900-conta despesa
07003-divisão de ensino fundamental
1236112012058-manutenção do ensino fundamental FUNDEB
5280/5300-conta despesa
1236112012059-manutenção do ensino fundamental
5370/5380/5390/5420/5430/5440-conta despesa
1236112012061-manutenção das atividades da divisão de ensino fundamental
5640/5650/5660/5700/5710/5720-conta despesa
07004-divisão de ensino pré escolar
1236512022065-manutenção do ensino infantil-pré escolar – FUNDEB
5850-conta despesa
1236512022066-manutenção do ensino infantil-pré escolar
5880-conta despesa
1236512022067-manutenção do ensino infantil-creches – FUNDEB
5970-conta despesa
1236512022068-manutenção do ensino infantil-creches
6010-conta despesa
08001-depto de infra estrutura e engenharia
1545115012073-manutenção das atividades do depto de infra estrutura e engenharia
06460/06470/6510/6520-conta despesa
08002-assessoria de engenharia
1545115012074-atividades de assessoria de engenharia
6830/6840-conta despesa
08003-assessoria de infraestrutura
1545115012075- atividades de assessoria de infraestrutura
6940/6950-conta despesa
09001-depto de cultura e turismo
1339213011023- depto de cultura e turismo
7810-conta despesa
09002-divisão de práticas culturais
1339213012085-manutenção das atividades da divisão de práticas culturais
7880-conta despesa
10001-depto de agricultura
2060620012087-manutenção das atividades do depto de agricultura
8030/8040/8050/8090/8100-conta despesa
10002-divisão de agricultura e fomento
2060620012088-manutenção das atividades da divisão de agricultura e fomento
8150/8160/8170/8190/8200-conta despesa
10005-divisão de agricultura familiar
2060620012091-manutenção das atividades da divisão de agricultura familiar
8430/8440/8450/840-conta despesa
3390300000-material de consumo
3390390000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Cad300251



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

147

**TERMO DE APOSTILAMENTO 01
CONTRATO 58/2019-PMCDs**

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 58/2019, decorrente do Pregão 21/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1588 do DIOEMS de 15/05/2019, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2053 Gestão do SUAS
4090- MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 20 de março de 2020.

Maria Antonieta de A. Almeida

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita



TERMO DE APOSTILAMENTO 01 CONTRATO 58/2019-PMCDs

O **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela **Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 58/2019, decorrente do Pregão 21/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1588 do DIOEMS de 15/05/2019, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2053 Gestão do SUAS
4090- MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 20 de março de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita

TERMO DE APOSTILAMENTO ✓

CONTRATO Nº 58/2019 REF. PREGÃO 21/2019 ✓

BLOCO: 08.244.0801.2053 GESTÃO DO SUAS ✓

CONTA DESPESA: 4090 MATERIAL EXPEDIENTE ✓

FONTE: 940 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E
CADASTRO ÚNICO PORTARIA 113/2015

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.



TERMO DE APOSTILAMENTO 02
CONTRATO 58/2019-PMCD

O **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 58/2019, decorrente do Pregão 21/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1588 do DIOEMS de 15/05/2019, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

33.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

10.301.1001.2031 Atenção Básica - Piso Fixo

2366-conta de despesa

10.301.1001.2113 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)

3295- conta de despesa

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 21 de julho de 2020.

Maria Antonieta de A. Almeida
Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita

Quinta-Feira, 23 de Julho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE APOSTILAMENTO 02 - CONTRATO 58/2019-PMCDs

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 58/2019, decorrente do Pregão 21/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1588 do DIOEMS de 15/05/2019, por parte da Administração, visando a inclusão da fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

33.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

10.301.1001.2031 Atenção Básica–Piso Fixo

2366–conta de despesa

10.301.1001.2113 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde–Coronavírus (COVID-19)

3295– conta de despesa

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 21 de julho de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida - Prefeita

C66327064

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE APOSTILAMENTO 01-CONTRATO 58/2019-PMCDs

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 58/2019, decorrente do Pregão 21/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1588 do DIOEMS de 15/05/2019, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2053 Gestão do SUAS
4090- MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 20 de março de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida-Prefeita

Assinatura



TERMO ADITIVO 03
CONTRATO 58/2019-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Darcilio Tiesca, 2086 em Coronel Domingos Soares/PR, CEP 85557-000, CNPJ sob nº 27140984/0001-62 neste ato devidamente representado(a) por Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow de CPF 045115419-94 e RG nº 89571634(SSP PR)., têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando o disposto no requerimento protocolado sob nº 374/20 de 20/07/2020, mantida a personalidade jurídica do contratado, resolvem as partes aditar o termo contratual no seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 A razão social do contratado passa a ser: **Ronaldo Jose Suchow LTDA.**

1.2 O endereço da contratada passa a ser: Rua Afonso de Almeida Rocha, 2176, CENTRO, NA CIDADE DE Coronel Domingos Soares –PR CEP;85.557-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do(s) Contrato(s) em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 23 de julho de 2020.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante


Contratado



TERMO ADITIVO 03
CONTRATO 58/2019-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Darcilio Tiesca, 2086 em Coronel Domingos Soares/PR, CEP 85557-000, CNPJ sob nº 27140984/0001-62 neste ato devidamente representado(a) por Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow de CPF 045115419-94 e RG nº 89571634(SSP PR), têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando o disposto no requerimento protocolado sob nº 374/20 de 20/07/2020, mantida a personalidade jurídica do contratado, resolvem as partes aditar o termo contratual no seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 A razão social do contratado passa a ser: **Ronaldo Jose Suchow LTDA.**

1.2 O endereço da contratada passa a ser: Rua Afonso de Almeida Rocha, 2176, CENTRO, NA CIDADE DE Coronel Domingos Soares -PR CEP;85.557-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do(s) Contrato(s) em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 23 de julho de 2020.


Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado



PARECER JURÍDICO 132/2020

Requerente: Tiago Lopes Araujo – Compras/Licitações

Objeto: Requer parecer sobre possibilidade de adição contratual

Protocolo: Memorando 35/2020 de 20/07/2020

I – Dos fatos

O requerente, em nome do setor administrativo que representa, solicita desta procuradoria manifestação sobre a possibilidade de formalização de Termo Aditivo para alteração de razão social do contratado no âmbito do Contrato 58/2019 e 112/2018, firmado oportunamente com **CRISTIANA APARECIDA DA CRUZ SUCHOW**, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Darcilio Tiesca, 2086, cidade de Cel. Dom. Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrito no CNPJ sob nº 27140984/0001-62, para fornecimento de materiais de expediente e suprimentos para informática. Vislumbra-se, ainda, oportunidade de adição de prazo de fornecimento para o Termo 112/18. É o necessário e breve relato.

II – Do mérito

Para o aperfeiçoamento do feito, o Termo Contratual, em sua Cláusula Décima Terceira, já dispõem a forma para o ato, a saber:

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

Nesta esteira, o presente parecer tem seu amparo e necessidade justificada pela Lei 8666/93, conforme vemos a seguir:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (grifo nosso)

Quanto a dilação de prazos contratuais convém invocarmos, também, o que dispõem a Lei Federal 8.666/936, quanto a este tema em particular, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

No que diz respeito a mutação da pessoa jurídica contratada há que se observar as previsões constantes do art. 78 da Lei 8666/93, em especial o seu inciso XI, o qual, a seu turno, busca proteger a administração pública de alterações que possam inviabilizar a execução do contrato, o que não se observa no caso em tela, consoante alteração de razão social e inclusão de novo sócio, sem alterações do objeto social ou da finalidade. Assim a mera alteração do contrato social a que se refere o dispositivo não é suficiente para acarretar a drástica medida de rescisão contratual.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01814415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

156

Verifica-se, por fim, que a empresa contratada conta com sua regular condição fiscal, consoante certidões negativas válidas acostadas ao pedido.

III- Conclusão

Não constatamos impedimentos à celebração de Termo aditivo para alteração da razão social do contratado visto que resta inalterado seu cadastro nacional de pessoa jurídica, CNPJ, assim como entendemos possível a adição de lapso de execução/entrega para fins de consumo de saldo quantitativo do objeto.

Coronel Domingos Soares-PR, 22 de julho de 2020.


NEYVA JANSIN ROCHA DE CARVALHO
PROCURADORA - Portaria 138/2019


ROGÉRIO EVERALDO SCHMIDT
PROCURADOR - Portaria 159/2015

Memorando interno 35/2020

Coronel Domingos Soares, 20 de julho de 2020

De; Comissão de Licitações

Para; Departamento jurídico

Assunto; aditivos de contratos

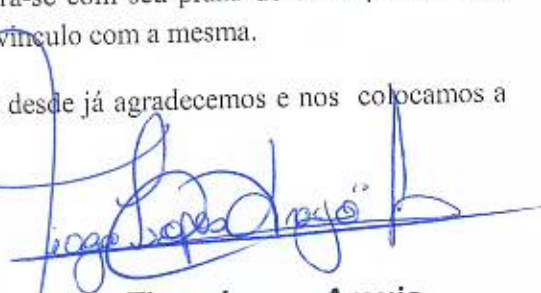
Venho através dessa solicitar ao departamento jurídico a possibilidade de aditivo para os contratos 112/2018 e 58/2019 referente ao objeto; *"Aquisição de Toner /Material de expediente, escolar e afins"*.

Apontamos que ate nos chegaram através De solicitações formais do fornecedor relatos sobre a alteração de RAZAO SOCIAL como consta no contrato social já protocoladas junto ao RH, solicitando assim que seja alterado para atualizações no sistema e para não haver conflitos em futuras compras" Citamos ainda que o fornecedor encontra com suas certidões federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista em regularidade como consta em levantamento (em anexo). Portanto essa comissão não identificou nenhum problema a relatar.

Lembramos também que o contrato 112/18 encontra-se com seu prazo de execução em reta final e necessita de aditivo de prazo para o continuo vínculo com a mesma.

Certos de sua compreensão e de um retorno breve desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento .

Obrigado.



Tiago Lopes Araujo

Chefe de licitações

REQUERIMENTO

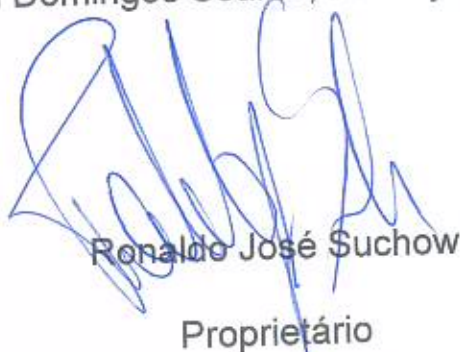
À Prefeitura de Coronel Domingos Soares,



Eu Ronaldo José Suchow RG: 8815928-4 CPF: 040.630.479-38, venho requerer a alteração no sistema de Licitações e Contratos junto a esse órgão na Prefeitura já citada, referente a empresa Flor de Lis / Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow CNPJ: 27.140.984/0001-62, situada na rua Afonso de Almeida Rocha 2176 em Coronel Domingos Soares, para meu nome Ronaldo José Suchow. Sendo que o número do CNPJ e atividades continuam o mesmo.

Grato se for atendido.

Coronel Domingos Soares, 20 de julho de 2020.



Ronaldo José Suchow
Proprietário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.140.984/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2017
NOME EMPRESARIAL RONALDO JOSE SUCHOW		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLOR DE LIS MAGAZINE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R AFONSO DE ALMEIDA ROCHA	NÚMERO 2176	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.557-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES
UF PR		TELEFONE (46) 8421-5219
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRASSIEPADILHA@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2020 às 09:32:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

160

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA PARA INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
SUCHOW & RONALDO LTDA
CNPJ: 27.140984/0001-62**

Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de Sociedade Empresária Limitada em Inscrição de Empresário Individual:

CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 24 de maio de 1985, empresária, residente e domiciliada a Rua Afonso de Almeida Rocha, nº 2176, Centro, na cidade de Coronel Domingos Soares – Paraná, CEP: 85.557-000, inscrita na Célula de Identidade nº 8.957.163-4 SESP/PR e CPF sob o nº 045.116.419-94,

RONALDO JOSE SUCHOW, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens nascido em 06 de julho de 1984, empresário, residente e domiciliada a Rua Afonso de Almeida Rocha, nº 2176, Centro, na cidade de Coronel Domingos Soares – Paraná, CEP: 85.557-000, inscrita na Célula de Identidade nº 8.815.928-4 SESP/PR e CPF sob o nº 040.630.479-38,

A empresa sob o nome empresarial de **CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW**, com sede a Rua Afonso de Almeida Rocha, nº 2176, Centro na Cidade de Coronel Domingos Soares Estado do Paraná, CEP: 85.557-000. Com arquivamento sob o NIRE número 41209372030 em 28/05/2020 e no CNPJ/MF sob o número 27.140.984/0001-62, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA** para **INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SAÍDA DE SÓCIO: O sócio **CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW** que possui na sociedade 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo ao sócio remanescente **RONALDO JOSE SUCHOW** a totalidade de suas quotas, dando neste ato quitação pelas cotas horas vendidas.

161

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA PARA INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
SUCHOW & RONALDO LTDA
CNPJ: 27.140984/0001-62**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da Sociedade Empresaria Responsabilidade Limitada ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital do Instrumento de Inscrição de Empresário Individual.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa que é de R\$ 30.000,00 (Vinte mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

RONALDO JOSE SUCHOW	%	QUOTAS	VALOR
	100	30.000,00	R\$30.000,00

CLAUSULA QUARTA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Sociedade Empresária Limitada para Instrumento de Inscrição de Empresário Individual sob a FIRMA de **RONALDO JOSE SUCHOW**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA QUINTA - Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
RONALDO JOSE SUCHOW
CNPJ: 27.140.984/0001-62**

RONALDO JOSE SUCHOW, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens nascido em 06 de julho de 1984, empresário, residente e domiciliada a Rua Afonso de Almeida Rocha, nº 2176, Centro, na cidade de Coronel Domingos Soares - Paraná, CEP: 85.557-000, inscrita na Célula de Identidade nº 8.815.928-4 SESP/PR e CPF sob o nº 040.630.479-38.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **RONALDO JOSE**

162

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA PARA INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
SUCHOW & RONALDO LTDA
CNPJ: 27.140984/0001-62**

SUCHOW.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 30.000,00 (inte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE - A empresa sob o nome empresarial de **RONALDO JOSE SUCHOW**, com sede na Rua Afonso de Almeida Rocha, nº 2176, Centro, na cidade de Coronel Domingos Soares – Paraná, CEP: 85.557-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - O Empresário Individual terá por objeto o Social, Manutenção de estações e redes de telecomunicações - Instalação e manutenção elétrica - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Comércio varejista de móveis - Comércio varejista de artigos de papelaria - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Comércio varejista de equipamentos para escritório - Consultoria em tecnologia da informação - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico - Fotocópias - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de sistemas de ventilação e refrigeração.

 **CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA NONA — DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: o Empresário Individual declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. 

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA PARA INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
SUCHOW & RONALDO LTDA
CNPJ: 27.140984/0001-62

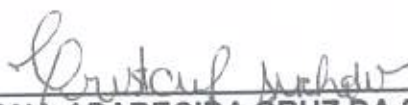
163

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Palmas - Pr, 02 de junho de 2020.



RONALDO JOSE SUCHOW
CPF: 040.630.479-38



CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW
CPF 045.116.419-24

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2020 10:53 SOB Nº 41108813031.
PROTOCOLO: 202598357 DE 24/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002892219. NIRE: 41108813031.
RONALDO JOSE SUCHOW



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.140.984/0001-62

Razão Social: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW ME

Endereço: R DARCILIO TIESCA SN SALA 02 / CENTRO / CORONEL DOMINGOS
SOARES / PR / 85557-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2020 a 11/08/2020

Certificação Número: 2020071302060748459033

Informação obtida em 20/07/2020 16:33:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUCHOW & RONALDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.140.984/0001-62

Certidão nº: 16505647/2020

Expedição: 20/07/2020, às 16:34:15

Validade: 15/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUCHOW & RONALDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.140.984/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

166

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022277527-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.140.984/0001-62

Nome: **CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 413/2020**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 20/08/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJMS2QE5ZT4X84QA3

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SUCHOW & RONALDO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

398

27.140.984/0001-62

69

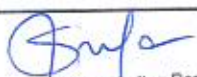
ENDEREÇO

RUA AFONSO DE ALMEIDA ROCHA, 2176 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85557000 Coronel Domingos Soares - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Instalação e manutenção elétrica, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Consultoria em tecnologia da informação, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Fotocópias, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

Observações:


Suzana de Itoz Peres
Portaria 002/2019
Diretora Departamento
de Finanças

Coronel Domingos Soares, 21 de Julho de 2020

Emitido por: GILMAR FRANCISCO DA ROSA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW
CNPJ: 27.140.984/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:25:37 do dia 28/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2020.

Código de controle da certidão: **3EE7.ACEF.50F7.BC53**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 03 - CONTRATO 56/2019-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Darcilio Tiesca, 2086 em Coronel Domingos Soares/PR, CEP 85557-000, CNPJ sob nº 27140984/0001-62 neste ato devidamente representado(a) por Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow de CPF 045115419-94 e RG nº 89571634(SSP/PR), têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando o disposto no requerimento protocolado sob nº 374/20 de 20/07/2020, mantida a personalidade jurídica do contratado, resolvem as partes aditar o termo contratual no seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 A razão social do contratado passa a ser: Ronaldo Jose Suchow LTDA,

1.2 O endereço da contratada passa a ser: Rua Afonso de Almeida Rocha, 2176, CENTRO, NA CIDADE DE Coronel Domingos Soares –PR CEP:85.557-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do(s) Contrato(s) em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 23 de julho de 2020.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

Contratado

C26032240



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

170

**TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO 04
CONTRATO 58/2019-PMCD**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 58/2019, decorrente do Pregão 21/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1588 do DIOEMS de 15/05/2019, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

33.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

002 ASSESSORIA EDUCACIONAL

12.361.1201.2068 Atividades de Assessoria Educacional

05180-conta de despesa

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 21 de julho de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO 04 - CONTRATO 58/2019-PMCD

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 58/2019, decorrente do Pregão 21/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1588 do DIOEMS de 15/05/2019, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

33.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

002 ASSESSORIA EDUCACIONAL

12.361.1201.2068 Atividades de Assessoria Educacional

05180-conta de despesa

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 21 de julho de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida - Prefeita

C34399227



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

172

**TERMO DE ADITIVO/APOSTILAMENTO 05
CONTRATO 58/2019-PMCDs**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 58/2019, decorrente do pregão 21/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1855 do DIOEMS de 15/05/2019, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

008 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

10.301.1001.2044 Programa de Assistência Farmacêutica

3420- conta de despesa

494-fonte

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 23 de setembro de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE ADITIVO/APOSTILAMENTO 05

CONTRATO 58/2019-PMCD

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 58/2019, decorrente do pregão 21/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1855 do DIOEMS de 15/05/2019, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

008 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10.301.1001.2044 Programa de Assistência Farmacêutica

3420- conta de despesa

494-fonte

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 23 de setembro de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida - Prefeita

Cod341071



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

17/10/20

**TERMO DE ADITIVO/APOSTILAMENTO 06
CONTRATO 58/2019-PMCDs**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 58/2019, decorrente do pregão 21/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1855 do DIOEMS de 15/05/2019, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

005 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.301.1001.2026 Manutenção das Atividades da Divisão de Vigilância em Saúde

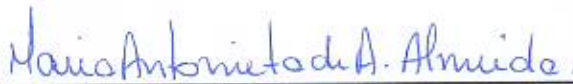
1960 conta de despesa

494 fonte

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 13 de outubro de 2020.



Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE ADITIVO/APOSTILAMENTO 06

CONTRATO 58/2019-PMCD

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 58/2019, decorrente do pregão 21/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1855 do DIOEMS de 15/05/2019, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

005 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.301.1001.2026 Manutenção das Atividades da Divisão de Vigilância em Saúde

1960 conta de despesa

494 fonte

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 15 de outubro de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida - Prefeita

001/40755



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

176

**TERMO DE ADITIVO/APOSTILAMENTO 07
CONTRATO 58/2019-PMCD**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 58/2019, decorrente do pregão 21/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1855 do DIOEMS de 15/05/2019, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

10.301.1001.2031 Atenção Básica - Piso Fixo

2403/2404/2406/2407 conta de despesa

4944/4945/4946/4947 fonte

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

10.301.1001.2031 Atenção Básica - Piso Fixo

2361/2362/2363/2364 conta de despesa

4944/4945/4946/4947 fonte

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 01 de dezembro de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE ADITIVO/APOSTILAMENTO 07

CONTRATO 58/2019-PMCDs

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 58/2019, decorrente do pregão 21/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1855 do DIOEMS de 15/05/2019, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

10.301.1001.2031 Atenção Básica-Piso Fixo

2403/2404/2406/2407 conta de despesa

4944/4945/4946/4947 fonte

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

10.301.1001.2031 Atenção Básica-Piso Fixo

2361/2362/2363/2364 conta de despesa

4944/4945/4946/4947 fonte

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 01 de dezembro de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida - Prefeita

Cant548520



TERMO ADITIVO 08
CONTRATO 58/2019-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e **RONALDO JOSE SUCHOW LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Afonso de Almeida Rocha, 2176 em Coronel Domingos Soares/PR, CEP 85557-000, CNPJ sob nº 27140984/0001-62 neste ato devidamente representado(a) por Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow de CPF 045115419-94 e RG nº 89571634(SSP PR). têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 03(três) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando este na data de 14/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 01 de dezembro de 2020.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante


Contratado

CNPJ: 27.140.984/0001-62

Cristiana Aparecida Cruz
da Silva Suchow - ME

Rua. Darcilio Tiesca, s/nº, sala 02 - Centro
85.557-000 Cel. Domingos Soares PR



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

179

**TERMO ADITIVO 08
CONTRATO 58/2019-PMCDs**

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e **RONALDO JOSE SUCHOW LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Afonso de Almeida Rocha, 2176 em Coronel Domingos Soares/PR, CEP 85557-000, CNPJ sob nº 27140984/0001-62 neste ato devidamente representado(a) por Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow de CPF 045115419-94 e RG nº 89571634(SSP PR). têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 03(três) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando este na data de 14/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 01 de dezembro de 2020.

Maria Antonieta de A. Almeida

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado



Ofício nº. 0352/2020

Coronel Domingos Soares Pr., 27 novembro de 2020.

Aos Cuidados
Tiago Lopes Araujo
Diretor de compras e serviços administrativos

Assunto: Aditivo

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar aditivo ao CONTRATO N° 58 – 2019, REF. PREGÃO 21/2019, CONTRATADO(A): CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW.

Sem mais para o momento coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Sandra Maria da Rosa
Diretora do Departamento de Saúde
Portaria 221/2019

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 755/2020**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 27/12/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJMS2QE5MX4X8CQSB

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RONALDO JOSE SUCHOW LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

398

27.140.984/0001-62

69

ENDEREÇO

RUA AFONSO DE ALMEIDA ROCHA, 2176 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85557000 Coronel Domingos Soares - PR

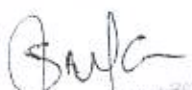
ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Instalação e manutenção elétrica, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Consultoria em tecnologia da informação, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Fotocópias, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

Observações:

Coronel Domingos Soares, 27 de Novembro de 2020

Emitido por: GILMAR FRANCISCO DA ROSA


Suzana de Ros Peres
Portaria 052/2019
Diretora Departamento
da Finanças



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONALDO JOSE SUCHOW (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.140.984/0001-62

Certidão nº: 31962922/2020

Expedição: 03/12/2020, às 14:21:49

Validade: 31/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONALDO JOSE SUCHOW (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.140.984/0001-62, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

183

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023095412-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.140.984/0001-62**

Nome: **RONALDO JOSE SUCHOW**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/04/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.140.984/0001-62

Razão Social: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW ME

Endereço: R DARCILIO TIESCA SN SALA 02 / CENTRO / CORONEL DOMINGOS
SOARES / PR / 85557-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2020 a 22/12/2020

Certificação Número: 2020112301254888281744

Informação obtida em 03/12/2020 14:25:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

85

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 27.140.984/0001-62 - RONALDO JOSE SUCHOW

Período: 11/09/2020 a 11/09/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
3EE7.ACEF.50F7.BC53	Negativa	28/02/2020 14:25:37	26/08/2020	Válida Prorrogada até 24/12/2020	(/Servicos/certidaoInternet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia)
B8C0.2A42.B69E.10B6	Negativa	18/02/2020 11:16:38	16/08/2020	Válida Prorrogada até 14/12/2020	(/Servicos/certidaoInternet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia)
DB4E.B569.2DFC.0F78	Negativa	27/12/2019 12:01:25	24/06/2020	Válida Prorrogada até 22/10/2020	(/Servicos/certidaoInternet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia)

<< < 1 > >>

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogada pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaoInternet/PJ/Consultar)





Memorando interno 100/2020

Coronel Domingos Soares, 01 de dezembro de 2020

De; Comissão de Licitações
Para; Assessoria jurídica
Assunto; aditivos de contratos

Venho através dessa solicitar ao departamento de assessoria jurídico a possibilidade de aditivo para o contrato 58/2019 CONTRATADO: RONALDO JOSE SUCHOW LTDA referente ao objeto; "MATERIAL DE EXPEDIENTE ."

Salientamos que ate nos chegaram memorando formais do departamento de saude na figura do SRA. Sandra Maria da Rosa solicitando para que seja alterado o prazo de execução da contratada.

Citamos também que o fornecedor encontra com suas certidões federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista em regularidade como consta em levantamento (em anexo). Portanto essa comissão não identificou nenhum problema a relatar.

Certos de sua compreensão e de um retorno breve desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimentos .

Obrigado.

Tiago Lopes Araujo
Chefe de licitações



PARECER JURÍDICO 274/2020

Requerente: Tiago Lopes Araujo -- Compras/Licitações

Objeto: Requer parecer sobre possibilidade de adição contratual

Protocolo: Memorando 100/2020 de 01/12/2020

I – Dos fatos

O requerente, em nome do setor administrativo que representa, solicita desta procuradoria manifestação sobre a possibilidade de formalização de Termo Aditivo para dilação de prazo de execução no âmbito do Contrato 58/2019, firmado oportunamente com a empresa RONALDO JOSÉ SUCHOW LTDA, para fornecimento de material de expediente. É o necessário e breve relato.

II – Do mérito

Preliminarmente, a título de esclarecimento, invocamos, desde logo, o que dispõem a Lei Federal 8.666/936, quanto ao tema, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;.

(...)

Ainda, os próprios contratos já prevêem a dilação pretendida, a saber:

“CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 18(dezoito) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, cujas entregas e/ou execuções deverão ser aperfeiçoadas em até cinco dias úteis após a emissão da requisição de compras/execução, as custas da contratada.”

A Clausula Décima Terceira do mesmo Termo também nos orienta quanto as formalidades de praxe:

“PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços”.

Por óbvio que a dilação de prazo ora discutida restará condicionada a existência de saldo quantitativo do objeto para sua execução caso contrário não há que se falar em aumento de prazos de execução/fornecimento, devendo o setor de compras aferir a existência destes “saldos”.

Necessária a verificação de regularidade fiscal do contratado para acessar novo lapso de contratação, sendo sua obrigação manter durante todo o curso contratual as mesmas condições de regularidade apresentadas quando da participação da disputa de preços na licitação que deu origem ao contrato ora apreciado, ao que se verifica, em anexo ao memorando, a presença das certidões de regularidade perante Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho, dentro das suas respectivas vigências.

III- Conclusão



Face ao breve exposto, consoante faculdade da Lei 8.666/93, art. 57 e demais disposições contratuais correlatas, não verificamos óbices para implemento de prazo de execução/fornecimento do contrato em tela, cujo prazo deve ser aferido pelo Departamento responsável, condicionado a sua formalização via Termo Aditivo, seguido da respectiva publicação do feito junto ao diário oficial da municipalidade e lançamento do mesmo ao “Portal de Transparência” no site do Município.

Coronel Domingos Soares-PR, 03 de dezembro de 2020.


NEYVA JANARA ROCHA DE CARVALHO
PROCURADORA - Portaria 138/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 08

CONTRATO 58/2019-PMCD

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e RONALDO JOSE SUCHOW LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Afonso de Almeida Rocha, 2176 em Coronel Domingos Soares/PR, CEP 85557-000, CNPJ sob nº 27140984/0001-62 neste ato devidamente representado(a) por Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow de CPF 045115419-94 e RG nº 89571634(SSP PR), têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 03(três) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando este na data de 14/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 01 de dezembro de 2020.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

Contratado

CmF566870



**TERMO DE ADITIVO/APOSTILAMENTO 09
CONTRATO 58/2019-PMCDs**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 58/2019, decorrente do pregão 21/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1855 do DIOEMS de 15/05/2019, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 PODER LEGISLATIVO

004 ASSESSORIA JURIDICA

04.122.0401.2006 Atividades de Assessoria Juridica

370- conta de despesa

000-fonte

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 18 de dezembro de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE ADITIVO/APOSTILAMENTO 09

CONTRATO 58/2019-PMCDs

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 58/2019, decorrente do pregão 21/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1855 do DIOEMS de 15/05/2019, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 PODER LEGISLATIVO

004 ASSESSORIA JURIDICA

04.122.0401.2006 Atividades de Assessoria Jurídica

370- conta de despesa

000-fonte

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 18 de dezembro de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida - Prefeita

Chef043152



**PREFEITURA DE
CEL. DOMINGOS SOARES**

ESTADO DO PARANÁ

Departamento Municipal de Saúde



MEMORANDO INTERNO 034/2021

PP 23
2019

Do: Departamento Municipal de Saúde

Para: Jayme Lazaretti – Chefe de Divisão de Licitações

Assunto: Aditivo de Contrato

Prezado Senhor;

Pelo presente solicitamos que seja aditivado em 12 (doze) meses a execução do contrato abaixo relacionado.

Nº	Contratado	Objeto	Valor	Execução	Vigência
58/2019	RONALDO JOSÉ SUCHOW	Papelaria	127.184,25	14/02/2021	10/12/2024

Justificativa:

O aditivo do contrato acima citado é necessário para atender a demanda de materiais de expediente utilizados nas atividades de apoio administrativo do Departamento Municipal de Saúde. A disponibilidade de materiais de expediente é imprescindível para a qualidade no atendimento ao usuário do serviço e servidores, visto que são impressos diariamente prontuários médicos solicitados, contratos, requisições de compras, memorando, ofícios, formulários, receituários e requisição de exames, entre outros documentos. O contrato ainda disponibiliza de encadernações de materiais informativos e manuais técnicos utilizados pela Atenção Primária em Saúde, Vigilância Epidemiológica e Sanitária, Farmácia e Estratégia da Saúde da Família que são de suma importância para execução das atividades pelos profissionais de saúde.

Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

m maito
Marly Bevilacqua Maito

Diretora do Departamento Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2021

Coronel Domingos Soares Pr., 02 de fevereiro de 2021.

Recebido em 20/02/2021
Carimbo e assinatura

Jayme Lazaretti
JAYME LAZZARETTI
CHEFE DE DIVISÃO
DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 012/2021

jm